



Processo Número	0012485/2023
Data do Início	19/06/2023
Folha	
Rubrica	

“EDITAL” Pregão Eletrônico nº 06/2024	
P R E Â M B U L O	
Processo n.º	0012485/2023
Fundamento Legal:	Lei Federal nº 14.133/2021, Instrução Normativa SEGES/ME nº 73/2022, Decretos Municipais nº 881/2022, 882/2022, 914/2022, 921/2022, 922/2022 e 936/2022.
Objeto:	Contratação de empresa(s) específica(s) para execução dos serviços de: LOTE 1. SERVIÇO DE MANUTENÇÃO GERAL CORRETIVA E PREVENTIVA (Mecânica, Elétrica, Funilaria, Pintura, Capotaria, Vidraçaria, Borracharia, Geometria e Diagnóstico eletrônico) com fornecimento de peças e insumos; LOTE 2. SERVIÇO DE LAVAGEM E POLIMENTO , incluído fornecimento de insumos, de acordo com as normas técnicas específicas da área e demais leis em vigor.
Critério de Julgamento:	MENOR PREÇO por lote
Modo de disputa	Aberto
Execução:	Indireta
Data:	07/05/2024
Horário:	10:00
Local de Realização:	https://www.gov.br/compras/pt-br/ (UASG: 929370)

1. INTRODUÇÃO

1.1. A EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTES torna público que fará realizar licitação, sob a modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO, pelo critério de julgamento **MENOR PREÇO por lote**, sob o regime de **Empreitada por preço unitário**, para a contratação de empresa(s) específica(s) para execução dos serviços de: **Lote 1. Serviço de Manutenção Geral Corretiva e Preventiva** (Mecânica, Elétrica, Funilaria, Pintura, Capotaria, Vidraçaria, Borracharia, Geometria e Diagnóstico eletrônico) com fornecimento de peças e insumos; **Lote 2. Serviço de Lavagem e Polimento**, incluído fornecimento de insumos, de acordo com as normas técnicas específicas da área e demais leis em vigor, a serem aplicados sobre os veículos coletivos de transporte e reboque que compõem a frota da Autarquia Empresa Pública de Transportes – EPT.

1.2. A presente licitação se rege por toda a legislação aplicável à espécie, especialmente pelas normas de caráter geral da **Lei Federal nº 14.133/2021**, pela **Lei Complementar Federal nº**



Processo Número	0012485/2023
Data do Início	19/06/2023
Folha	
Rubrica	

123/2006 – Estatuto Nacional da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte, pela Lei Complementar Federal nº 101/2000 – **Lei de Responsabilidade Fiscal**, pelo **Código de Defesa do Consumidor**, instituído pela Lei Federal nº 8.078/90 e suas alterações, Instrução Normativa SEGES/ME nº 73/2022 e pelos **Decretos Municipais nº 881/2022, 882/2022, 914/2022, 921/2022, 922/2022 e 936/2022**, bem como pelos preceitos de Direito Público, pelas disposições deste Edital e de seus Anexos, normas que as licitantes declaram conhecer e a elas se sujeitarem incondicional e irrestritamente.

1.3. A presente licitação será processada exclusivamente por meio eletrônico, sendo utilizado o Sistema COMPRASNET, disponibilizado e processado no endereço eletrônico **<https://www.gov.br/compras/pt-br>** (**Portal Nacional de Compras Públicas**), mantido pelo Governo Federal, e regulamentado pela Instrução Normativa SEGES/ME nº 73/2022, a que as licitantes interessadas se submetem, devendo providenciar o seu credenciamento junto ao referido sistema, no sítio antes indicado, para obtenção da chave de identificação e da senha, antes da data determinada para a realização do Pregão Eletrônico.

1.4. As retificações do Edital obrigarão todas as licitantes e serão divulgadas pelos mesmos meios de divulgação do Edital.

1.5. A licitação que é objeto do presente Edital poderá ser adiada ou revogada por razões de interesse público, sem que caiba às licitantes qualquer direito a reclamação ou indenização por estes motivos, nos termos do **artigo 71, inciso II e §2º da Lei Federal nº 14.133/2021**.

1.6. As licitantes interessadas poderão obter o presente Edital e seus anexos no endereço eletrônico <https://www.gov.br/compras/pt-br> e pelo site da Autarquia (<https://www.eptmarica.rj.gov.br/index.php/portal-transparencia>).

1.7. **Os pedidos de esclarecimentos** referentes ao processo licitatório serão enviados ao pregoeiro, até 3 (três) dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública, por meio eletrônico, endereçado ao correio eletrônico “cpl@eptmarica.rj.gov.br”.

1.7.1. **O pregoeiro responderá aos pedidos de esclarecimentos** no prazo de no prazo de 3 (três) dias úteis, contado da data de recebimento do pedido, limitado ao último dia útil anterior à data de abertura do certame, e **poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos**. As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a Administração.

1.8. **Os interessados poderão formular impugnações** até 3 (três) dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública por meio eletrônico, endereçado ao correio eletrônico mencionado no Item 1.7.



Processo Número	0012485/2023
Data do Início	19/06/2023
Folha	
Rubrica	

1.8.1. Caberá ao pregoeiro, auxiliado pelos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos, decidir sobre a impugnação no prazo de 3 (três) dias úteis, contado da data de recebimento da impugnação.

1.8.2. A impugnação não possui efeito suspensivo.

1.8.3. Acolhida a impugnação contra o edital, será definida e publicada nova data para realização do certame.

1.9. A licitação não prosseguirá nos atos ulteriores até que sejam prestados os esclarecimentos ou respondidas as impugnações existentes. Oferecida a resposta da Administração, a sessão de recebimento das propostas será realizada nos prazos indicados nos itens 1.7.1. ou 1.8.1., conforme o caso, no mesmo horário e local, salvo quando houver designação expressa de outra data pelo Pregoeiro a ser divulgada pelos mesmos meios de divulgação do Edital.

2. AUTORIZAÇÃO PARA REALIZAÇÃO DA LICITAÇÃO

2.1. Autorização do Presidente da Autarquia conforme Decreto Municipal nº 936/2022, constante do Processo Administrativo nº 0012485/2023 de 19/06/2023.

3. DIA, HORÁRIO E LOCAL DA ABERTURA DA LICITAÇÃO

3.1. No dia e horário marcado, o Pregoeiro iniciará a sessão pública do PREGÃO ELETRÔNICO PE – N° 06/2024, no endereço eletrônico <https://www.gov.br/compras/pt-br> (Portal Nacional de Compras Públicas).

3.2. No caso de a licitação não poder ser realizada na data estabelecida, será adiada para o primeiro dia útil posterior, no mesmo horário e local, salvo designação expressa de outra data pelo Pregoeiro a ser divulgada pelos mesmos meios de divulgação do Edital.

4. OBJETO

4.1. O objeto da presente licitação é a contratação de empresa(s) específica(s) para execução dos serviços de: **LOTE 1. SERVIÇO DE MANUTENÇÃO GERAL CORRETIVA E PREVENTIVA** (Mecânica, Elétrica, Funilaria, Pintura, Capotaria, Vidraçaria, Borracharia, Geometria e Diagnóstico eletrônico) com fornecimento de peças e insumos; **LOTE 2. SERVIÇO DE LAVAGEM E POLIMENTO**, incluído fornecimento de insumos, de acordo com as normas técnicas específicas da área e demais leis em vigor, a serem aplicados sobre os veículos coletivos



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARICÁ
EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTES EPT

Processo Número	0012485/2023
Data do Início	19/06/2023
Folha	
Rubrica	

de transporte e reboque que compõem a frota da Autarquia Empresa Pública de Transportes – EPT, considerando todas as especificações do Termo de Referência e seus anexos e conforme os lotes a seguir:

Lote 1: Serviço de Manutenção Geral Corretiva e Preventiva (Mecânica, Elétrica, Funilaria, Pintura, Capotaria, Vidraçaria, Borracharia, Geometria e Diagnóstico eletrônico) com fornecimento de peças e insumos

Lote 1 - Serviço de Manutenção Geral Corretiva e Preventiva	<u>ITEM</u>	<u>SERVICO</u>	<u>UND</u>	<u>DEMANDA ESTIMADA (ANUALMENTE)</u>
	01	<u>SERVICO NA ESPECIALIDADE FUNILARIA</u>	<u>H/H</u>	1058
	02	<u>SERVICO NA ESPECIALIDADE PINTURA</u>	<u>H/H</u>	882
	03	<u>SERVICO NA ESPECIALIDADE MECÂNICA AUTOMOTIVA</u>	<u>H/H</u>	10409
	04	<u>SERVICO NA ESPECIALIDADE VIDRAÇARIA</u>	<u>H/H</u>	1283
	05	<u>SERVICO NA ESPECIALIDADE CAPOTARIA</u>	<u>H/H</u>	1283
	06	<u>SERVICO DE BORRACHARIA</u>	<u>H/H</u>	437
	07	<u>SERVICO DE GEOMETRIA</u>	<u>SERV</u>	108
	08	<u>SERVICO NA ESPECIALIDADE ELÉTRICA AUTOMOTIVA</u>	<u>H/H</u>	2124
	09	<u>SERVICO DE DIAGNÓSTICO ELETRÔNICO</u>	<u>SERV</u>	900
10	<u>FORNECIMENTO DE PEÇAS, ACESSÓRIOS OBRIGATÓRIOS E INSUMOS</u>	-	80% do valor total estimado para os serviços de Funilaria, Pintura, Mecânica, Vidraçaria, Capotaria, Borracharia e Elétrica (exceto Serviços de Geometria e Diagnóstico Automotivo)	



Processo Número	0012485/2023
Data do Início	19/06/2023
Folha	
Rubrica	

Lote 2. Serviço de Lavagem e Polimento, incluído fornecimento de insumos, de acordo com as normas técnicas específicas da área e demais leis em vigor

Lote 2 - Serviço de Conservação e Limpeza Automotiva	ITEM	SERVIÇO	UND	DEMANDA ESTIMADA (ANUALMENTE)
	01	SERVIÇO DE LAVAGEM	SERV	13500
02	SERVIÇO DE POLIMENTO GERAL	SERV	450	

5. RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

5.1. Os recursos necessários à contratação do objeto ora licitado correrão à conta do Programa de Trabalho n.º 71.1.04.122.069.2318, Natureza da Despesa 3.3.90.39, Fonte 1704.

5.2. O valor estimado para a presente licitação é de R\$ 7.121.050,72 (Sete milhões, cento e vinte e um mil, cinquenta reais e setenta e dois centavos).

6. CRITÉRIO DE JULGAMENTO

6.1. O critério de julgamento da presente licitação é o **MENOR PREÇO POR LOTE**.

7. PRAZOS

7.1. O prazo de vigência do contrato é de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado nos moldes do que prescreve o artigo 107 da Lei 14.133 de 2021.

7.2. O prazo de execução dos serviços poderá ser prorrogado ou alterado nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

7.2.1. No caso de serviços contínuos, o contrato poderá ser prorrogado na forma do art. 107 da Lei Federal nº 14.133/2021, e das demais normas aplicáveis.

7.3. As licitantes ficam obrigadas a manter a validade da proposta por 60 (sessenta) dias, contados da data da realização da licitação.

7.4. Decorrido o prazo consignado no item anterior sem que tenha havido convocação para assinatura do termo de contrato ou retirada do instrumento equivalente, as licitantes ficarão liberadas de quaisquer compromissos assumidos.



Processo Número	0012485/2023
Data do Início	19/06/2023
Folha	
Rubrica	

8. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

8.1. Poderão participar deste Pregão os interessados que estiverem previamente credenciados no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF e no Sistema de Compras do Governo Federal (www.gov.br/compras), por meio de Certificado Digital conferido pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira – ICP – Brasil.

8.1.1. Os interessados deverão atender às condições exigidas no cadastramento no Sicafe até o terceiro dia útil anterior à data prevista para recebimento das propostas.

8.2. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

8.3. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais nos Sistemas relacionados no item anterior e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

8.4. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

8.5. Observar-se-á o disposto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, assegurando, como critério de desempate, preferência de contratação para as Microempresas e Empresas de Pequeno Porte.

8.5.1. A obtenção do benefício a que se refere o item anterior fica limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.

8.5.2. A EMPRESA BENEFICIÁRIA deverá apresentar **DECLARAÇÃO** de que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte, conforme **ANEXO III**.

8.6. Quando for o caso, será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor



Processo Número	0012485/2023
Data do Início	19/06/2023
Folha	
Rubrica	

individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006 e do Decreto nº 8.538, de 2015.

8.7. Será permitida a **participação em consórcio**, sujeita às seguintes regras:

(a) As empresas consorciadas apresentarão instrumento público ou particular de compromisso de constituição de consórcio, subscrito por todas elas, indicando a empresa líder, que será responsável principal, perante a Autarquia, pelos atos praticados pelo Consórcio, sem prejuízo da responsabilidade solidária estabelecida na alínea (d). Por meio do referido instrumento a empresa líder terá poderes para requerer, transigir, receber e dar quitação.

(b) Apresentação conjunta, mas individualizada, da documentação relativa à habilitação jurídica, à qualificação técnica, à qualificação econômico–financeira, à regularidade fiscal e à regularidade trabalhista. As consorciadas poderão somar seus quantitativos técnicos e econômico–financeiros, estes últimos na proporção da respectiva participação no Consórcio, para o fim de atingir os limites fixados neste Edital relativamente à qualificação técnica e econômico–financeira. Não será admitida, contudo, a soma de índices de liquidez e endividamento, para fins de qualificação econômico–financeira;

(c) As empresas consorciadas não poderão participar da licitação isoladamente, nem por intermédio de mais de um consórcio;

(d) As empresas consorciadas responderão solidariamente pelos atos praticados em consórcio, tanto na fase da licitação quanto na da execução do Contrato;

(e) O consórcio vencedor, quando for o caso, ficará obrigado a promover a sua constituição e registro antes da celebração do Contrato.

8.8. As operações societárias promovidas por sociedades empresariais isoladamente ou por aquelas participantes de consórcio ou as alterações de composição de consórcio deverão ser submetidas à análise da Autarquia, para aferição da manutenção das condições de habilitação ou verificação de suas implicações com o objeto do Contrato, que poderá ser extinto em qualquer hipótese de prejuízo ou elevação de risco para o seu cumprimento.

8.8.1. A substituição e o ingresso de consorciado deverá ser expressa e previamente autorizada pela Autarquia e será condicionada à comprovação de que a empresa substituta/ingressante preenche os requisitos exigidos para habilitação jurídica e de regularidades fiscal, social e trabalhista, além da comprovação de que o consórcio mantém, no mínimo, os quantitativos originários para efeito de habilitação técnica e os mesmos valores para efeito de qualificação econômico–financeira apresentados à ocasião do certame.

8.9. As **empresas estrangeiras que não funcionem no País** deverão apresentar documentos



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARICÁ
EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTES EPT

Processo Número	0012485/2023
Data do Início	19/06/2023
Folha	
Rubrica	

equivalentes, visando à habilitação, na forma de regulamento emitido pelo Poder Executivo federal.

8.9.1. A empresa estrangeira, que concorrer isoladamente ou como líder de consórcio, deve informar endereço de representante em território brasileiro, com poderes para receber intimação e citação, bem como endereço eletrônico para comunicações.

8.10. O envio da proposta vinculará a licitante ao cumprimento de todas as condições e obrigações inerentes ao certame.

8.11. Não serão admitidas nesta licitação as empresas suspensas do direito de licitar, no prazo e nas condições do impedimento, e as declaradas inidôneas pela Administração Direta ou Indireta, assim como as empresas e/ou seu sócio majoritário que tenham sido apenados com proibição de contratar com a Administração Pública, nos termos do art. 12 da Lei Federal nº 8.429/1992 e alterações posteriores.

8.12. Não será permitida a participação de licitantes cujos dirigentes, gerentes, sócios ou componentes do seu quadro técnico sejam servidores da Administração Direta ou Indireta do Município, ou que o tenham sido nos últimos 180 (cento e oitenta) dias anteriores à data desta licitação. Será vedada também a participação de licitantes que possuam em seus quadros funcionais profissional que tenha ocupado cargo integrante dos 1º e 2º escalões da Administração Direta ou Indireta do Município, nos últimos 12 (doze) meses, devendo apresentar declaração de atendimento a tal requisito.

8.13. Não serão aceitas na presente licitação as licitantes que tenham participado da elaboração do(s) projeto(s) relacionado(s) ao objeto desta licitação, bem como aquelas cujo quadro técnico seja integrado por profissional que tenha atuado como autor ou colaborador do Termo de Referência.

8.14. Não será permitida a participação de licitantes que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau.

8.15. Não poderão disputar licitação ou participar da execução de contrato, direta ou indiretamente, empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei Federal nº 6.404/76, concorrendo entre si, conforme o inciso V do art. 14 da Lei Federal nº 14.133/2021.

8.16. Não poderão disputar licitação ou participar da execução de contrato, direta ou indiretamente, pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por



Processo Número	0012485/2023
Data do Início	19/06/2023
Folha	
Rubrica	

submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista.

8.17. Não será permitida a participação de Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição;

9. CREDENCIAMENTO

9.1. Todo o procedimento para credenciamento e cadastramento consta do “Manual do Fornecedor”, disponibilizado no endereço eletrônico <https://www.gov.br/compras/pt-br>.

9.1.1. O credenciamento dar-se-á pela atribuição de chave de identificação e senha pessoal e intransferível, para acesso ao Sistema Integrado de Administração de Serviços Gerais – SIASG – Sistema COMPRASNET.

9.1.2. O referido credenciamento depende de registro cadastral atualizado no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF.

9.1.3. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilização legal da licitante e do seu representante legal, além da presunção de sua capacidade técnica para realizar transações inerentes ao Pregão Eletrônico.

9.1.4. É de exclusiva responsabilidade da licitante a utilização da senha de acesso, inclusive qualquer transação efetuada diretamente ou por representante, não sendo cabível ao Provedor do Sistema ou à Autarquia, promotor da presente licitação, responsabilidades por eventuais danos decorrentes do uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

9.1.5. A perda da senha ou a quebra do sigilo deverão ser comunicadas imediatamente ao provedor do sistema para imediato bloqueio do acesso.

10. APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS DE PREÇO E DA DOCUMENTAÇÃO

10.1. Na presente licitação, a fase de habilitação sucederá as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento.

10.2. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o preço, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

10.3. **Caso** a fase de habilitação anteceda as fases de apresentação de propostas e lances, os licitantes encaminharão, na forma e no prazo estabelecidos no item anterior, simultaneamente os documentos de habilitação e a proposta com o preço ou o percentual de desconto.



Processo Número	0012485/2023
Data do Início	19/06/2023
Folha	
Rubrica	

10.4. No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará, em campo próprio do sistema, que:

10.4.1. Está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;

10.4.2. Não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

10.4.3. Não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

10.4.4. Cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

10.5. **O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa** deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei n.º 14.133, de 2021.

10.5.1. No item exclusivo para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “**não**” impedirá o prosseguimento no certame, para aquele item;

10.5.2. Nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “**não**” apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa.

10.6. **A falsidade da declaração de que tratam os itens 10.4 ou 10.5 sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e neste Edital.**

10.7. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou, na hipótese de a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

10.8. Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.



Processo Número	0012485/2023
Data do Início	19/06/2023
Folha	
Rubrica	

10.9. Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.

10.10. Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema, o licitante poderá parametrizar o seu valor final mínimo ou o seu percentual de desconto máximo quando do cadastramento da proposta e obedecerá às seguintes regras:

10.10.1. A aplicação do intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta; e

10.10.2. Os lances serão de envio automático pelo sistema, respeitado o valor final mínimo, caso estabelecido, e o intervalo de que trata o subitem acima.

10.11. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado no sistema poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, sendo vedado:

10.11.1. valor superior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por menor preço; e

10.12. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado na forma do item 10.11 possuirá caráter sigiloso para os demais fornecedores e para o órgão ou entidade promotora da licitação, podendo ser disponibilizado estrita e permanentemente aos órgãos de controle externo e interno.

10.13. Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

10.14. O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

11. PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

11.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

11.1.1. **valor unitário dos itens que compõem o Lote/objeto;**

11.1.2. Marca, quando aplicável;

11.1.3. Fabricante, quando aplicável;

11.1.4. Descrição do objeto, contendo as informações idênticas à especificação do Termo de Referência;



Processo Número	0012485/2023
Data do Início	19/06/2023
Folha	
Rubrica	

- 11.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.
- 11.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.
- 11.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.
- 11.5. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.
- 11.6. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.
- 11.7. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.
- 11.8. O prazo de validade da proposta será de 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.
- 11.9. O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração e por parte dos contratados pode ensejar a responsabilização pelo **Tribunal de Contas do Estado** e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

12. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

- 12.1. A abertura da presente licitação dar-se-á automaticamente em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.
- 12.2. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou os documentos de habilitação, quando for o caso, anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.



Processo Número	0012485/2023
Data do Início	19/06/2023
Folha	
Rubrica	

12.2.1. Será desclassificada a proposta que identifique o licitante.

12.2.2. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

12.2.3. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

12.3. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

12.4. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

12.5. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

12.6. O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário dos itens que compõem os LOTES.

12.7. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

12.8. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ou percentual de desconto superior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

12.9. O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de R\$ 0,01 (um centavo).

12.10. O licitante poderá, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de quinze segundos após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexequível.

12.11. O PROCEDIMENTO SEGUIRÁ DE ACORDO COM O MODO DE DISPUTA ADOTADO.

12.12. Para a Licitação em tela, foi adotado o modo de disputa “ABERTO”. Assim, os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

12.12.1. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

12.12.2. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

12.12.3. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARICÁ
EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTES EPT

Processo Número	0012485/2023
Data do Início	19/06/2023
Folha	
Rubrica	

12.12.4. Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.

12.12.5. Após o reinício previsto no item supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.

12.13. Após o término dos prazos estabelecidos nos subitens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.

12.14. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

12.15. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

12.16. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

12.17. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

12.18. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

12.19. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.

12.19.1. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

12.19.2. A melhor classificada nos termos do subitem anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

12.19.3. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa



Processo Número	0012485/2023
Data do Início	19/06/2023
Folha	
Rubrica	

e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

12.19.4. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

12.20. Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

12.20.1. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021, nesta ordem:

12.20.1.1. disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

12.20.1.2. Avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;

12.20.1.3. Desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;

12.20.1.4. Desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.

12.20.2. Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

12.20.2.1. Empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;

12.20.2.2. Empresas brasileiras;

12.20.2.3. Empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

12.20.2.4. Empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.

12.21. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido para a contratação, o pregoeiro poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o



Processo Número	0012485/2023
Data do Início	19/06/2023
Folha	
Rubrica	

resultado do julgamento.

12.21.1. A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.

12.21.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

12.21.3. O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.

12.21.4. O pregoeiro solicitará ao licitante mais bem classificado que, no prazo de 2 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

12.21.5. É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

12.22. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

12.23. A proposta final (realinhada) deve, obrigatoriamente, estar acompanhada da Planilha de quantitativos que expresse a composição de todos os seus Custos Unitários, com a indicação da respectiva data-base (mês/ano), SOB PENA DE DESCLASSIFICAÇÃO.

13. DA FASE DE JULGAMENTO

13.1. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133/2021, legislação correlata e no item 8 deste edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

- a) SICAF;
- b) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis>); e
- c) Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep>).

13.2. **A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu**



Processo Número	0012485/2023
Data do Início	19/06/2023
Folha	
Rubrica	

sócio majoritário, por força da vedação de que trata o artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992.

13.3. **Caso conste na Consulta de Situação do licitante a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas**, o Pregoeiro diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas. (IN nº 3/2018, art. 29, caput)

13.3.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros. (IN nº 3/2018, art. 29, §1º).

13.3.2. O licitante será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação. (IN nº 3/2018, art. 29, §2º).

13.3.3. **Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado inabilitado**, por falta de condição de participação.

13.4. Caso atendidas as condições de participação, será iniciado o procedimento de habilitação.

13.5. Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às ME/EPPs, o pregoeiro verificará se faz jus ao benefício, em conformidade com os itens 8.5.1 e 10.5 deste edital.

13.6. Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no artigo 29 a 35 da IN SEGES nº 73, de 30 de setembro de 2022.

13.7. Será desclassificada a proposta vencedora que:

13.7.1. Contiver vícios insanáveis;

13.7.2. Não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência;

13.7.3. Apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço estimado definido para a contratação;

13.7.4. Não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

13.7.5. Apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.

13.8. **No caso de bens e serviços em geral, é indício de inexequibilidade das propostas valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração.**

13.8.1. A inexequibilidade, na hipótese de que trata o caput, só será considerada após diligência do pregoeiro, que comprove:

13.8.1.1. Que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e

13.8.1.2. Inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.



Processo Número	0012485/2023
Data do Início	19/06/2023
Folha	
Rubrica	

13.9. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.

13.10. Caso o custo global estimado do objeto licitado tenha sido decomposto em seus respectivos custos unitários por meio de Planilha de Custos e Formação de Preços elaborada pela Administração, o licitante classificado em primeiro lugar será convocado para apresentar Planilha por ele elaborada, com os respectivos valores adequados ao valor final da sua proposta, sob pena de não aceitação da proposta.

13.10.1. Caso a produtividade for diferente daquela utilizada pela Administração como referência, ou não estiver contida na faixa referencial de produtividade, mas admitida pelo ato convocatório, o licitante deverá apresentar a respectiva comprovação de exequibilidade;

13.10.2. Os licitantes poderão apresentar produtividades diferenciadas daquela estabelecida pela Administração como referência, desde que não alterem o objeto da contratação, não contrariem dispositivos legais vigentes e, caso não estejam contidas nas faixas referenciais de produtividade, comprovem a exequibilidade da proposta.

13.10.3. Para efeito do subitem anterior, admite-se a adequação técnica da metodologia empregada pela contratada, visando assegurar a execução do objeto, desde que mantidas as condições para a justa remuneração do serviço.

13.11. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço e que se comprove que este é o bastante para arcar com todos os custos da contratação;

13.11.1. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;

13.11.2. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.

13.12. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.

13.13. Caso o Termo de Referência exija a apresentação de amostra, o licitante classificado em primeiro lugar deverá apresentá-la, conforme disciplinado no Termo de Referência, sob pena de não aceitação da proposta.

13.14. Por meio de mensagem no sistema, será divulgado o local e horário de realização do



Processo Número	0012485/2023
Data do Início	19/06/2023
Folha	
Rubrica	

procedimento para a avaliação das amostras, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais licitantes.

13.15. Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.

13.16. No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pelo Pregoeiro, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital, a proposta do licitante será recusada.

13.17. Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), o Pregoeiro analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Termo de Referência.

14. HABILITAÇÃO

14.1. O julgamento da habilitação se processará na forma prevista no item 13 deste Edital, mediante o exame dos documentos a seguir relacionados, os quais dizem respeito à:

(A) Documentação relativa à habilitação jurídica;

(B) Documentação relativa à habilitação econômico-financeira;

(C) Documentação relativa à habilitação fiscal;

(D) Documentação relativa à habilitação social e trabalhista;

(E) Documentação relativa à qualificação técnica.

14.1.1. As empresas estrangeiras que não funcionem no País deverão apresentar documentos equivalentes, na forma de regulamento previsto no art. 70, parágrafo único, da Lei Federal nº 14.133/2021.

14.1.2. Além da documentação de habilitação, as licitantes deverão apresentar DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIZAÇÃO CIVIL E ADMINISTRATIVA, conforme **ANEXO IV**.

14.2. Não serão aceitos como documentação hábil a suprir exigências deste Edital pedidos de inscrição, protocolos, cartas ou qualquer outro documento que visem a substituir os exigidos, exceto nos casos admitidos pela legislação.

14.3. Se os Certificados, Declarações, Registros e Certidões não tiverem prazo de validade declarado no próprio documento, da mesma forma que não conste previsão em legislação específica, os referidos documentos deverão ter sido emitidos há, no máximo, 90 (noventa) dias, contados até a data da realização da licitação.

14.4. A documentação exigida para atender as alíneas (A) à (D) poderá ser substituída pelo



Processo Número	0012485/2023
Data do Início	19/06/2023
Folha	
Rubrica	

registro cadastral no SICAF e em sistemas semelhantes mantidos pelo Município.

14.5. O pregoeiro poderá, no julgamento da habilitação, sanar erros e falhas que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível aos licitantes, e lhes atribuirá validade e eficácia para fins de habilitação.

14.6. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização das diligências, com vistas ao saneamento de que trata o item 14.5, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, **vinte e quatro horas de antecedência**, e a ocorrência será registrada em ata.

(A) HABILITAÇÃO JURÍDICA

(A.1) Registro comercial, no caso de empresário individual;

(A.2) Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado, com chancela digital na forma eletrônica ou tradicional, em se tratando de **SOCIEDADES EMPRESÁRIAS**, acompanhados documentos de designação de seus administradores, caso designados em ato separado;

(A.3) Inscrição do ato constitutivo, no caso de **SOCIEDADE SIMPLES**, acompanhada da prova da composição da diretoria em exercício.

(A.3.a) A sociedade simples que não adotar um dos tipos societários regulados no Código Civil deverá mencionar no respectivo ato constitutivo as pessoas naturais incumbidas de sua administração, exceto se assumir a forma de sociedade cooperativa.

(A.4) A prova da investidura dos administradores da sociedade limitada eventualmente designados em ato separado do Contrato Social, mediante termo de posse no livro de atas da Administração e averbação no registro competente.

(A.5) Decreto de autorização, em se tratando de **EMPRESA OU SOCIEDADE ESTRANGEIRA** em funcionamento no país, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

(A.6) Na hipótese de existir alteração nos documentos citados acima posteriormente à constituição da sociedade, os referidos documentos deverão ser apresentados de forma consolidada, contendo todas as cláusulas em vigor.

(A.7) **DECLARAÇÃO** formal de que atende às disposições do art. 9º, § 1º, da Lei Federal nº 14.133/2021 e do art. 2º, parágrafo único, do Decreto Municipal nº 921/2022, na forma do **ANEXO V.**



Processo Número	0012485/2023
Data do Início	19/06/2023
Folha	
Rubrica	

(B) HABILITAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

(B.1) Balanço patrimonial e demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, já exigíveis e apresentados na forma da lei, **devidamente registrados na Junta Comercial do Estado de sua sede ou domicílio ou em outro órgão equivalente**, devendo apresentar:

(B.1.a) **Índice de Liquidez Geral (ILG)** igual ou maior que 1 (um), após a aplicação da seguinte fórmula contábil:

$$ILG = \frac{\text{ATIVO CIRCULANTE} + \text{REALIZÁVEL A LONGO PRAZO}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE} + \text{EXIGÍVEL A LONGO PRAZO}} = \geq 1,0$$

(B.1.b) **Índice de Liquidez Corrente (ILC)** igual ou maior que 1 (um), após a aplicação da seguinte fórmula contábil:

$$ILC = \frac{\text{ATIVO CIRCULANTE}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE}} = \geq 1,0$$

(B.1.c) **Índice de Solvência Geral (SG)** igual ou maior que 1 (um), após a aplicação da seguinte fórmula contábil:

$$SG = \frac{\text{ATIVO TOTAL}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE} + \text{PASSIVO NÃO CIRCULANTE}} = \geq 1,0$$

(B.2) **A licitante que apresentar resultado inferior em quaisquer dos índices acima exigidos, conforme o caso, deverá comprovar que possui patrimônio líquido mínimo igual ou superior a 10% (dez por cento) do valor estimado para a contratação, nos termos do § 4º do art. 69 da Lei Federal nº 14.133/2021. A comprovação será obrigatoriamente feita pelo balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei.**

(B.2.1) **Será exigido do consórcio licitante um acréscimo de 10% (dez por cento) sobre o valor exigido de licitante individual para fins de habilitação econômico-financeira, conforme o § 1º do art. 15 da Lei Federal nº 14.133/2021.**

(B.3) As empresas optantes ou submetidas ao **Sistema Público de Escrituração Digital (SPED)** **apresentarão o balanço patrimonial na forma da lei e das Instruções Normativas** da Receita Federal do Brasil, que tratam de **Escrituração Contábil Digital (ECD)**, **sendo que a autenticação do balanço patrimonial em formato digital será comprovada por meio do número do recibo de entrega emitido pelo Sistema Público de Escrituração Digital (SPED)**,



Processo Número	0012485/2023
Data do Início	19/06/2023
Folha	
Rubrica	

quando do envio da Escrituração Contábil Digital (ECD), nos termos do §1º do art. 78-A do Decreto Federal nº 1.800/96, incluído pelo Decreto Federal nº 8.683/16, e art. 2º do Decreto Federal nº 9.555/18.

(B.4) Serão considerados e aceitos como na forma da lei os balanços patrimoniais e demonstrações contábeis que contenham as seguintes exigências:

(B.4.1) Quando se tratar de **SOCIEDADES ANÔNIMAS**, o balanço deverá ser apresentado em publicação em jornal de grande circulação editado na localidade em que esteja situada a sededa companhia, observado o art. 289 da Lei Federal nº 6.404/76, ressalvada a hipótese das empresas enquadradas no art. 294 daquela legislação, que poderão fazer a sua apresentação em publicação eletrônica, na forma do disposto na Portaria ME nº 12.071/2021 do Ministério da Economia e suas sucessivas alterações;

(B.4.2) Quando se tratar de **OUTRO TIPO SOCIETÁRIO**, o balanço patrimonial acompanhado dos termos de abertura e de encerramento do Livro Diário deverá ser devidamente autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante ou em outro órgão equivalente, contendo:

(B.4.2.1) Quando se tratar de sociedade constituída a menos de um ano, essa deverá apresentar apenas o balanço de abertura, o qual deverá conter a identificação legível e assinatura do responsável contábil da empresa, devidamente registrado no Conselho Regional de Contabilidade – CRC, bem como ser devidamente autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante ou em outro órgão equivalente.

(B.5) Quando se tratar de sociedade constituída há menos de dois anos, os documentos referidos no item B.1 limitar-se-ão ao último exercício.

(B.6) **Certidão negativa de Recuperação Judicial ou Falência** expedidas pelo Distribuidor da sede da licitante, há menos de 90 (noventa) dias da data da licitação, exceto quando dela constar o prazo de validade.

(B.6.1) **Para a licitante sediada na Cidade do Rio de Janeiro**, esta prova será feita mediante apresentação de certidões passadas pelos 1º, 2º, 3º e 4º Ofícios de Registro de Distribuição.

(B.6.2) **Se a licitante não for sediada na Comarca da Capital do Estado do Rio de Janeiro, as certidões deverão vir acompanhadas de Declaração oficial da autoridade judiciária competente**, relacionando os distribuidores que, na Comarca de sua sede, tenham atribuição para expedir certidões negativas de falências e concordatas ou recuperação judicial



Processo Número	0012485/2023
Data do Início	19/06/2023
Folha	
Rubrica	

(B.7) **No caso de certidão positiva de recuperação judicial ou extrajudicial**, o licitante deverá apresentar a comprovação de que o respectivo **Plano de recuperação foi acolhido/homologado pelo juízo competente** quando da entrega da documentação de habilitação.

(B.8) Exige-se dos licitantes, sob pena de desclassificação, **DECLARAÇÃO** de que suas **propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos** para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas, na forma do § 1º do art. 63 da Lei Federal nº 14.133/2021 e do **ANEXO VI** deste Edital de Pregão Eletrônico.

(C) HABILITAÇÃO FISCAL

(C.1) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ ou no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF.

(C.2) Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede da licitante, pertinente à atividade empresarial objeto desta licitação.

(C.3) Prova de regularidade com as Fazendas Federal, Estadual e Municipal mediante a apresentação dos seguintes documentos:

(C.3.a) A **prova de regularidade com a Fazenda Federal** será efetuada por meio da Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativos a Tributos Federais, inclusive contribuições sociais, e à Dívida Ativa da União, ou Certidão Conjunta Positiva com efeito negativo, expedida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil – RFB e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional – PGFN, da sede da licitante;

(C.3.b) **Prova de regularidade com a Fazenda Estadual** feita por meio de apresentação de Certidão Negativa de Débito com a Fazenda Estadual, Certidão Positiva com Efeitos de Negativa ou Certidão para não Contribuinte do ICMS.

(C.3.b.1) Quando emitida pela Secretaria de Fazenda do Estado do Rio de Janeiro, deverá ser acompanhada, obrigatoriamente, da Certidão Negativa de Débito com a Dívida Ativa Estadual emitida pela Procuradoria Geral do Estado, conforme Resolução do Órgão, mesmo quando for apresentada CERTIDÃO PARA NÃO CONTRIBUINTE DO ICMS, conforme determina a Resolução Conjunta PGE/SER n.º 33, de 24 de novembro de 2004).

(C.3.c) **Em relação a regularidade fiscal com a Fazenda Municipal**: para todos os **Licitantes sediados no Município de Maricá**: a) certidão negativa de débitos municipais



Processo Número	0012485/2023
Data do Início	19/06/2023
Folha	
Rubrica	

para com o Município de Maricá ou b) Certidão Positiva com Efeitos de Negativa de débitos municipais para com o Município de Maricá. Para os **Licitantes sediados em outros Municípios**: a) certidão negativa de débitos municipais, expedida pelo Município de sua Sede ou b) Certidão Positiva com Efeitos de Negativa de débitos municipais.

(C.3.d) Prova de Regularidade perante o **Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – CRF– FGTS**.

(C.4) As microempresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.

(C.4.a) Caso a documentação apresentada pela microempresa ou empresa de pequeno porte contenha alguma restrição, lhe será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados do momento em que o proponente for declarado o vencedor da licitação, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de negativa.

(C.4.b) O prazo acima será prorrogado por igual período, mediante requerimento do interessado, ressalvadas as hipóteses de urgência na contratação ou prazo insuficiente para o empenho.

(C.4.c) A não regularização da documentação no prazo estipulado implicará a decadência do direito à contratação, sem prejuízo do disposto no art. 90, § 5º, da Lei Federal nº 14.133/2021.

(D) DOCUMENTAÇÃO RELATIVA À HABILITAÇÃO SOCIAL E TRABALHISTA

(D.1) Prova de Regularidade Trabalhista através da apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas ou de Certidão Positiva com efeitos negativa de débitos trabalhistas, conforme o disposto no art. 642-A, § 2º da CLT.

(D.2) **DECLARAÇÃO** firmada pela licitante, na forma do **ANEXO VII**, de que não emprega menor de dezoito anos em trabalhonoturno, perigoso ou insalubre e de que não emprega menor de dezesseis anos, salvo maioresde quatorze anos na condição de aprendiz, sob as penas da lei.

(D.3) **DECLARAÇÃO** de Reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, **ANEXO VIII**.



Processo Número	0012485/2023
Data do Início	19/06/2023
Folha	
Rubrica	

(E) QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

(E.1) Para a **QUALIFICAÇÃO TÉCNICA-PROFISSIONAL**, A CONTRATADA para prestar os serviços do **LOTE 1** deverá proceder com a indicação de **Professional responsável técnico da área de Engenharia**, devidamente registrado no Conselho profissional competente (CREA), na forma do inciso I art. 67 Lei nº 14.133/21, para fins de contratação.

(E.2) Para fins de comprovação da **QUALIFICAÇÃO TÉCNICA-OPERACIONAL**, a CONTRATADA, para prestação dos serviços do LOTE 1 **e/ou** LOTE 2, , deverá apresentar **DECLARAÇÃO (ANEXO IX)** de Disponibilidade de Equipamentos, Materiais e Mão de Obra, dentro da qual declara dispor de condições e capacidade necessárias à execução do contrato, adquirindo em tempo hábil todos os equipamentos enumerados nos itens 14.4 e/ou 14.5, respectivamente.

15. RECURSOS

15.1. Qualquer licitante poderá, durante o prazo concedido na sessão pública, não inferior a 10 minutos, de forma imediata após o término do julgamento das propostas e do ato de habilitação ou inabilitação, em campo próprio do sistema, manifestar sua intenção de recorrer, sob pena de preclusão, ficando a autoridade superior autorizada a adjudicar o objeto ao licitante declarado vencedor.

15.2. As licitantes que manifestarem o interesse em recorrer terão o prazo de 3 (três) dias úteis para apresentação das razões do recurso, sendo facultado às demais licitantes a oportunidade de apresentar contrarrazões no mesmo prazo, contado a partir do dia do término do prazo da recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa dos seus interesses.

15.3. A apresentação das razões e das contrarrazões dos recursos deverá ser realizada, única e exclusivamente, em campo próprio do sistema eletrônico, observados os prazos estabelecidos no item anterior.

15.4. A não apresentação das razões escritas mencionadas acima acarretará, como consequência, a análise do recurso pela síntese das razões apresentadas na sessão pública.

15.5. Os recursos serão dirigidos ao Pregoeiro, que poderá reconsiderar seu ato no prazo de 3 (três) dias úteis, ou então, neste mesmo prazo, encaminhar o recurso, devidamente instruído, à autoridade superior, que proferirá a decisão no mesmo prazo, a contar do recebimento.

15.6. O recurso terá efeito suspensivo e o seu acolhimento importará a invalidação dos atos



Processo Número	0012485/2023
Data do Início	19/06/2023
Folha	
Rubrica	

insuscetíveis de aproveitamento.

15.7. Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente adjudicará o objeto da licitação à licitante vencedora e homologará o procedimento licitatório.

15.8. No tocante aos recursos relativos às sanções administrativas, devem ser observadas as disposições dos arts. 165 a 168 da Lei Federal nº 14.133/2021.

16. CONEXÃO COM O SISTEMA ELETRÔNICO

16.1. As licitantes, como responsáveis por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumem como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.

16.2. Caso o Sistema do Pregão Eletrônico fique inacessível por problemas operacionais, exclusivamente do próprio sistema, com a desconexão de todos os participantes no decorrer da etapa competitiva do pregão, o procedimento licitatório será suspenso e somente será retomado após a comunicação aos participantes no endereço eletrônico <https://www.gov.br/compras/pt-br>.

16.3. Incumbirá à licitante acompanhar as operações no sistema durante a sessão pública do pregão eletrônico, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas por meio do sistema ou em virtude de sua desconexão.

16.4. A desconexão do Pregoeiro no decorrer da etapa de lances não prejudica o seu transcurso. Caso o sistema eletrônico permaneça acessível às licitantes para o oferecimento de lances, estes continuarão a ser recebidos, retornando o Pregoeiro, quando possível, à sua atuação na etapa de lances, sem prejuízo dos atos realizados.

16.5. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente decorridas 24 (vinte e quatro) horas após a comunicação do fato aos participantes, no sítio eletrônico da Autarquia.

17. ADJUDICAÇÃO, HOMOLOGAÇÃO E CONTRATAÇÃO

17.1. Constatada a regularidade dos atos praticados e decididos os recursos eventualmente interpostos, a autoridade competente da Autarquia adjudicará o objeto da licitação à licitante vencedora e homologará o procedimento licitatório.

17.2. Integra o presente Edital a MINUTA DO CONTRATO cujas disposições disciplinarão as relações entre a AUTARQUIA e a ADJUDICATÁRIA.

17.3. A EPT assinará contrato com a vencedora desta licitação, no prazo máximo de 05 (cinco)



Processo Número	0012485/2023
Data do Início	19/06/2023
Folha	
Rubrica	

dias contados da data da convocação expedida por esse órgão, sob pena de decair do direito à contratação, podendo esse prazo ser prorrogado somente uma vez, quando solicitado pela parte, desde que ocorra motivo justificado e aceito pela CONTRATANTE.

17.4. A recusa injustificada da vencedora em assinar o Contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente dentro do prazo estabelecido pelo órgão CONTRATANTE, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-a a multa de 10% (dez por cento) sobre o valor global do Contrato.

17.5. É facultada à Administração, quando o convocado não assinar o Termo de Contrato no prazo e condições estabelecidas, convocar as LICITANTES remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, inclusive quanto aos preços atualizados.

17.6. A(s) CONTRATADA(s) poderá(ão), na execução do contrato e sem prejuízo das responsabilidades contratuais e legais, subcontratar partes do serviço até o limite de 25% (vinte cinco por cento) do valor total do contrato destinado à mão de obra, conforme dispõe o art. 122 da Lei nº 14.133/21;

17.7. A execução do Contrato deverá ser acompanhada, fiscalizada, gerenciada e supervisionada pela CONTRATANTE;

17.8. **O prazo de vigência da contratação em tela será de 12 (doze) meses, a contar da data de assinatura,** admitindo-se a prorrogação do prazo, conforme previsto no Art. 107 da Lei 14.133/2021.

17.9. Será admitida a prorrogação nos termos da Lei, mediante termo aditivo.

17.10. O objeto contratual deverá ser executado em conformidade com as especificações estabelecidas neste instrumento, respeitando-se os prazos estabelecidos.

17.11. O pedido para a prorrogação de prazo deverá ser feito pela CONTRATADA, por escrito, devidamente justificado, e dirigido à CONTRATANTE que, aceitando as razões apresentadas, concederá a prorrogação pretendida.

17.12. Os atrasos ocasionados por motivo de força maior ou caso fortuito, desde que justificados até 02 (dois) dias úteis antes do término do prazo de execução, e aceitos pela CONTRATANTE, não serão considerados como inadimplemento contratual.

17.13. Durante a execução dos serviços, as ligações provisórias que se fizerem necessárias, bem como a obtenção de licenças e alvarás, correrão por conta exclusiva da CONTRATADA.



Processo Número	0012485/2023
Data do Início	19/06/2023
Folha	
Rubrica	

18. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

18.1. Os pagamentos deverão ser efetuados após a regular liquidação da despesa, nos termos do art. 63 da Lei Federal nº 4.320/64, observado o disposto no art. 141 da Lei Federal nº 14.133/2021. O prazo para pagamento será de 30 (trinta) dias, contados da data do protocolo do documento de cobrança na sede da EPT e obedecido o disposto na legislação.

18.2. Os pagamentos serão creditados em nome da(s) CONTRATADA(s) uma vez satisfeitas as condições estabelecidas:

18.2.1. Mediante depósito bancário em conta indicada pela empresa em Solicitação de Pagamentos, desde que a CONTRATADA efetue a cobrança de forma a permitir o cumprimento das exigências legais. O documento de cobrança consignará valores em reais e discriminará:

- a) Especificação do objeto e serviço prestado fornecido e o número do processo que deu origem à aquisição;
- b) Nome do banco, agência e número da conta corrente;
- c) O pagamento deverá ser efetuado pela EPT até o 30º (trigésimo) dia após o adimplemento da obrigação mediante apresentação da nota fiscal devidamente atestada por dois servidores.

18.3. Nenhum pagamento será efetuado à empresa(s) CONTRATADA(s), na pendência de qualquer uma das situações abaixo especificadas, sem que isso gere direito a alteração de preços ou compensação financeira:

18.3.1. A falta de atestação pela EPT, com relação ao cumprimento do objeto deste Termo de Referência, da nota fiscal emitida pela empresa(s) CONTRATADA(s).

18.3.2. Na hipótese de estarem os documentos fiscais e habilitatórios, com a validade expirada, o pagamento ficará retido até a apresentação de novos documentos, dentro do prazo de validade, não cabendo a EPT nenhuma responsabilidade sobre o atraso no pagamento.

São tais os documentos:

- a) Ofício solicitando o pagamento, na forma do Decreto Municipal n.º 936/2022.
- b) Certidão Negativa de Débitos – CND ou Certidão Positiva com efeitos Negativos, referente às contribuições previdenciárias e à de terceiros.
- c) Certificado de Regularidade de Situação do FGTS – CRF.
- d) Certidões Negativas de Débitos Certidão ou Positiva com efeitos Negativos junto às Fazendas Federal, Estadual e Municipal, do domicílio sede da empresa CONTRATADA.



Processo Número	0012485/2023
Data do Início	19/06/2023
Folha	
Rubrica	

e) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT) ou Certidão Positiva com efeitos Negativos, demonstrando a inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho.

f) Licença ambiental de operação válida quando exigida pela Lei nº 6938/81, para atividade de manutenção, mecânica, pintura e lavagem de veículos automotores, nos moldes do Decreto Estadual nº 46.890/2019 e demais legislações ambientais pertinentes.

18.3.3. Decorridos 30 (trinta) dias contados da data em que os pagamentos estiverem retidos, sem que a empresa CONTRATADA apresente a documentação hábil para liberação dos seus créditos, o CONTRATO poderá ser rescindido unilateralmente pela EPT, ficando assegurado à empresa CONTRATADA, tão somente, o direito ao recebimento do pagamento dos materiais e os serviços efetivamente entregues e atestados.

18.4. A EPT pode deduzir, do montante a pagar, os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela empresa CONTRATADA, nos termos do CONTRATO.

19. REAJUSTE

19.1. **Os preços são fixos e irrealizáveis pelo período de 12 (doze) meses da apresentação da proposta.** Os preços contratuais serão reajustados, tomando-se por base a data de apresentação da proposta, pela variação do **ÍNDICE NACIONAL DE PREÇOS AO CONSUMIDOR AMPLO (IPCA).**

19.2. Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

19.3. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

19.4. A CONTRATADA deverá protocolar a solicitação de reajuste após aniversário da proposta, no prazo limite máximo de 30 (trinta) dias posterior à data do aniversário.

19.5. A concessão de reajustamento estará condicionada à solicitação formal da CONTRATADA, restando sem direito à atualização pelo novo índice no período descoberto pela solicitação.

19.6. Somente ocorrerá este reajuste para as parcelas que ultrapassem o período mencionado e caso o adimplemento da obrigação das parcelas a realizar não estejam atrasadas por culpa da CONTRATADA conforme cronograma aprovado pela CONTRATANTE.

19.7. Haverá a revisão de preços na hipótese de ocorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis durante a gestão contratual, bem como ocorra a majoração



Processo Número	0012485/2023
Data do Início	19/06/2023
Folha	
Rubrica	

legal de preços, devendo a Contratada se manifestar e, comprovadamente, demonstrar o desequilíbrio econômico-financeiro do Contrato, cabendo à CONTRATANTE, justificadamente, aceitar ou não.

19.8. O pagamento de valores correspondentes a reajustes será feito através de faturas emitidas em separado dos serviços executados.

20. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

20.1. A recusa da ADJUDICATÁRIA em assinar o termo de contrato ou em retirar o instrumento equivalente dentro do prazo estabelecido caracteriza o descumprimento total das obrigações assumidas, sujeitando-a às penalidades previstas no art. 156 da Lei nº 14.133/21.

20.2. Em razão das condutas previstas no art. 155 da Lei Federal nº 14.133/2021, a Autarquia poderá, sem prejuízo responsabilidade civil e criminal que couber, aplicar as seguintes sanções, previstas no art. 156 da Lei Federal nº 14.133/2021:

- (a) Advertência;
- (b) Multa;
- (c) Impedimento de licitar e contratar, pelo prazo de até 3 (três) anos;
- (d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

20.3. A aplicação da sanção prevista na **alínea “b”** observará os seguintes parâmetros:

20.3.1. 0,1% (um décimo por cento) até 0,2% (dois décimos por cento) por dia útil sobre o valor da parcela em atraso do Contrato, em caso de atraso na execução dos serviços, limitada a incidência a 15 (quinze) dias. Após o décimo quinto dia útil e a critério da Administração, no caso de execução com atraso, poderá ocorrer a não-aceitação do objeto, de forma a configurar, nessa hipótese, inexecução total da obrigação assumida, sem prejuízo da rescisão unilateral da avença;

20.3.2. 0,1% (um décimo por cento) até 10% (dez por cento) sobre o valor da parcela em atraso do Contrato, em caso de atraso na execução do objeto, por período superior ao previsto no subitem anterior ou de inexecução parcial da obrigação assumida;

20.3.3. 0,5% (meio por cento) até 20% (vinte por cento) sobre o valor do Contrato ou do saldo não atendido do Contrato, em caso de inexecução total da obrigação assumida;

20.3.4. 0,2% (dois décimos por cento) a 3,2% (trinta e dois dez avos) por dia sobre o valor mensal do Contrato, conforme detalhamento constante das tabelas 1 e 2, abaixo; e

20.3.5. As penalidades de multa decorrentes de fatos diversos serão consideradas independentes entre si.



Processo Número	0012485/2023
Data do Início	19/06/2023
Folha	
Rubrica	

20.4. Para efeito de aplicação de multas, às infrações são atribuídos graus, de acordo com as tabelas 1 e 2:

TABELA 1

GRAU	CORRESPONDÊNCIA
1	0,2% ao dia sobre o valor mensal do contrato
2	0,4% ao dia sobre o valor mensal do contrato
3	0,8% ao dia sobre o valor mensal do contrato
4	1,6% ao dia sobre o valor mensal do contrato
5	3,2% ao dia sobre o valor mensal do contrato

TABELA 2

INFRAÇÃO		
ITEM	DESCRIÇÃO	GRAU
1	Permitir situação que crie a possibilidade de causar dano físico, lesão corporal ou consequências letais, por ocorrência;	05
2	Suspender ou interromper, salvo motivo de força maior ou caso fortuito, os serviços contratuais por dia e por unidade de atendimento;	04
3	Manter funcionário sem qualificação para executar os serviços contratados, por empregado e por dia;	03
4	Recusar-se a executar serviço determinado pela fiscalização, por serviço e por dia;	02
Para os itens a seguir, DEIXAR DE:		
5	Cumprir determinação formal ou instrução complementar do órgão fiscalizador, por ocorrência;	02
6	Substituir empregado alocado que não atenda às necessidades do serviço, por funcionário e por dia;	01
7	Cumprir quaisquer dos itens do Contrato e seus Anexos não previstos nesta tabela de multas, após reincidência formalmente notificada pelo órgão fiscalizador, por item e por ocorrência;	03
8	Indicar e manter durante a execução do contrato os prepostos previstos no Contrato;	01

20.5. As sanções somente serão aplicadas após o decurso do prazo para apresentação de defesa prévia do interessado no respectivo processo, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, observadas as demais formalidades legais.

20.6. As sanções previstas nas alíneas “a”, “c” e “d” poderão ser aplicadas juntamente com



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARICÁ
EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTES EPT

Processo Número	0012485/2023
Data do Início	19/06/2023
Folha	
Rubrica	

aquela prevista na alínea “b”, e não excluem a possibilidade de rescisão unilateral do Contrato.

20.7. As multas eventualmente aplicadas não possuem caráter compensatório, e, assim, o pagamento delas não eximirá a(s) CONTRATADA(s) de responsabilidade pelas perdas e danos decorrentes das infrações cometidas.

20.8. As multas aplicadas poderão ser compensadas com valores devidos à(s) CONTRATADA(s) mediante requerimento expresse nesse sentido.

20.9. Ressalvada a hipótese de existir requerimento de compensação devidamente formalizado, o CONTRATANTE suspenderá, observado o contraditório e ampla defesa, os pagamentos devidos à(s) CONTRATADA(s) até a comprovação do recolhimento da multa ou da prova de sua relevação por ato da Administração, salvo decisão fundamentada da autoridade competente que autorize o prosseguimento do processo de pagamento.

20.10. A aplicação das sanções previstas no item 20.2 não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.

20.11. A personalidade jurídica poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos nesta Lei ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, a pessoa jurídica sucessora ou a empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o sancionado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia.

20.12. Na aplicação das sanções serão considerados: a natureza e a gravidade da infração cometida, as peculiaridades do caso concreto, as circunstâncias agravantes ou atenuantes, os danos que dela provierem para a Administração Pública, a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

20.13. Na aplicação de qualquer das sanções previstas será observado o Devido Processo Legal, mediante a instauração de processo administrativo, que assegure o direito fundamental ao Contraditório e a Ampla defesa, sendo em todos os casos, precedido de análise jurídica.



Processo Número	0012485/2023
Data do Início	19/06/2023
Folha	
Rubrica	

21. FORO

21.1. Fica eleito o Foro de Maricá para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente Edital, renunciando as partes desde já a qualquer outro, por mais especial ou privilegiado que seja.

22. DISPOSIÇÕES FINAIS

22.1. Ficam as licitantes sujeitas às sanções administrativas, cíveis e penais cabíveis caso apresentem, na licitação, qualquer declaração falsa ou que não corresponda à realidade dos fatos.

22.2. Na contagem dos prazos, é excluído o dia de início e incluído o do vencimento, e considerar-se-ão os dias consecutivos, salvo disposição em contrário. Os prazos somente se iniciam e vencem em dias de expediente.

22.3. É facultado à CPL, em qualquer fase da licitação, desde que não seja alterada a substância da proposta, adotar medidas e saneamento destinadas a esclarecer informações, corrigir impropriedades na documentação de habilitação ou complementar a instrução do processo.

22.4. A EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTES reserva a si o direito de revogar a presente licitação por razões de interesse público ou anulá-la, no todo ou em parte por vício ou ilegalidade, bem como adiar “sine die” ou prorrogar o prazo para recebimento e/ou abertura da PROPOSTA DE PREÇOS ou da DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO, desclassificar qualquer proposta ou desqualificar qualquer licitante, caso tome conhecimento de fato que afete a capacidade financeira, técnica ou comercial da licitante, sem que isto gere direito à indenização ou ressarcimento de qualquer natureza;

22.5. SE HOUVER DIVERGÊNCIA ENTRE A DESCRIÇÃO DO EDITAL E DO COMPRASNET, DEVERÁ SER CONSIDERADA A DO EDITAL.

22.6. SE HOUVER DIVERGÊNCIA ENTRE A REDAÇÃO DO EDITAL E DO TERMO DE REFERÊNCIA, DEVERÁ SER CONSIDERADA A DO EDITAL.

22.7. As referências de horário correspondem ao horário oficial de Brasília – DF.

22.8. Os casos omissos serão resolvidos pelo Pregoeiro.



Processo Número	0012485/2023
Data do Início	19/06/2023
Folha	
Rubrica	

ANEXOS DO EDITAL

- I – Planilha de valores e quantitativos unitários
- II – Proposta-Detalhe
- III – Declaração de enquadramento no limite de receita bruta anual ME/EPP
- IV – Declaração de responsabilização civil e administrativa
- V – Declaração art. 9º, § 1º, da lei federal nº 14.133/2021
- VI – Declaração para fins de habilitação (Integralidade da Proposta)
- VII – Declaração referente ao emprego de menor
- VIII – Declaração para reserva de cargos
- IX – Declaração de disponibilidade de equipamentos, materiais e mão de obra
- X – Termo de Referência e anexos
- XI – Minuta de Contrato

Maricá/RJ, 12 de abril de 2024.

José Paulo Silva da Costa
Diretor Operacional/EPT
Mat 1100063



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARICÁ
EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTES EPT

Processo Número	0012485/2023
Data do Início	19/06/2023
Folha	
Rubrica	

ANEXO I - PLANILHA DE VALORES E QUANTITATIVOS UNITÁRIOS

LOTE 1 – SERVIÇO DE MANUTENÇÃO GERAL CORRETIVA E PREVENTIVA					
SERVIÇO	Un	DEMANDA (12 MESES)	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL DE SERVIÇO	VALOR DE PEÇAS E INSUMOS (80%)
SFRVIÇO NA ESPECIALIDADE FUNILARIA	H/H	1058	R\$ 116,15	R\$ 122.886,70	R\$ 98.309,36
SERVIÇO NA ESPECIALIDADE PINTURA	H/H	882	R\$ 126,88	R\$ 111.908,16	R\$ 89.526,53
SERVIÇO NA ESPECIALIDADE MECÂNICA AUTOMOTIVA	H/H	10409	R\$ 140,00	R\$ 1.457.260,00	R\$ 1.165.808,00
SERVIÇO NA ESPECIALIDADE VIDRAÇARIA	H/H	1283	R\$ 116,15	R\$ 149.020,45	R\$ 119.216,36
SERVIÇO NA ESPECIALIDADE CAPOTARIA	H/H	1283	R\$ 100,00	R\$ 128.300,00	R\$ 102.640,00
SERVIÇO DE BORRACHARIA	H/H	437	R\$ 104,54	R\$ 45.683,98	R\$ 36.547,18
SERVIÇO DE GEOMETRIA	SERV	108	R\$ 125,00	R\$ 13.500,00	Não aplicável
SERVIÇO NA ESPECIALIDADE ELÉTRICA AUTOMOTIVA	H/H	2124	R\$ 111,25	R\$ 236.295,00	R\$ 189.036,00
SERVIÇO DE DIAGNÓSTICO ELETRÔNICO	SERV	900	R\$ 158,22	R\$ 142.398,00	Não aplicável
				VALOR TOTAL DE SERVIÇOS R\$ 2.407.252,29	VALOR TOTAL DE PEÇAS E INSUMOS R\$ 1.801.083,43
VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO (VALOR TOTAL DE SERVIÇOS + VALOR TOTAL DE PEÇAS E INSUMOS)				R\$ 4.208.335,72	

LOTE 2 – SERVIÇO DE CONSERVAÇÃO E LIMPEZA					
SERVIÇO	UN	DEMANDA (12 MESES)	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL DE SERVIÇO	VALOR DE PEÇAS E INSUMOS (80%)
SERVIÇO DE LAVAGEM	SERV	13500	R\$ 209,09	R\$ 2.822.715,00	Não aplicável
SERVIÇO DE POLIMENTO GERAL	SERV	450	R\$ 200,00	R\$ 90.000,00	Não aplicável
VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO				VALOR TOTAL DE SERVIÇOS R\$ 2.912.715,00	



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARICÁ
EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTES EPT

Processo Número	0012485/2023
Data do Início	19/06/2023
Folha	
Rubrica	

ANEXO II – PROPOSTA DE PREÇOS

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARICÁ
AUTARQUIA EMPRESA PÚBLICA DE
TRANSPORTES – EPT
Comissão Permanente de Licitação

PROPOSTA DETALHE

PREGÃO ELETRONICO N.º 06/2024

A Realizar-se em: 07/05/2024, às 10hs

Processo administrativo: 0012485/2024

A firma ao lado mencionada propõe Prestar Serviço a
AUTARQUIA EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTES
- EPT, pelos preços abaixo assinalados, obedecendo
rigorosamente às condições estipuladas constantes do

EDITAL n.º 06/2024

CARIMBO DO CNPJ

LOTE 1 – SERVIÇO DE MANUTENÇÃO GERAL CORRETIVA E PREVENTIVA

SERVIÇO	Un	DEMANDA (12 MESES)	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL DE SERVIÇO	VALOR DE PEÇAS E INSUMOS (80%)
SFRVIÇO NA ESPECIALIDADE FUNILARIA	H/H	1058	R\$	R\$	R\$
SERVIÇO NA ESPECIALIDADE PINTURA	H/H	882	R\$	R\$	R\$
SERVIÇO NA ESPECIALIDADE MECÂNICA AUTOMOTIVA	H/H	10409	R\$	R\$	R\$
SERVIÇO NA ESPECIALIDADE VIDRAÇARIA	H/H	1283	R\$	R\$	R\$
SERVIÇO NA ESPECIALIDADE CAPOTARIA	H/H	1283	R\$	R\$	R\$
SERVIÇO DE BORRACHARIA	H/H	437	R\$	R\$	R\$
SERVIÇO DE GEOMETRIA	SERV	108	R\$	R\$	Não aplicável
SERVIÇO NA ESPECIALIDADE ELÉTRICA AUTOMOTIVA	H/H	2124	R\$	R\$	R\$
SERVIÇO DE DIAGNÓSTICO ELETRÔNICO	SERV	900	R\$	R\$	Não aplicável
				VALOR TOTAL DE SERVIÇOS R\$	VALOR TOTAL DE PEÇAS E INSUMOS R\$
VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO (VALOR TOTAL DE SERVIÇOS + VALOR TOTAL DE PEÇAS E INSUMOS)				R\$	

LOTE 2 – SERVIÇO DE CONSERVAÇÃO E LIMPEZA

SERVIÇO	UN	DEMANDA (12 MESES)	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL DE SERVIÇO	VALOR DE PEÇAS E INSUMOS (80%)
SERVIÇO DE LAVAGEM	SERV	13500	R\$	R\$	Não aplicável
SERVIÇO DE POLIMENTO GERAL	SERV	450	R\$	R\$	Não aplicável
VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO				VALOR TOTAL DE SERVIÇOS R\$	

OBS 1: Para preenchimento da Proposta deve ser observado o disposto nos Itens 11 e 12 do Edital.



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARICÁ
EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTES EPT

Processo Número	0012485/2023
Data do Início	19/06/2023
Folha	
Rubrica	

OBS 2: Conforme item 12.23, a proposta final (realinhada) deve, obrigatoriamente, estar acompanhada de Planilha de quantitativos que expresse a composição de todos os seus Custos Unitários, com a indicação da respectiva data-base (mês/ano), SOB PENA DE DESCLASSIFICAÇÃO.

OBS 3: A Licitante poderá apresentar a Proposta contendo valor apenas para o LOTE a que for concorrer ou para todos, se assim desejar.

PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (sessenta) dias.

Em, ____ de _____ de 2024.

N.º de Inscrição Municipal ou
Estadual

Firma Proponente (Assinatura)



Processo Número	0012485/2023
Data do Início	19/06/2023
Folha	
Rubrica	

ANEXO III – MODELO DE DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO NO LIMITE DE RECEITA BRUTA ANUAL PARA EMPRESA DE PEQUENO PORTE

A _____ (nome da empresa) inscrita no CNPJ _____ por intermédio de seu representante legal, o (a) Sr.(a) _____ portador da carteira de identidade nº _____ e do CPF nº _____, DECLARA que, no **ANO-CALENDÁRIO** de realização da presente licitação, ainda não celebrou contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como **EMPRESA DE PEQUENO PORTE**, em atendimento ao disposto no § 2º do Art. 4º da Lei nº 14.133 de 1º de abril de 2021, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos artigos 42 ao 49 da Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006.

Local e data

Assinatura do representante legal ou mandatário



Processo Número	0012485/2023
Data do Início	19/06/2023
Folha	
Rubrica	

ANEXO IV
DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIZAÇÃO CIVIL E ADMINISTRATIVA

Para a execução deste instrumento jurídico, as partes declaram conhecer a Lei Federal nº 12.846/2013, se comprometem a atuar de forma ética, íntegra, legal e transparente, e estão cientes de que não poderão oferecer, dar ou se comprometer a dar a quem quer que seja, ou aceitar ou se comprometer a aceitar de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou benefícios de qualquer espécie que constituam prática ilegal ou de corrupção, seja de forma direta, indireta ou por meio de subcontratados ou terceiros, quanto ao objeto deste contrato, ou de outra forma a ele não relacionada.

Parágrafo primeiro – A responsabilização da pessoa jurídica subsiste nas hipóteses de alteração contratual, transformação, incorporação, fusão ou cisão societária, ressalvados os atos lesivos ocorridos antes da data da fusão ou incorporação, quando a responsabilidade da sucessora será restrita à obrigação de pagamento de multa e reparação integral do dano causado, até o limite do patrimônio transferido.

Parágrafo segundo – As sociedades controladoras, controladas, coligadas ou, no âmbito do respectivo contrato, as consorciadas serão solidariamente responsáveis pela prática dos atos previstos nesta Lei, restringindo-se tal responsabilidade à obrigação de pagamento de multa e reparação integral do dano causado.

Maricá/RJ, _____ de _____ de 2024.

REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA
(Nome, cargo e carimbo da empresa)



Processo Número	0012485/2023
Data do Início	19/06/2023
Folha	
Rubrica	

ANEXO V – DECLARAÇÃO ART. 9º, § 1º, DA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021

(em papel timbrado da empresa)

[denominação/razão social da sociedade empresarial]

Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ nº _____.

[endereço da sociedade empresarial]

DECLARAMOS, sob as penalidades cabíveis, que não participam dos nossos quadros funcionais profissional que tenha ocupado cargo integrante dos 1º e 2º escalões da Administração Direta ou Indireta do Município, nos últimos 12 (doze) meses.

DECLARAMOS, ainda, que não participam de nossos quadros funcionais agente público de órgão ou entidade licitante ou contratante, observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria.

Maricá/RJ, ____ de _____ de _____.

CONTRATADA REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA
(Nome, cargo e carimbo da empresa)



Processo Número	0012485/2023
Data do Início	19/06/2023
Folha	
Rubrica	

ANEXO VI – DECLARAÇÃO PARA FINS DE HABILITAÇÃO (PROPOSTA)

ART. 63, inciso I e § 1º, DA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021

(em papel timbrado da empresa)

[denominação/razão social da sociedade empresarial]

Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ nº _____.

[endereço da sociedade empresarial]

Considerando o inciso I do art. 63 da Lei Federal nº 14.133/2021, DECLARAMOS que atendemos aos requisitos de habilitação, respondendo pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei.

Considerando o disposto no § 1º do art. 63 da Lei Federal nº 14.133/2021, **DECLARAMOS**, sob pena de desclassificação, **que nossa proposta econômica compreende a integralidade dos custos** para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

Maricá, _____ de _____ de _____.

CONTRATADA REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA
(Nome, cargo e carimbo da empresa)



Processo Número	0012485/2023
Data do Início	19/06/2023
Folha	
Rubrica	

ANEXO VII – DECLARAÇÃO REFERENTE AO EMPREGO DE MENOR

(em papel timbrado da empresa)

_____ [órgão ou entidade licitante] Ref. Licitação n°
_____/_____ [denominação/razão social da
sociedade empresarial], inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ sob o n°
_____, por intermédio do seu(sua) representante legal o(a) Sr.(a)
_____, portador(a) da carteira de identidade n°
_____ e inscrito(a) no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF sob o n°
_____, DECLARA, para fins do disposto no inciso VI, do art. 68, da Lei
Federal n° 14.133/2021, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso
ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: () Emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz.

Maricá, _____ de _____ de _____.

CONTRATADA REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA
(Nome, cargo e carimbo da empresa)



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARICÁ
EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTES EPT

Processo Número	0012485/2023
Data do Início	19/06/2023
Folha	
Rubrica	

ANEXO VIII –
DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DE RESERVA DE CARGOS DO ART. 63, IV, DA
LEI FEDERAL Nº 14.133/2021

(em papel timbrado da empresa)

[denominação/razão social da sociedade empresarial]

Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ nº _____.

[endereço da sociedade empresarial]

Considerando o disposto no inciso IV do art. 63 da Lei Federal nº 14.133/2021, DECLARAMOS que cumprimos as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

Maricá, _____ de _____ de _____.

CONTRATADA REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA
(Nome, cargo e carimbo da empresa)



Processo Número	0012485/2023
Data do Início	19/06/2023
Folha	
Rubrica	

ANEXO IX
MODELO DE DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE DE EQUIPAMENTOS, MATERIAIS E MÃO DE OBRA.

A Empresa (razão social), inscrita no CNPJ sob o nº (informar), com sede à (endereço) **DECLARA**, perante a Empresa Pública de Transporte - EPT, que:

1. Disporá, até o ato da assinatura do contrato, de todos os **Equipamentos, Materiais e Mão de Obra** necessários para a execução do objeto especificado no Edital e Anexos do certame licitatório – **Pregão Eletrônico nº 06/2024 – EPT**. Declara ainda que disporá de condições e capacidade necessárias à execução do contrato, adquirindo em tempo hábil todos os equipamentos enumerados no Termo de Referência, em especial os seguintes:

1.1. Aparelhamento técnico e ferramental dispostos no Item 14.4 do Termo de Referência (**Anexo X do Edital do Pregão Eletrônico nº 06/2024**), para prestação dos serviços do **LOTE 1**;

e/ou

1.2. Aparelhamento técnico e ferramental dispostos no Item 14.5 do Termo de Referência (**Anexo X do Edital do Pregão Eletrônico nº 06/2024**), para prestação dos serviços do **LOTE 2**;

2. Dessa forma, encontra-se apta à perfeita execução das atividades especificadas no Edital e Anexos do **Pregão Eletrônico nº 06/2024 – EPT** e pactuadas contratualmente.

Sendo isto o que havia a declarar,

(localidade), (dia) de (mês) de (ano).

(assinatura)
(carimbo)
(nome do responsável)
(cargo)



Processo Número	0012485/2023
Data do Início	19/06/2023
Folha	
Rubrica	

ANEXO X – TERMO DE REFERÊNCIA

1. DA DEFINIÇÃO DO OBJETO

- 1.1. Processo administrativo destinado a contratação de empresa(s) específica(s) para execução dos serviços de: **Lote 1. Serviço de Manutenção Geral Corretiva e Preventiva** (Mecânica, Elétrica, Funilaria, Pintura, Capotaria, Vidraçaria, Borracharia, Geometria e Diagnóstico eletrônico) com fornecimento de peças e insumos; **Lote 2. Serviço de Lavagem e Polimento**, incluído fornecimento de insumos, de acordo com as normas técnicas específicas da área e demais leis em vigor, a serem aplicados sobre os veículos coletivos de transporte e reboque que compõem a frota da Autarquia Empresa Pública de Transportes – EPT, conforme condições constantes neste Termo de Referência e seus anexos.

2. DA FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

- 2.1. O presente instrumento visa atender a demanda de serviços de limpeza, conservação e manutenção em geral com fornecimento de peças, materiais e equipamentos necessários para os veículos que compõem a frota própria (veículos adquiridos a título oneroso como patrimônio da entidade) da Autarquia - EPT. Atualmente a EPT possui em operação 26 (vinte seis) veículos, dentre os quais: 10 (dez) micro-ônibus, 15 (quinze) ônibus urbanos, e 1 (um) caminhão-reboque, com processo em curso para aquisição de mais 10 (dez) veículos do tipo ônibus urbano.
- 2.2. Devido ao deslocamento intenso sob um regime severo (muitas paradas, baixa velocidade, oscilação nas rotações, aberturas de portas e carga elevada), os equipamentos e acessórios dos veículos sofrem significativo desgaste, que aumenta proporcionalmente à quilometragem percorrida e ao tempo de utilização dos veículos, o que por sua vez demanda maior atenção com o gerenciamento da manutenção destes veículos. O objetivo mediato deste processo licitatório é atender a necessidade coletiva por transporte público coletivo de qualidade e com segurança, sendo o objetivo primário manter a frota de veículos coletivos de transporte da Autarquia Empresa Pública de Transportes (EPT) nas melhores condições de tráfego, cabendo à(s) empresa(s) especializada(s) a execução dos serviços descritos e pormenorizados neste Termo, obedecendo também à legislação em vigor, às boas práticas do setor de engenharia de manutenção, às disposições editalícias e contratuais.

3. DA DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO

- 3.1. Dentre as opções elencadas quando de Estudo Técnico Preliminar, e após avaliação conclusiva deste setor requisitante, indicou-se como mais adequada a Contratação de empresa(s) específica(s) para execução dos serviços de: **Lote 1. Serviço de Manutenção Geral Corretiva e Preventiva** (Mecânica, Elétrica, Funilaria, Pintura, Capotaria, Vidraçaria, Borracharia, Geometria e Diagnóstico) com fornecimento de peças e insumos; **Lote 2. Serviço de Lavagem e Polimento**, incluído fornecimento de insumos.



Processo Número	0012485/2023
Data do Início	19/06/2023
Folha	
Rubrica	

- 3.2. A fase interna do processo licitatório, a contratação e execução dos serviços deve seguir em Lotes separados (1 e 2), a critério de conveniência dos setores responsáveis por cada procedimento, desde que atendidos os requisitos estipulados neste Termo. Não se vislumbra a necessidade de o mesmo fornecedor prestar os serviços descritos ambos os Lotes (1 e 2), cabendo o parcelamento do objeto para em Lotes, mas não para Itens contidos em cada Lote, visando sinteticamente o ganho em escala e o dever de ampliação da competição.

4. **DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO**

- 4.1. Os veículos a serem mantidos, conforme **ANEXO III**, que compõem a frota própria da Autarquia, quanto ao modelo, dividem-se atualmente em: 10 (dez) Micro-ônibus Volare W7 (Chassi Agrale, Motor Diesel Cummins ISF 3.8), 15 (quinze) Ônibus urbanos Mascarello (Chassi Volkswagen 17230, Motor Diesel MAN D08), e 01 (um) Caminhão-Reboque Mercedes-benz (Atego 2426).
- 4.2. O rol, constante no **ANEXO III**, de veículos a serem mantidos, que integram a frota própria da Autarquia, é meramente **exemplificativo**, podendo ser aumentado ou diminuído de acordo com a necessidade da EPT em virtude de aquisições de veículos realizadas pela mesma.
- 4.3. A(s) **CONTRATADA(S)** deverão entregar os serviços em conformidade com os catálogos das montadoras, com os padrões e normas aplicadas à espécie, em especial a NBR 5462, e todas as outras pertinentes à Veículos Rodoviários Automotores, responsabilizando-se integralmente pela qualidade do mesmo.

4.4. **DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS:**

4.4.1. **Lote 1 – Serviço de Manutenção Geral Corretiva e Preventiva:**

- 4.4.1.1. **Serviço na Especialidade Funilaria:** compreende os serviços de troca de chapa metálica e reparo de lataria, assoalhos, para-choques, ponteiros, balaústres, degraus, rampas e suportes, incluindo operação de soldagem em geral (eletrodo revestido, MIG/MAG, TIG e oxiacetilênica), recuperação de superfícies e da carroceria interna dos veículos, incluída a adesivagem padrão, além de outros serviços afins.
- 4.4.1.2. **Serviço na Especialidade Pintura:** compreende os serviços de preparação de superfícies e execução de pintura automotiva, externa ou interna, em ambiente apropriado, com secagem rápida e finalização, além de outros serviços afins.
- 4.4.1.3. **Serviço na Especialidade Mecânica Automotiva:** compreende os serviços relativos à mecânica automotiva sobre os sistemas de geração de potência (motor), transmissão, embreagem, diferencial, caixa de câmbio, eixo de transmissão, direção, suspensão, common rail, bomba injetora de alta, bomba d'água, bomba de óleo, arrefecimento, tanque de combustível, bicos injetores, turbina, intercooler, sistema de freios e acionamento, sistema pneumático, rampa de acessibilidade e os outros serviços afins. Inclui também serviços correlatos preventivos de troca de óleo de motor, câmbio, diferencial, fluido de embreagem, líquido de arrefecimento,



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARICÁ
EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTES EPT

Processo Número	0012485/2023
Data do Início	19/06/2023
Folha	
Rubrica	

lubrificação geral, substituição de elementos filtrantes de veículos, substituição de itens do motor e rolamentos, conforme cronogramas de substituições previstos nos manuais dos veículos, limpeza do motor, reparação de motor e caixa de câmbio, montagem e desmontagem.

4.4.1.4. Serviço na Especialidade Vidraçaria: compreende os serviços de substituição dos vidros frontais, traseiros, laterais (incluindo portas), retrovisores, borrachas dos vidros e portas e vedações, com limpeza e finalização dos para-brisas colocados, aplicação de película de proteção solar, além de outros serviços afins.

4.4.1.5. Serviço na Especialidade Capotaria: compreende os serviços de substituição ou conserto de estofados e coberturas internas dos veículos, incluindo a tapeçaria, revitalização de tecidos, bem como mecanismos de funcionamento e regulagem dos bancos, cintos de segurança, além de outros serviços afins.

4.4.1.6. Serviço de Borracharia: compreende os serviços de reparos e remendos em pneus, troca de pneus, montagem, desmontagem, (exceto fornecimento de pneus) colocação de rodas montadas, troca de estojos de roda, desempenho, além de outros serviços afins.

4.4.1.7. Serviço de Geometria: compreende os serviços de regulagem do sistema de rodagem dos veículos como alinhamento, convergência, divergência, cambagem, caster e balanceamento, além de outros serviços afins.

4.4.1.8. Serviço na Especialidade Elétrica Automotiva: compreende os serviços de substituição ou reparo de componentes elétricos dos veículos, revisão do sistema de sinalização identificadora, luzes de posição, lanternas, faróis, lâmpadas em geral, condutores, comandos, setas, portas, limpadores de para-brisa e outros, instalação de qualquer acessório indispensável ao funcionamento ou segurança dos veículos, conserto e instalação de acessórios de filmagem (câmeras), e também som, imagem, monitoramento, equipamentos de segurança (triângulo sinalizador, chave de roda, cinto de segurança), identificação de falhas, equalização de parâmetros medidos pelos sensores, identificação de curtos e normalização de sistema de sinalização de parada. Também inclui serviços pertinentes ao sistema de ventilação e ar condicionado, reparo do sistema de resfriamento do ar do interior do veículo, com troca de filtro e de fluido refrigerante, conserto e substituição do compressor, higienização e troca de componentes eletrônicos, além de outros serviços afins.

4.4.1.9. Serviço de Diagnóstico Eletrônico: compreende os serviços de diagnóstico eletrônico de falhas e parâmetros de funcionamento do motor e da linha de injeção de combustível em veículos, com scanner automotivo de uso geral (veículo a gasolina, álcool, GNV, Diesel, Flex, Híbridos etc.) e com scanner automotivo de uso específico para veículos pesados das linhas Volkswagen-MAN, Agrale-CUMMINS. Inclui a leitura de falhas com geração de relatórios, parametrização, limpeza de falhas e registros, além de outros serviços afins.

4.4.1.10. Fornecimento de Peças e Insumos para Manutenção veicular: Inclui o fornecimento de peças, insumos e acessórios de uso obrigatório



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARICÁ
EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTES EPT

Processo Número	0012485/2023
Data do Início	19/06/2023
Folha	
Rubrica	

aplicados ou avulso para os sistemas que compõem os veículos, especificados conforme tabela do fabricante, devendo ser preferencialmente genuínas ou originais, e limitados a 80% do valor total estimado para os serviços de Funilaria, Pintura, Mecânica, Vidraçaria, Capotaria, Borracharia e Elétrica (exceto Serviços de Geometria e Diagnóstico Automotivo). Sendo:

- 4.4.1.10.1. Peça Genuína:** peça nova e de primeiro uso, distribuída pela montadora do veículo.
- 4.4.1.10.2. Peça Original:** peça nova e de primeiro uso, da mesma marca utilizada pela montadora do veículo, porém distribuída pelo fabricante da peça.
- 4.4.1.10.3. Peça Similar:** peça nova e de primeiro uso que não se enquadrem como genuína ou original, comercializadas no mercado nacional de itens de reparação automotiva, certificadas pelo INMETRO e compatíveis com as características do veículo.

4.4.2. Lote 2 – Serviço de Conservação e Limpeza:

4.4.2.1. Serviço de Lavagem: compreende o serviço de lavagem simples da carroceria externa completa (laterais, para-choque dianteiro, para-choque traseiro, teto, vidros, colunas superiores e caixas de roda) com uso de xampu automotivo, varrição do salão interno do ônibus, aspiração de tecido, limpeza do painel com produto específico, e aplicação de APC automotivo em superfícies impregnadas com manchas e sujeiras (cintos de segurança, bancos e acessórios).

4.4.2.2. Serviço de Polimento: compreende o serviço de descontaminação prévia, e posterior polimento em toda a carroceria e lataria externa dos veículos, utilizando lixa, pasta abrasiva e cera automotiva específica, quando necessários.

- 4.5.** Todas as peças e acessórios obrigatórios aplicados nos veículos deverão ser novas, sendo **genuínas ou originais**, com as mesmas especificações técnicas e padrões de qualidade (ABNT NBR 15296) recomendados pelos fabricantes, **salvo autorização expressa e fundamentada da FISCALIZAÇÃO DA CONTRATO** para o emprego de peças similares na ausência das anteriores.
- 4.6.** A **CONTRATADA** para prestar os serviços do Lote 1 deverá atender, em casos excepcionais, às requisições avulsas de peças e acessórios no prazo de até 15 (quinze) dias úteis, conforme estipulado no “Prazo para execução dos serviços”.
- 4.7.** As peças, acessórios (obrigatórios) e insumos indispensáveis a execução dos serviços, previstos no Item 10 do Lote 01, **SERÃO FORNECIDOS PELO PREÇO DE TABELA/CATÁLOGO (NO MERCADO NACIONAL) DOS FABRICANTES DAS PEÇAS OU REVENDEDORES AUTORIZADOS, APLICADO O DESCONTO MÍNIMO PREVISTO NO ITEM 4.10.**
- 4.8.** As peças, acessórios (obrigatórios) e insumos indispensáveis a execução dos serviços, previstos no Item 10 do Lote 01, importados de fabricação estrangeira e de venda não regular no Brasil, **SERÃO FORNECIDOS PELO PREÇO DE TABELA/CATÁLOGO DE REPRESENTANTES DOS FABRICANTES OU**



Processo Número	0012485/2023
Data do Início	19/06/2023
Folha	
Rubrica	

REVENDEDORES AUTORIZADOS, APLICADO O DESCONTO MÍNIMO PREVISTO NO ITEM 4.10.

- 4.9. As peças, acessórios (obrigatórios) e insumos indispensáveis a execução dos serviços, previstos no Item 10 do Lote 01, que não constem em Catálogo do fabricante ou estejam indisponíveis em revendedores autorizados, poderão ser adquiridos pelo menor preço em fornecedores locais mediante a apresentação à **FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO** de, **NO MÍNIMO, 03 (TRÊS) ORÇAMENTOS EM FORNECEDORES DISTINTOS DO MERCADO DE REPOSIÇÃO DE PEÇAS AUTOMOTIVAS COM PREÇOS DE MERCADO, APLICADO O DESCONTO MÍNIMO PREVISTO NO ITEM 4.10.**
- 4.10. Ao valores apurados para a aquisição de peças, acessórios (obrigatórios) e insumos indispensáveis a execução dos serviços, previstos no Item 10 do Lote 01, deverá ser aplicado o **DESCONTO PERCENTUAL MÍNIMO DE 5%** sobre os preços apurados.
- 4.11. Poderá a **FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO** aceitar ou rejeitar, de forma fundamentada, os valores apresentados no caso estipulado no item anterior.
- 4.12. A **CONTRATADA** para prestar os serviços do Lote 1 ficará responsável por providenciar o descarte das peças e acessórios substituídos, com observância às normas de destinação de resíduos sólidos, de proteção ambiental e de reciclagem, salvo autorização expressa e fundamentada emanada pela **FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO** para devolver quaisquer peças e acessórios de serventia para EPT.
- 4.13. A **CONTRATADA** para prestar os serviços do Lote 2 ficará responsável por providenciar a destinação ambientalmente adequada das águas residuais, inclusive implementando a Política de Reuso idônea, quando exigida pela legislação, com observância às normas de destinação de resíduos sólidos e de proteção ambiental.
- 4.14. As tabelas abaixo contêm a **MEMÓRIA DE CÁLCULO** e apresentam os valores de demandas dos serviços estimados por item:

4.15. TABELA 1 - MEMÓRIA DE CÁLCULO

	<u>ITEM</u>	<u>SERVIÇO</u>	<u>UND</u>	<u>DEMANDA ESTIMADA (ANUALMENTE)</u>
Lote 1 - Serviço de Manutenção Geral Corretiva e Preventiva	01	<u>SERVIÇO NA ESPECIALIDADE FUNILARIA</u>	<u>H/H</u>	1058
	02	<u>SERVIÇO NA ESPECIALIDADE PINTURA</u>	<u>H/H</u>	882
	03	<u>SERVIÇO NA ESPECIALIDADE MECÂNICA AUTOMOTIVA</u>	<u>H/H</u>	10409
	04	<u>SERVIÇO NA ESPECIALIDADE VIDRAÇARIA</u>	<u>H/H</u>	1283
	05	<u>SERVIÇO NA ESPECIALIDADE CAPOTARIA</u>	<u>H/H</u>	1283
	06	<u>SERVIÇO DE BORRACHARIA</u>	<u>H/H</u>	437
	07	<u>SERVIÇO DE GEOMETRIA</u>	<u>SERV</u>	108
	08	<u>SERVIÇO NA ESPECIALIDADE ELÉTRICA AUTOMOTIVA</u>	<u>H/H</u>	2124
	09	<u>SERVIÇO DE DIAGNÓSTICO ELETRÔNICO</u>	<u>SERV</u>	900
	10	<u>FORNECIMENTO DE PEÇAS, ACESSÓRIOS OBRIGATÓRIOS E INSUMOS</u>	-	80% do valor total estimado para os serviços de Funilaria, Pintura, Mecânica, Vidraçaria, Capotaria, Borracharia e Elétrica (exceto Serviços de Geometria e Diagnóstico Automotivo)



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARICÁ
EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTES EPT

Processo Número	0012485/2023
Data do Início	19/06/2023
Folha	
Rubrica	

Lote 2 - Serviço de Conservação e Limpeza Automotiva	ITEM	SERVIÇO	UND	DEMANDA ESTIMADA (ANUALMENTE)
	01	SERVIÇO DE LAVAGEM	SERV	13500
	02	SERVIÇO DE POLIMENTO GERAL	SERV	450

5. DA ESTIMATIVA DE VALOR DE CONTRATAÇÃO

- 5.1. O custo estimado da contratação será apurado a partir de mapa de preços constante do presente processo administrativo licitatório, a ser elaborado com base em orçamentos enviados pelas empresas especializadas, em razão das pesquisas de mercado a serem realizadas pelo órgão competente da Autarquia seguindo o modelo seguinte:

LOTE 1 - SERVIÇO DE MANUTENÇÃO GERAL CORRETIVA E PREVENTIVA	SERVIÇO	UND	DEMANDA (12 MESES)	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL DE SERVIÇO R\$	VALOR DE PEÇAS E INSUMOS (80%) ² R\$
	SERVIÇO NA ESPECIALIDADE FUNILARIA	H/H	1058	A	(1058 * A)	0,8 (1058 * A)
	SERVIÇO NA ESPECIALIDADE PINTURA	H/H	882	B	(882 * B)	0,8 (882 * B)
	SERVIÇO NA ESPECIALIDADE MECÂNICA AUTOMOTIVA	H/H	10409	C	(10409 * C)	0,8 (10409 * C)
	SERVIÇO NA ESPECIALIDADE VIDRACARIA	H/H	1283	D	(1283 * D)	0,8 (1283 * D)
	SERVIÇO NA ESPECIALIDADE CAPOTARIA	H/H	1283	E	(1283 * E)	0,8 (1283 * E)
	SERVIÇO DE BORRACHARIA	H/H	437	F	(437 * F)	0,8 (437 * F)
	SERVIÇO DE GEOMETRIA	SERV	108	G	(108 * G)	*Não aplicável
	SERVIÇO NA ESPECIALIDADE ELÉTRICA AUTOMOTIVA	H/H	2124	H	(2124 * H)	0,8 (2124 * H)
	SERVIÇO DE DIAGNÓSTICO ELETRÔNICO	SERV	900	I	(900 * I)	*Não aplicável
					VALOR TOTAL DE SERVIÇOS	VALOR TOTAL DE PEÇAS E INSUMOS
VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO =					VALOR TOTAL DE SERVIÇOS + VALOR TOTAL DE PEÇAS E INSUMOS	

LOTE 2 - SERVIÇO DE CONSERVAÇÃO E LIMPEZA	SERVIÇO	UND	DEMANDA (12 MESES)	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL DE SERVIÇO R\$	VALOR DE PEÇAS E INSUMOS (80%) R\$
	SERVIÇO DE LAVAGEM	SERV	13500	X	(13500 * X)	*Não aplicável
	SERVIÇO DE POLIMENTO GERAL	SERV	450	Y	(450 * Y)	*Não aplicável
VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO =					(VALOR TOTAL DE SERVIÇOS) = R\$ _____, _____	*Não aplicável



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARICÁ
EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTES EPT

Processo Número	0012485/2023
Data do Início	19/06/2023
Folha	
Rubrica	

- 5.2. A **CONTRATADA** para prestar os serviços do Lote 1 deverá conceder, também, eventuais descontos promocionais ou quaisquer combinações que impliquem em redução de preços de peças e acessórios a serem empregados na execução do contrato.
- 5.3. A(s) **CONTRATADA(s)** ficam obrigadas a aceitar nas mesmas condições contratuais os **ACRÉSCIMOS** ou **SUPRESSÕES** que se fizerem ao contrato, limitados a 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, de acordo com o art. 125 da Lei Federal nº 14.133/21, mediante termo aditivo ao mesmo.
- 5.4. Quaisquer alterações tais como: inclusão, substituição e exclusão de veículos (equipamentos integrantes do veículos), poderão ser solicitadas pela EPT e processadas pela(s) **CONTRATADA(s)**, mediante **APOSTILAMENTO**.

6. DA PROPOSTA DE PREÇOS E SELEÇÃO DOS FORNECEDORES

- 6.1. A proposta de preço deverá ser entregue conforme estipulado neste Termo de Referência. O preenchimento da proposta deverá ser digitado, e nele deverá constar as seguintes indicações e exigências:
- Razão social, CNPJ/MF, endereço completo da sede da **PROPONENTE**, banco, agência, conta corrente, telefone, *email* atualizado.
 - Prazo de validade da proposta, será de 60 (sessenta) dias.
 - Preço estimado oferecido sobre o objeto a ser contratado. O valor oferecido poderá ser apresentado com até duas casas decimais, estando inclusas no valor obtido, após sua aplicação, todas as despesas incidentes sobre o serviço e/ou produto a ser contratado/adquirido (impostos, contribuições, frete, seguros, embalagens etc.).
- 6.2. A proposta deverá conter o **Preço Unitário** por Serviço ou de Homem/hora e, consequentemente, estimado conforme fórmula trazida na Memória de Cálculo, o valor destinado para peças constante neste Termo de Referência, cotado em moeda corrente nacional.
- 6.3. Os licitantes deverão apresentar valores com preço de mão de obra especializada para a execução dos serviços cotados, a depender da especialidade do serviço, com valores referentes à Homem/Hora trabalhada ou pela Integralidade do Serviço.
- 6.4. O preço ofertado deverá estar de acordo com os valores vigentes no mercado na data para apresentação das propostas, e nele incluídos todos os impostos, taxas, fretes, custos, mão-de-obra e quaisquer outras despesas que possam vir a incidir sobre o objeto da presente licitação.
- 6.5. A despesa total para a contratação dos serviços objeto da licitação será auferida para o período de 12 (doze) meses, conforme disponível em Memória de Cálculo, ao valor estimado para a contratação dos Serviços de Manutenção Corretiva e Preventiva será acrescentado 80% (oitenta por cento) para gastos com peças (Item 10), acessórios obrigatórios e insumos, não aplicável sobre os Serviços de Geometria e Diagnóstico Eletrônico.
- 6.6. O critério de julgamento adotado será o **MENOR PREÇO POR LOTE**, considerando o menor somatório dos valores dos serviços, somado ao valor estimado das peças, observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.



Processo Número	0012485/2023
Data do Início	19/06/2023
Folha	
Rubrica	

- 6.7. Os serviços listados como objeto da referida contratação podem ser definidos objetivamente, sendo da qualidade de serviços comuns, portanto a modalidade idônea indicada para sua contratação é o Pregão, conforme previsto no art. 6º, inciso XLI da Lei nº 14.133/21.
- 6.8. Atento às previsões do art. 47 e 48 da Lei complementar nº 123/2006 (Estatuto das ME/EPP), indicamos que eventual processo licitatório não se destina exclusivamente à participação destas modalidades de constituição de empresas.

7. DO MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

- 7.1. Os serviços serão prestados na forma de **EXECUÇÃO INDIRETA** de maneira continuada para a manutenção de veículos essenciais para o transporte coletivo, no **REGIME DE CONTRATAÇÃO POR PREÇO UNITÁRIO** que compreende a responsabilidade da(s) **CONTRATADA(S)** pelo fornecimento de materiais e todas as operações necessárias e suficientes à entrega final, obedecendo ao estabelecido em Edital e anexos.
- 7.2. A **CONTRATANTE** pagará à(s) **CONTRATADA(S)** somente pelos serviços efetivamente prestados e aplicados em veículos de sua frota própria, com base no valor de homem-hora ou com base em serviços de mão de obra empregada (conforme definido em Memória de Cálculo).
- 7.3. A avaliação dos serviços será iniciada mediante encaminhamento de Ordem de Serviço, de forma concomitante ao encaminhamento do veículo ao pátio/posto/oficina da(s) **CONTRATADA(S)**. A **CONTRATANTE** emitirá Ordem de Serviço para a(s) **CONTRATADA(S)**, de forma impressa ou por e-mail institucional.
- 7.4. A(s) **CONTRATADA(S)**, por sua vez, emitirão orçamento, por veículo, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, exceto para serviços enquadrados como **Manutenção de Alta complexidade**.
- 7.5. No caso de Serviços de Manutenção de Alta complexidade previstos para o Lote 1, a **CONTRATADA** emitirá orçamento, por veículo, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis.
- 7.6. O serviço será executado mediante encaminhamento de Autorização expressa da **FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO**, via e-mail institucional ou meio equivalente, aprovando o orçamento, se necessário, com fornecimento de peças para o Lote 1.
- 7.7. **A QUANTIDADE DE HOMEM/HORAS NECESSÁRIAS NA EXECUÇÃO DE CADA SERVIÇO** será apurada seguindo, preferencialmente:
- 7.7.1. Os MANUAIS DE TEMPO PADRÃO DOS FABRICANTES DOS VEÍCULOS, ou;
- 7.7.2. As TABELAS TEMPÁRIAS PADRÃO FORNECIDAS POR SINDICATO DA CATEGORIA ou;
- 7.7.3. Os SISTEMAS VIRTUAIS DE ORÇAMENTAÇÃO AUTOMOTIVA (CILIA, AUDATEX, ORION OU SOMA).
- 7.8. Na impossibilidade ou inexistência de horas empregadas nos serviços estabelecidos de acordo com o disposto no item anterior, os serviços objeto deste Termo de Referência poderão ser executados após aprovação pela **FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO**, que **DEVERÁ MENSURAR O TEMPO REAL DE EXECUÇÃO DA TAREFA**.



Processo Número	0012485/2023
Data do Início	19/06/2023
Folha	
Rubrica	

7.9. DA ENTREGA DOS SERVIÇOS:

- 7.9.1. Os veículos somente poderão deixar as instalações da(s) **CONTRATADA(s)**, devidamente regulares para circulação em vias de trânsito públicas, conforme dispõe o Código de Trânsito Brasileiro e regulamentam demais resoluções do CONTRAN.
- 7.9.2. **NA ENTRADA DO VEÍCULO** em local de serviços da(s) **CONTRATADA(s)**, a mesma deve realizar checklist de entrada contendo informações sobre: Data; Hora; Distância total percorrida (Quilometragem); Avarias existentes; Defeito apresentado; Estado geral interno do veículo; Estado geral externo do veículo; Nível de combustível; Presença de acessórios (rádio, triângulo, tacógrafo, estepe e extintor); Identificação do Condutor do veículo; Identificação do funcionário responsável pelo recebimento; registro fotográfico/filmagem da carroceria externa.
- 7.9.3. **NA SAÍDA DO VEÍCULO** do local de serviços da(s) **CONTRATADA(s)**, a mesma deve realizar checklist de devolução contendo informações sobre: Data; Hora; Distância total percorrida (Quilometragem); Avarias existentes; Defeito sanado; Estado geral interno do veículo; Estado geral externo do veículo; Nível de combustível; Presença de acessórios (rádio, triângulo, tacógrafo, estepe e extintor); Identificação do Condutor do veículo; Identificação do funcionário responsável pela entrega; registro fotográfico/filmagem da carroceria externa.
- 7.9.4. Ambos os documentos (checklists), citados nos itens anteriores, devem ser acompanhados e conferidos junto à **FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO** no momento da sua emissão, que deverá atestar a sua elaboração.
- 7.9.5. Estando os serviços em conformidade, os documentos de cobrança (Notas fiscais etc.) deverão ser atestados **pela FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO** e enviados ao setor financeiro da **CONTRANTE** para seguimento regular do processo de pagamento.

7.10. TERMINOLOGIA:

- 7.10.1. **Manutenção Corretiva:** manutenção executada após a falha de equipamento por defeitos originados em virtude de término da vida útil, colisão ou inoperância de equipamentos, visa tornar novamente operacional o veículo ou sistema desativado.
- 7.10.2. **Manutenção Preventiva:** manutenção executada dentro de intervalos e parâmetros predeterminados, compreendendo revisões sistemáticas e periódicas que garantem o aumento da vida útil do veículo e previnem defeitos e paradas não programadas.
- 7.10.3. **Manutenção Preditiva:** manutenção executada por intermédio da medição de dados coletados, análise do estado das peças e sistemas, além da observação do profissional em sua proatividade, que visa impedir ou minimizar o surgimento de falhas graves e não identificadas.
- 7.10.4. **Manutenção Operacional:** conjunto de atividades que consistem em manutenção corretiva para o saneamento de anomalias leves e moderadas,



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARICÁ
EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTES EPT**

Processo Número	0012485/2023
Data do Início	19/06/2023
Folha	
Rubrica	

diagnóstico eletrônico, manutenção preventiva programada dentro de revisões rotineiras e manutenção preditiva por indicação dos profissionais da área.

7.10.5. Manutenção de Alta complexidade: conjunto de atividades que consistem na manutenção corretiva para sanear anomalias graves, manutenção preventiva não programadas anteriormente, e execução de serviços em sistemas de componentes complexos como motor, caixa de marchas, transmissão e diferencial.

7.11. PRAZO PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DO LOTE 1:

7.11.1. Manutenção Operacional: máximo de 02 (dois) dias úteis, contados a partir da emissão de Ordem de Serviço pela **CONTRANTE** com Autorização do orçamento.

7.11.2. Manutenção de Alta complexidade: máximo de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir da emissão de Ordem de Serviço com Autorização do orçamento pela **CONTRANTE**, podendo ser prorrogados por igual período mediante justificativa fundamentada da **CONTRATADA**.

Fornecimento de peças e acessórios de uso obrigatório avulso: máximo de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir da emissão de Ordem de Serviço com autorização do orçamento pela **CONTRATANTE**, podendo ser prorrogados por igual período mediante justificativa fundamentada da **CONTRATADA**.

7.12. PRAZO PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DO LOTE 2:

7.12.1. Serviço de Lavagem: máximo de 01 (um) dia, contados a partir da emissão de Ordem de Serviço pela **CONTRATANTE**.

7.12.2. Serviço de Polimento: máximo de 2 (dois) dias, contados a partir da emissão de Ordem de Serviço pela **CONTRATANTE**.

7.13. HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO:

7.13.1. Devido a necessidade de continuidade do serviço público, em especial, o de transporte público coletivo, a **CONTRATADA** para prestar os serviços do Lote 1 deverá manter um horário de expediente mínimo de execução dos serviços compreendido de 8h às 18h de segunda-feira à sábado.

7.13.2. Em eventual necessidade de socorro mecânico a ser realizado por servidor da EPT, a **CONTRATADA** deve estar apta a receber veículos em sua sede/pátio/agência/filial/sucursal, mediante atendimento de chamado, 24h por dia, em todos os dias da semana.

7.13.3. Devido a necessidade de continuidade do serviço público, em especial, o de transporte público coletivo, a **CONTRATADA** para prestar os serviços do Lote 2 deverá manter um horário mínimo de execução dos serviços, preferencialmente noturno, compreendido de 22h às 5h, em todos os dias da semana.



Processo Número	0012485/2023
Data do Início	19/06/2023
Folha	
Rubrica	

8. DA LIMITAÇÃO GEOGRÁFICA

- 8.1. Em caráter excepcional e visando obter a proposta mais vantajosa para a Administração que leve em conta as condições de maior economicidade, a(s) empresa(s) **CONTRATADA(S)** deverão, obrigatoriamente, **estar localizadas ou manter sede, agência, matriz, filial ou sucursal em um raio de até 20km de distância da sede da Autarquia EPT - Maricá.**
- 8.2. Justifica-se a limitação de localização em razão dos custos de trânsito com ônibus da garagem até o local de serviço e do tempo em que o veículo coletivo fica fora do sistema de transporte público, o que acaba gerando um custo extra com veículo reserva. A opção de empresa contratada mais próxima a área de atuação da Autarquia, preserva a continuidade do transporte público no município, bem como, a redução de custos de operação, além de garantir que os veículos rodoviários operem com o equipamento defeituoso nas vias públicas dentro do menor trajeto possível.
- 8.3. A restrição apontada não se destina a impedir ou frustrar o caráter competitivo do certame licitatório, e sim garantir condições de viabilidade para a execução do objeto deste contrato, e de eficiência na prestação dos serviços (logística). No caso dos serviços de manutenção e conservação serem prestados por empresa fora da área indicada, os custos com o deslocamento dos ônibus e com a disponibilidade de servidores para conduzi-los seriam demasiadamente elevados em relação a custo do serviço em si mesmo considerado.
- 8.4. Deve-se considerar também que dependendo do tipo de manutenção ou defeito/pane do veículo seria ineficiente deslocá-lo até a sede da eventual contratada para os serviços solicitados. Outro fator que impactaria na produtividade seria o tempo em que o veículo coletivo fica fora do sistema de transporte público, o que acaba gerando um custo extra com a indisponibilidade do veículo e com a disponibilização de veículo reserva. A restrição visa a redução de custos de operação, primando pelo princípio da eficiência dentro de uma Administração gerencial.
- 8.5. Após a assinatura do **CONTRATO**, caso a eventual **CONTRATADA** ainda não disponha de sede, agência, matriz, filial ou sucursal localizada em um raio de distância de até 20km de distância da Sede da Autarquia, será conferido o prazo máximo de 30 (dias) para que a **CONTRATADA** instale agência, filial ou sucursal com todos os equipamentos e requisitos necessários de **QUALIFICAÇÃO TÉCNICA-OPERACIONAL** para o início da execução do serviços contratados.

9. DA GARANTIA E ASSISTÊNCIA

- 9.1. A(s) **CONTRATADA(S)** do certame deverão oferecer garantia da qualidade do material e serviço fornecido, durante toda vigencia do **CONTRATO** estabelecido. **Aos serviços, listados no Lote 1, executados deverá ser dado o prazo de 180 (CENTO E OITENTA) DIAS DE GARANTIA** para eventuais vícios e defeitos, contados a partir da entrega efetiva do produto ou do término da execução dos serviços.
- 9.2. **As peças aplicadas nos serviços listados no Lote 1 deverá ser dado o prazo mínimo de 180 (CENTO E OITENTA) DIAS DE GARANTIA** para eventuais vícios e defeitos, contados a partir da entrega efetiva do produto ou do término da execução dos serviços.



Processo Número	0012485/2023
Data do Início	19/06/2023
Folha	
Rubrica	

- 9.3. Em se tratando de vício oculto, o prazo de garantia inicia-se no momento em que ficar evidenciado o defeito.
- 9.4. Deverá ser oferecida garantia para as peças e acessórios, com prazo nunca inferior ao firmado pelo fabricante.
- 9.5. Ocorrendo defeito ou constatadas incompatibilidades, durante o período de garantia, a(s) empresa(s) **CONTRATADA(S)** serão comunicadas e deverão providenciar a substituição/reparo do equipamento em no máximo **48 (quarenta e oito) horas** a partir do recebimento do comunicado, sob pena da aplicação das sanções previstas em **CONTRATO**.
- 9.6. A garantia das peças e serviços deverá ser cumprida mesmo após o término ou rescisão do contrato.
- 9.7. Após a realização de cada serviço, no ato de devolução do veículo, a pedido da **FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO**, deve a **CONTRATADA para os serviços do Lote 1** disponibilizar profissionais competentes para acompanhar o representante da EPT em “prova de rua”, testando os serviços efetuados com veículo trafegando.
- 9.8. Em se tratando de Garantia de Serviços e Produtos, para os casos em que houver omissão, se procederá da forma prevista em legislação consumerista (Código de Defesa do Consumidor, Lei Federal n.º 8.078/90).

10. DOS LOCAIS DE ENTREGA E RECEBIMENTOS

- 10.1. Em conformidade com o art. 140 da Lei Federal n.º 14.133/21, com alterações posteriores, o objeto do presente Termo de Referência, será recebido da seguinte forma:
 - 10.1.1. Provisoriamente, pelo responsável por seu acompanhamento e **FISCALIZAÇÃO**, mediante termo detalhado (Relatório de execução em Ordem de Serviço), quando verificado o cumprimento das exigências de caráter técnico.
 - 10.1.2. Definitivamente, pelo **GESTOR DE CONTRATO**, mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais, conforme dispõe o art. 62, I, do Decreto n.º 936/2022.
- 10.2. Os aceites provisório e definitivo do objeto ficarão a cargo da EPT, ou por outros servidores designados para esse fim, cabendo a estes o atesto na Nota Fiscal.
- 10.3. Atendidas as condições indicadas acima, deverá a **FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO** proceder com o devido Atesto no verso da Nota Fiscal.
- 10.4. Após o recebimento provisoriamente, poderá se proceder ao recebimento definitivo, onde se verificará:
 - 10.4.1. Compatibilidade dos serviços e peças entregues com a solicitação da EPT e da proposta da **CONTRATADA**.
 - 10.4.2. Conformidade do documento fiscal quanto à identificação desta **AUTARQUIA**, descrição do objeto fornecido, quantidade, preços unitário e total.
- 10.5. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato, conforme previsto no §2º art. 140 da Lei n.º 14.133/21.
- 10.6. O recebimento definitivo do objeto deste termo, não exclui a responsabilidade da(s) **CONTRATADA(S)** quanto aos fatos do serviço ou vícios ocultos (só manifestados



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARICÁ
EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTES EPT

Processo Número	0012485/2023
Data do Início	19/06/2023
Folha	
Rubrica	

quando da sua normal utilização pela EPT), nos termos do Código de Defesa do Consumidor (Lei Federal n.º 8.078/90).

- 10.7 A FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO** anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do objeto, informando qualquer irregularidade à **GESTÃO DO CONTRATOS**, que determinará o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

11. DA ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- 11.1.** As despesas decorrentes da contratação do objeto deste Termo de Referência ocorrerão à conta dos recursos consignados no orçamento da Autarquia Empresa Pública de Transporte para o exercício de 2024.

- 11.2. Plano de trabalho:** _____. **Natureza da despesa:** _____
(_____). **Fonte de Recurso:** _____ (_____).

12. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 12.1.** Caberá à **CONTRATADA**, assumir a responsabilidade por:

- 12.1.1.** Executar o serviço de acordo com o descrito na Ordem de Serviço, e, no caso de Serviços do Lote 1, proceder com diagnóstico detalhado e elaboração de orçamento para aprovação.
- 12.1.2.** Comunicar, por escrito, eventual atraso ou paralisação da execução dos serviços, apresentando razões justificadas que serão objeto de apreciação pela **FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO**.
- 12.1.3.** Assumir todos os encargos previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor, obrigando-se a saldá-los na época própria.
- 12.1.4.** Responder por todos os tributos, contribuições fiscais e parafiscais que incidam ou venham a incidir, direta e indiretamente, sobre os serviços, peças, insumos e acessórios fornecidos.
- 12.1.5.** Apresentar cópia do resumo da folha de pagamento, bem como a comprovação de recolhimento de encargos sociais, não transferindo para a **CONTRATANTE** a responsabilidade por seu pagamento, nem onerando o objeto do contrato em razão do mesmo.
- 12.1.6.** Responder pelos danos causados diretamente à **ADMINISTRAÇÃO**, decorrentes de sua culpa ou dolo, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pela EPT.
- 12.1.7.** Efetuar a troca dos itens que não atenderem às especificações do objeto.
- 12.1.8.** Não transferir a terceiro, por qualquer forma o presente **CONTRATO** sem o prévio consentimento por escrito da **CONTRATANTE**.
- 12.1.9.** Refazer o serviço, que estiver fora de especificação e solicitar sua substituição ou cancelamento, se for o caso.

- 12.2. A CONTRATADA para prestar os Serviços do Lote 1**, além das obrigações oriundas da legislação em vigor, em especial as previstas na Lei nº 14133/21, deverá executar todo e qualquer serviço de reparo e manutenção abrangidos pelo Contrato.



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARICÁ
EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTES EPT

Processo Número	0012485/2023
Data do Início	19/06/2023
Folha	
Rubrica	

- 12.3. A(s) **CONTRATADA(s)** deverão emitir “Nota fiscal de Serviço” para os serviços e mão de obra empregados, e, **no caso de Serviços do Lote 1**, “Nota Fiscal” de material para a reposição de peças, insumos e acessórios fornecidos em cada serviço.
- 12.4. A(s) **CONTRATADA(s)** atenderão prontamente quaisquer exigências da **FISCALIZAÇÃO DA CONTRATANTE** inerentes a verificação do adequado cumprimento do objeto da contratação.
- 12.5. A(s) **CONTRATADA(s)** deverão permitir, a qualquer momento do período de funcionamento, servidores da **CONTRATANTE** ingressarem nas dependências da **CONTRATADA** para fiscalizar os serviços que estiverem sendo executados sob sua responsabilidade.
- 12.6. Pode a **FISCALIZAÇÃO DA CONTRATO** sustar, recusar, mandar executar, refazer ou desfazer qualquer serviço ou material fornecido que não esteja de acordo com as normas prevista na Lei, no Termo de Referência, no Edital ou em Contrato.
- 12.7. A **CONTRATADA para prestar os Serviços do Lote 1** deverá disponibilizar à **CONTRATANTE** as peças, materias e acessórios que forem substituídos, por ocasião dos reparos realizados, quando não inservíveis, conforme avaliação da **FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO**.
- 12.8. A **CONTRATADA** oferecerá garantia para todos os serviços executados e peças defeituosas substituídas.
- 12.9. A(s) **CONTRATADA(s)** deverão manter, durante a execução do contrato, as mesmas condições da habilitação comprovada na fase de licitação.
- 12.10. A(s) **CONTRATADA(s)** também se sujeitarão a responsabilidade civil e penal por quaisquer serviços executados em desconformidade com o estabelecido na Legislação, na Normas Técnicas do setor e neste Termo de Referência.
- 12.11. A(s) **CONTRATADA(s)** ficam responsáveis pela guarda e conservação dos veículos que integram a frota própria da Autarquia, quando os mesmos estiverem em seu estabelecimento.
- 12.12. A(s) **CONTRATADA(s)** poderão manter, à sua escolha, o vínculo empregatício com os seus empregados, sendo responsável pelo pagamento de salários e todas as demais vantagens, recolhimento de todos os encargos sociais e trabalhistas, além de seguros e indenizações, taxas e tributos pertinentes, como também por quaisquer acidentes de que possam ser vítimas em serviço.
- 12.13. A(s) **CONTRATADA(s)** se responsabilizam pelo pagamento de todos os custos, despesas e encargos resultantes dos serviços no local de prestação dos mesmos, tais como: peças, fretes, translados, locação do imóvel, alimentação, acomodações, seguros, limpezas, uniforme, vigilância, ferramental e equipamentos de segurança e proteção individual.
- 12.14. A **CONTRATADA para prestar os Serviços do Lote 1** deve atender prontamente a programação e execução das revisões preventivas recomendadas pela **FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO** com base nas recomendações dos fabricantes.
- 12.15. A **CONTRATADA para prestar os Serviços do Lote 1** deverão dar a destinação ambiental adequada às peças e acessórios inservíveis substituídos por ocasião de reparos, e caso necessário, deverá apresentar à **FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO** as mesmas peças e acessórios, bem como as embalagens das peças e acessórios adquiridos, sempre que possível.
- 12.16. A **CONTRATADA para prestar os Serviços do Lote 2**, além das obrigações oriundas da legislação em vigor, em especial as previstas na Lei nº 14133/21, deverá



Processo Número	0012485/2023
Data do Início	19/06/2023
Folha	
Rubrica	

executar todo e qualquer serviço de limpeza e conservação automotiva, conforme descrito neste TR e abrangidos pelo Contrato.

- 12.17.** A **CONTRATADA** para prestar os **Serviços do Lote 2** deverá atender às orientações **FISCALIZAÇÃO DA CONTRATANTE** quanto às boas práticas e economia de recursos na execução dos serviços de limpeza e conservação dos veículos automotores.
- 12.18.** A(s) **CONTRATADA(s)** deverão dispor de ferramental e instrumental técnico compatível e adequado para a execução dos serviços objetos do Contrato.
- 12.19.** A(s) **CONTRATADA(s)** assumirão integralmente a responsabilidade técnica pela execução dos serviços contratados e pela compatibilidade e originalidade dos materiais empregados, quando for o caso.

13. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 13.1.** Além das obrigações oriundas da legislação em vigor, a **CONTRATANTE** se obriga a:
- 13.1.1.** Designar a Comissão ou os servidores responsáveis pela **FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO**.
 - 13.1.2.** Conferir se o material e serviços foram fornecidos a contento.
 - 13.1.3.** Comunicar formalmente e imediatamente a empresa **CONTRATADA** qualquer anormalidade no fornecimento e/ou no serviço, podendo suspender a entrega do material ou execução do serviço, caso não esteja de acordo com as exigências estabelecidas no **CONTRATO**.
 - 13.1.4.** Acompanhar e fiscalizar, com rigor, o cumprimento do objeto desta contratação, a fim de que os serviços sejam realizados com eficiência.
 - 13.1.5.** Dar ciência à empresa **CONTRATADA** imediatamente sobre qualquer anormalidade que verificar na execução do **CONTRATO** e indicar os procedimentos necessários ao seu correto cumprimento.
 - 13.1.6.** Verificar e atestar, ao receber a Nota Fiscal, se os valores cobrados estão de acordo com aqueles previstos em **CONTRATO**.
 - 13.1.7.** Proporcionar todas as facilidades indispensáveis ao bom cumprimento das obrigações contratuais.
 - 13.1.8.** Prestar as informações e esclarecimentos que vierem a ser solicitados pela contratada, desde que sejam do seu conhecimento e pertinentes aos serviços contratados.
- 13.2.** A **CONTRATANTE**, por intermédio da **GESTÃO DO CONTRATO**, se manifestará formalmente dando ciência à **CONTRATADA** em todos os atos relativos à execução do Contrato, em especial, no caso de notificação de não conformidades e na aplicação de penalidades.
- 13.3.** A **CONTRATANTE** e os servidores designados para **FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO** devem se abster de exercer o poder de mando ou de direção patronal sobre os empregados da **CONTRATADA**, exceto quando expressamente autorizados em serviços de atendimento direto (receber veículos, diagnóstico de defeitos, falhas, avarias etc.).
- 13.4.** A **CONTRATANTE**, por intermédio da **GESTÃO DO CONTRATO**, deve se reportar somente aos prepostos e responsáveis designados indicado pela



Processo Número	0012485/2023
Data do Início	19/06/2023
Folha	
Rubrica	

CONTRATADA, exceto quando expressamente autorizados em serviços de atendimento direto (receber veículos, diagnóstico de defeitos, falhas, avarias etc.)

- 13.5. A **CONTRATANTE**, uma vez satisfeitas as obrigações assumidas pela **CONTRATADA**, se obriga a efetuar o pagamento das faturas conforme estipulado neste Termo de Referência.

14. **DAS INSTALAÇÕES E QUALIFICAÇÃO TÉCNICA-PROSSIONAL**

- 14.1. Para a **QUALIFICAÇÃO TÉCNICA-PROFISSIONAL**, A **CONTRATADA** para **prestar os serviços do Lote 1** deverá proceder com a indicação de profissional responsável técnico da área de Engenharia, devidamente registrado no Conselho profissional competente (CREA), na forma do inciso I art. 67 Lei nº 14.133/21, para fins de contratação.
- 14.2. A **CONTRATADA** para **prestar os serviços do Lote 1** deverá possuir sistema computarizado para diagnóstico e aferição de sistemas de injeção eletrônica, oferecendo relatório de erros e leitura a **FISCALIZAÇÃO** sempre que solicitado.
- 14.3. A **CONTRATADA** para **prestar os serviços do Lote 1** deverá possuir sistema computarizado para teste e limpeza de bicos injetores.
- 14.4. Para a **QUALIFICAÇÃO TÉCNICA-OPERACIONAL**, a **CONTRATADA** para **prestar os serviços do Lote 1** deverá possuir aparelhamento técnico e ferramental próprio para execução dos serviços prestados, dispondo de no mínimo:
- 14.4.1. 1 (uma) vala/valeta/dique automotivo para linha pesada, que permita serviço de alinhamento e demais relacionados à geometria.
 - 14.4.2. 1 (um) equipamento de partida auxiliar para veículos 24v.
 - 14.4.3. 1 (uma) balanceadora de rodas para linha pesada (truck/ônibus).
 - 14.4.4. 1 (uma) máquina de solda (inversor ou retificado) para eletrodo revestido ou MIG/MAG ou TIG.
 - 14.4.5. 1 (um) conjunto de solda com maçarico para soldagem oxiacetilênica.
 - 14.4.6. 1 (um) conjunto com mangueira, regulador de pressão e manômetro para verificar pressão de gases e líquidos.
 - 14.4.7. 1 (um) torquímetro digital/estalo para linha pesada (truck/ônibus).
 - 14.4.8. 2 (dois) macacos hidráulicos tipo garrafa com capacidade para até 20T.
 - 14.4.9. 1 (um) macaco hidráulicos tipo jacaré com capacidade para até 20T.
 - 14.4.10. 1 (um) compressor de ar industrial com volume mínimo de reservatório de 200 litros e pressão máxima admissível de 175lpsi.
 - 14.4.11. 1 (uma) chave pneumática com pressão de trabalho de no mínimo 90psi.
 - 14.4.12. 2 (duas) esteiras para mecânico com encosto.
 - 14.4.13. 1 (uma) pistola de pintura automotiva HVLP com pressão de trabalho mín. 30psi.
 - 14.4.14. 1 (uma) cabine de pintura automotiva (ou similar) dotado de sistema de proteção respiratória, isolamento, filtragem e sistema de purificação do ar.
 - 14.4.15. 1 (um) guincho hidráulico com prolongador e capacidade mín. de 1T.
 - 14.4.16. 4 (quatro) cavaletes automotivos com capacidade para até 14T.
 - 14.4.17. 1 (uma) prensa hidráulica com capacidade para até 10T.
 - 14.4.18. 1 (uma) rebitadeira para lonas de freio.
 - 14.4.19. 1 (um) alinhador de rodas para linha pesada (truck/ônibus).



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARICÁ
EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTES EPT

Processo Número	0012485/2023
Data do Início	19/06/2023
Folha	
Rubrica	

- 14.4.20.** 1 (um) pátio coberto com no mín. 2 (duas) vagas para veículos pesados, evitando que os mesmos fiquem expostos à condições climáticas que prejudiquem sua conservação.
- 14.4.21.** 1 (uma) área externa fechada (coberta ou não) com no mín. 6 (seis) vagas para veículos pesados, para os veículos que necessitem aguardar por serviços.
- 14.5.** Para a **QUALIFICAÇÃO TÉCNICA-OPERACIONAL**, a **CONTRATADA** para **prestar os serviços do Lote 2** deverá possuir aparelhamento técnico e ferramental próprio para execução dos serviços prestados, dispondo de no mínimo:
- 14.5.1.** 2 (dois) macacos hidráulicos tipo garrafa com capacidade para até 20T.
- 14.5.2.** 1 (um) compressor de ar industrial com volume mínimo de reservatório de 100 litros e pressão máxima admissível de 140psi.
- 14.5.3.** 1 (uma) politriz/lixadeira orbital diâmetro mín. 180mm.
- 14.5.4.** 1 (um) pátio coberto com no mín. 2 vagas para veículos pesados, evitando que os mesmos fiquem expostos à condições climáticas que prejudiquem sua conservação.
- 14.6.** A **CONTRATADA** para **prestar os serviços do Lote 1** e a **CONTRATADA** para **prestar os serviços do Lote 2**, para fins de comprovação da **QUALIFICAÇÃO TÉCNICA-OPERACIONAL**, deverão apresentar Declaração de Disponibilidade de Equipamentos, Materiais e Mão de Obra, dentro da qual declarem dispor de condições e capacidade necessárias à execução do contrato, adquirindo em tempo hábil todos os equipamentos enumerados nos itens 14.4 e 14.5, respectivamente.

15. DAS SANÇÕES

- 15.1.** A recusa da **ADJUDICATÁRIA** em assinar o termo de contrato ou em retirar o instrumento equivalente dentro do prazo estabelecido caracteriza o descumprimento total das obrigações assumidas, sujeitando-a às penalidades previstas no art. 156 da Lei nº 14.133/21.
- 15.2.** Em razão das condutas previstas no art. 155 da Lei Federal nº 14.133/2021, a Autarquia poderá, sem prejuízo responsabilidade civil e criminal que couber, aplicar as seguintes sanções, previstas no art. 156 da Lei Federal nº 14.133/2021:
- 15.2.1.** (a) Advertência;
- 15.2.2.** (b) Multa;
- 15.2.3.** (c) Impedimento de licitar e contratar, pelo prazo de até 3 (três) anos;
- 15.2.4.** (d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.
- 15.3.** A aplicação da sanção prevista no item 15.2.2 observará os seguintes parâmetros:
- 15.3.1.** 0,1% (um décimo por cento) até 0,2% (dois décimos por cento) por dia útil sobre o valor da parcela em atraso do Contrato, em caso de atraso na execução dos serviços, limitada a incidência a 15 (quinze) dias. Após o décimo quinto dia útil e a critério da Administração, no caso de execução com atraso, poderá ocorrer a não-aceitação do objeto, de forma a configurar, nessa hipótese, inexecução total da obrigação assumida, sem prejuízo da rescisão unilateral da avença;
- 15.3.2.** 0,1% (um décimo por cento) até 10% (dez por cento) sobre o valor da parcela em atraso do Contrato, em caso de atraso na execução do objeto, por



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARICÁ
EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTES EPT

Processo Número	0012485/2023
Data do Início	19/06/2023
Folha	
Rubrica	

período superior ao previsto no subitem anterior ou de inexecução parcial da obrigação assumida;

15.3.3. 0,5% (meio por cento) até 20% (vinte por cento) sobre o valor do Contrato ou do saldo não atendido do Contrato, em caso de inexecução total da obrigação assumida;

15.3.4. 0,2% (dois décimos por cento) a 3,2% (trinta e dois dez avos) por dia sobre o valor mensal do Contrato, conforme detalhamento constante das tabelas 1 e 2, abaixo;

15.3.5. As penalidades de multa decorrentes de fatos diversos serão consideradas independentes entre si.

15.4. Para efeito de aplicação de multas, às infrações são atribuídos graus, de acordo com as tabelas 1 e 2:

TABELA 1

GRAU	CORRESPONDÊNCIA
1	0,2% ao dia sobre o valor mensal do contrato
2	0,4% ao dia sobre o valor mensal do contrato
3	0,8% ao dia sobre o valor mensal do contrato
4	1,6% ao dia sobre o valor mensal do contrato
5	3,2% ao dia sobre o valor mensal do contrato

TABELA 2

INFRAÇÃO		
ITEM	DESCRIÇÃO	GRAU
1	Permitir situação que crie a possibilidade de causar dano físico, lesão corporal ou consequências letais, por ocorrência;	05
2	Suspender ou interromper, salvo motivo de força maior ou caso fortuito, os serviços contratuais por dia e por unidade de atendimento;	04
3	Manter funcionário sem qualificação para executar os serviços contratados, por empregado e por dia;	03
4	Recusar-se a executar serviço determinado pela fiscalização, por serviço e por dia;	02
Para os itens a seguir, DEIXAR DE:		
5	Cumprir determinação formal ou instrução complementar do órgão fiscalizador, por ocorrência;	02
6	Substituir empregado alocado que não atenda às necessidades do serviço, por funcionário e por dia;	01



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARICÁ
EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTES EPT

Processo Número	0012485/2023
Data do Início	19/06/2023
Folha	
Rubrica	

7	Cumprir quaisquer dos itens do Contrato e seus Anexos não previstos nesta tabela de multas, após reincidência formalmente notificada pelo órgão fiscalizador, por item e por ocorrência;	03
8	Indicar e manter durante a execução do contrato os prepostos previstos no Contrato;	01

- 15.5.** As sanções somente serão aplicadas após o decurso do prazo para apresentação de defesa prévia do interessado no respectivo processo, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, observadas as demais formalidades legais.
- 15.6.** As sanções previstas nos itens 15.2.1, 15.2.3 e 15.2.4 poderão ser aplicadas juntamente com aquela prevista no item 15.2.2, e não excluem a possibilidade de rescisão unilateral do Contrato.
- 15.7.** As multas eventualmente aplicadas não possuem caráter compensatório, e, assim, o pagamento delas não eximirá a(s) **CONTRATADA(S)** de responsabilidade pelas perdas e danos decorrentes das infrações cometidas.
- 15.8.** As multas aplicadas poderão ser compensadas com valores devidos à(s) **CONTRATADA(S)** mediante requerimento expresso nesse sentido.
- 15.9.** Ressalvada a hipótese de existir requerimento de compensação devidamente formalizado, o **CONTRATANTE** suspenderá, observado o contraditório e ampla defesa, os pagamentos devidos à(s) **CONTRATADA(S)** até a comprovação do recolhimento da multa ou da prova de sua relevação por ato da Administração, salvo decisão fundamentada da autoridade competente que autorize o prosseguimento do processo de pagamento.
- 15.10.** A aplicação das sanções previstas no item 15.2 não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.
- 15.11.** A personalidade jurídica poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos nesta Lei ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, a pessoa jurídica sucessora ou a empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o sancionado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia.
- 15.12.** Na aplicação das sanções serão considerados: a natureza e a gravidade da infração cometida, as peculiaridades do caso concreto, as circunstâncias agravantes ou atenuantes, os danos que dela provierem para a Administração Pública, a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.
- 15.13.** Na aplicação de qualquer das sanções previstas será observado o Devido Processo Legal, mediante a instauração de processo administrativo, que assegure o direito fundamental ao Contraditório e a Ampla defesa, sendo em todos os casos, precedido de análise jurídica.

16. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARICÁ
EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTES EPT

Processo Número	0012485/2023
Data do Início	19/06/2023
Folha	
Rubrica	

- 16.1.** Os pagamentos deverão ser efetuados após a regular liquidação da despesa, nos termos do art. 63 da Lei Federal nº 4.320/64, observado o disposto no art. 141 da Lei Federal nº 14.133/2021. O prazo para pagamento será de 30 (trinta) dias, contados da data do protocolo do documento de cobrança na sede da EPT e obedecido o disposto na legislação.
- 16.2.** Os pagamentos serão creditados em nome da(s) **CONTRATADA(S)** uma vez satisfeitas as condições estabelecidas:
- 16.2.1.** Mediante depósito bancário em conta indicada pela empresa em Solicitação de Pagamentos, desde que a **CONTRATADA** efetue a cobrança de forma a permitir o cumprimento das exigências legais. O documento de cobrança consignará valores em reais e discriminará:
- Especificação do objeto e serviço prestado fornecido e o número do processo que deu origem à aquisição;
 - Nome do banco, agência e número da conta corrente;
 - O pagamento deverá ser efetuado pela EPT até o 30º (trigésimo) dia após o adimplemento da obrigação mediante apresentação da nota fiscal devidamente atestada por dois servidores.
- 16.3.** Nenhum pagamento será efetuado à empresa(s) **CONTRATADA(S)**, na pendência de qualquer uma das situações abaixo especificadas, sem que isso gere direito a alteração de preços ou compensação financeira:
- 16.3.1.** A falta de atestação pela EPT, com relação ao cumprimento do objeto deste Termo de Referência, da nota fiscal emitida pela empresa(s) **CONTRATADA(S)**.
- 16.3.2.** Na hipótese de estarem os documentos fiscais e habilitatórios, com a validade expirada, o pagamento ficará retido até a apresentação de novos documentos, dentro do prazo de validade, não cabendo a EPT nenhuma responsabilidade sobre o atraso no pagamento. São tais os documentos:
- Ofício solicitando o pagamento, na forma do Decreto Municipal n.º 936/2022.
 - Certidão Negativa de Débitos – CND ou Certidão Positiva com efeitos Negativos, referente às contribuições previdenciárias e à de terceiros.
 - Certificado de Regularidade de Situação do FGTS – CRF.
 - Certidões Negativas de Débitos Certidão ou Positiva com efeitos Negativos junto às Fazendas Federal, Estadual e Municipal, do domicílio sede da empresa **CONTRATADA**.
 - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT) ou Certidão Positiva com efeitos Negativos, demonstrando a inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho.
 - Licença ambiental de operação válida quando exigida pela Lei nº 6938/81, para atividade de manutenção, mecânica, pintura e lavagem de veículos automotores, nos moldes do Decreto Estadual nº 46.890/2019 e demais legislações ambientais pertinentes.
- 16.3.3.** Decorridos 30 (trinta) dias contados da data em que os pagamentos estiverem retidos, sem que a empresa **CONTRATADA** apresente a documentação hábil para liberação dos seus créditos, o **CONTRATO** poderá ser rescindido unilateralmente pela EPT, ficando assegurado à empresa



Processo Número	0012485/2023
Data do Início	19/06/2023
Folha	
Rubrica	

CONTRATADA, tão somente, o direito ao recebimento do pagamento dos materiais e os serviços efetivamente entregues e atestados.

- 16.4. A EPT pode deduzir, do montante a pagar, os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela empresa **CONTRATADA**, nos termos do **CONTRATO**.

17. DO MODELO DE GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

- 17.1. A execução deste **CONTRATO** deverá ser acompanhada e fiscalizada por no mínimo 03 (três) representantes da **CONTRATANTE**, prévia e devidamente indicados pela EPT, os quais terão a competência de dirimir as dúvidas que surgirem no decorrer do presente **CONTRATO**, como também fiscalizar os equipamentos e acessórios podendo sustar e recusar, quaisquer que estejam em desacordo com o Termo de Referência, Edital ou **CONTRATO**.
- 17.2. A(s) **CONTRATADA(S)** serão responsáveis pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros em razão da execução do contrato, e não excluirá nem reduzirá essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo **CONTRATANTE** (art. 120 da Lei Federal n.º 14.133/2021).
- 17.3. A **CONTRATADA para prestar os serviços do Lote 2** ficará com o encargo de providenciar o descarte de peças usadas, com observância às normas de proteção ambiental e reciclagem, conforme dispõe a Política Nacional de Resíduos Sólidos, bem como deve observar no uso de água aquilo de dispõe a Política Nacional de Recursos Hídricos e demais regramentos infralegais decorrentes.
- 17.4. A **CONTRATADA para prestar os serviços do Lote 1** ficará com o encargo de providenciar o descarte de peças usadas, com observância às normas de proteção ambiental e reciclagem, conforme dispõe a Política Nacional de Resíduos Sólidos.
- 17.5. A **CONTRATADA para prestar os serviços do Lote 1 DEVERÁ** prestar contas e esclarecimentos sobre as peças e acessórios adquiridos, **FORNECENDO TODA E QUALQUER INFORMAÇÃO/DOCUMENTAÇÃO À FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO** para acompanhamento da execução do contrato, tais como:
- 17.5.1. CÓPIA DOS DOCUMENTOS FISCAIS DE COMPRA DE PEÇAS E ACESSÓRIOS que forem efetivamente utilizadas nos veículos mantidos.
- 17.5.2. CÓPIA DOS DOCUMENTOS FISCAIS DE SERVIÇOS SUBCONTRATADOS efetivamente prestados nos veículos mantidos.
- 17.5.3. CÓPIA DOS MANUAIS DE TEMPO PADRÃO DOS FABRICANTES DOS VEÍCULOS, quando efetivamente utilizado;
- 17.5.4. CÓPIA DAS TABELAS TEMPÁRIAS PADRÃO FORNECIDAS POR SINDICATO DA CATEGORIA, quando efetivamente utilizadas;
- 17.5.5. ACESSO PARA CONFERÊNCIA AOS SISTEMAS VIRTUAIS DE ORÇAMENTAÇÃO AUTOMOTIVA (cilia, audatex, orion ou soma), quando efetivamente utilizados nas estimativas de horas necessárias empregadas nos serviços.
- 17.5.6. CÓPIA DA TABELA/CATÁLOGO (NO MERCADO NACIONAL) DOS FABRICANTES DAS PEÇAS OU REVENDADORES AUTORIZADOS, quando utilizados nas estimativas dos valores de peças.
- 17.5.7. CÓPIA DOS 03 (TRÊS) ORÇAMENTOS em fornecedores distintos, excluídos a própria a **CONTRATADA** ou **SUBCONTRATADA**, do mercado de reposição de peças automotivas com preços de mercado, quando



Processo Número	0012485/2023
Data do Início	19/06/2023
Folha	
Rubrica	

utilizados nas estimativas dos valores de peças.

18. DA SUBCONTRATAÇÃO

- 18.1. A(s) **CONTRATADA(s)** poderão, na execução do contrato e sem prejuízo das responsabilidades contratuais e legais, subcontratar partes do serviço até o limite de 25% (vinte cinco por cento) do valor total do contrato destinado à mão de obra, conforme dispõe o art. 122 da Lei nº 14.133/21.
- 18.2. A(s) **CONTRATADA(s)** apresentarão à Administração documentação que comprove a capacidade técnica do **SUBCONTRATADO**, que será avaliada e juntada aos autos do processo correspondente.
- 18.3. O contrato ou edital de licitação poderão vedar, restringir ou estabelecer condições para a subcontratação.
- 18.4. Será vedada a subcontratação de pessoa física ou jurídica, se aquela ou os dirigentes desta mantiverem vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou se deles forem cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral, ou por afinidade, até o terceiro grau, devendo essa proibição constar expressamente do edital de licitação.
- 18.5. A(s) **CONTRATADA(s)** se responsabilizarão integralmente pela execução dos serviços subcontratados.
- 18.6. Na **SUBCONTRATAÇÃO** dos serviços, os valores e tempos praticados no Contrato deverão ser os mesmos ofertados pela **CONTRATADA**, devendo o orçamento prévio ser apresentado em nome da **CONTRATADA**.
- 18.7. A **SUBCONTRATADA** deve comprovar as mesmas condições aceitas pela **CONTRATADA**, em especial: a regularidade fiscal perante a Fazenda Federal, Estadual e Municipal, a regularidade relativa a Seguridade Social, a regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), a inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, além de outros documentos previstos no Edital e no Contrato.

19. DA HABILITAÇÃO JURÍDICA, FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA

- 19.1. O julgamento da habilitação se processará na forma prevista em Edital mediante o exame dos documentos exigidos naquele instrumento, os quais dizem respeito à:
 - 19.1.1. Documentação relativa à habilitação jurídica;
 - 19.1.2. Documentação relativa à habilitação fiscal;
 - 19.1.3. Documentação relativa à habilitação social e trabalhista;
- 19.2. O pregoeiro poderá, no julgamento da habilitação, sanar erros e falhas que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível aos licitantes, e lhes atribuirá validade e eficácia para fins de habilitação.
- 19.3. Não serão aceitos como documentação hábil a suprir exigências deste Termo de Referência os pedidos de inscrição, protocolos, cartas ou qualquer outro documento que visem substituir os exigidos, exceto nos casos admitidos pela legislação.



Processo Número	0012485/2023
Data do Início	19/06/2023
Folha	
Rubrica	

20. DA HABILITAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

- 20.1.** O julgamento da habilitação econômico-financeira se processará da forma prevista em Edital, em especial, mediante o exame de documento relativo ao Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, devidamente registrados na Junta Comercial do Estado de sua sede ou domicílio ou em outro órgão equivalente.

21. DO FORO

- 21.1.** Fica eleito o Foro da Comarca de Maricá para dirimir qualquer possível conflito decorrente da contratação do presente objeto.

22. DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

- 22.1.** Em caso de divergência entre disposições deste Termo de Referência e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as previstas em Edital.
- 22.2.** O prazo de vigência contratual será de 12 (doze) meses a contar da data de assinatura, admitindo-se a prorrogação do prazo, conforme previsto no art. 107 da Lei 14.133/21.
- 22.3.** Obedecendo ao disposto no art. 25 §7º da Lei nº 14.133/21, fixa-se o IPCA como índice de reajustamento de preço para a vigência do Contrato, sendo os preços fixos e irreajustáveis pelo período de 12 (doze) meses da apresentação da proposta.

Maricá / RJ, 14 de março de 2024.

NICOLAS DO NASCIMENTO CAVALCANTE
Consultor de Manutenção - Mat. 1100060



Processo Número	0012485/2023
Data do Início	19/06/2023
Folha	
Rubrica	

ANEXO I – MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS LOTE 01

PROPOSTA DE PREÇO PARA LOTE 01

Proposta que faz a empresa _____ inscrita
no CNPJ (MF) n.º _____, localizada
_____, CEP:
_____, fone _____, fax _____, e-mail:
_____, para o fornecimento do objeto abaixo relacionado, de
acordo com todas as especificações e condições estabelecidas em Termo de Referência.

LOTE 1 - SERVIÇO DE MANUTENÇÃO GERAL CORRETIVA E PREVENTIVA	SERVICO	UND	DEMANDA (12 MESES)	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL DE SERVIÇO R\$	VALOR DE PEÇAS E INSUMOS (80%) R\$
	(ITEM 1) SERVIÇO NA ESPECIALIDADE FUNILARIA	H/H	1058	A = R\$ _____,____	(1058 * A)	0,8 (1058 * A)
	(ITEM 2) SERVIÇO NA ESPECIALIDADE PINTURA	H/H	882	B = R\$ _____,____	(882 * B)	0,8 (882 * B)
	(ITEM 3) SERVIÇO NA ESPECIALIDADE MECÂNICA AUTOMOTIVA	H/H	10409	C = R\$ _____,____	(10409 * C)	0,8 (10409 * C)
	(ITEM 4) SERVIÇO NA ESPECIALIDADE VIDRAÇARIA	H/H	1283	D = R\$ _____,____	(1283 * D)	0,8 (1283 * D)
	(ITEM 5) SERVIÇO NA ESPECIALIDADE CAPOTARIA	H/H	1283	E = R\$ _____,____	(1283 * E)	0,8 (1283 * E)
	(ITEM 6) SERVIÇO DE BORRACHARIA	H/H	437	F = R\$ _____,____	(437 * F)	0,8 (437 * F)
	(ITEM 7) SERVIÇO DE GEOMETRIA	SERV	108	G = R\$ _____,____	(108 * G)	*Não aplicável
	(ITEM 8) SERVIÇO NA ESPECIALIDADE ELÉTRICA AUTOMOTIVA	H/H	2124	H = R\$ _____,____	(2124 * H)	0,8 (2124 * H)
	(ITEM 9) SERVIÇO DE DIAGNÓSTICO ELETRÔNICO	SERV	900	I = R\$ _____,____	(900 * I)	*Não aplicável
					(VALOR TOTAL DE SERVIÇOS) = R\$ _____,____	(ITEM 10) VALOR TOTAL DE PEÇAS E INSUMOS = R\$ _____,____
VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO =					VALOR TOTAL DE SERVIÇOS + VALOR TOTAL DE PEÇAS E INSUMOS = R\$ _____,____	

Concordamos com todas as exigências do Termo de Referência e Edital.

PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA: 90 (noventa) dias.

DADOS BANCÁRIOS COMPLETOS: _____

NOME (REPRESENTANTE LEGAL): _____

CPF (REPRESENTANTE LEGAL): _____

Local e data: _____

(Representante legal pela empresa para assinatura de contrato)



Processo Número	0012485/2023
Data do Início	19/06/2023
Folha	
Rubrica	

ANEXO II – MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS LOTE 02

PROPOSTA DE PREÇO PARA LOTE 02

Proposta que faz a empresa _____ inscrita
no CNPJ (MF) n.º _____, localizada
_____, CEP:
_____, fone _____, fax _____, e-mail:
_____, para o fornecimento do objeto abaixo relacionado, de
acordo com todas as especificações e condições estabelecidas em Termo de Referência.

	SERVICO	UND	DEMANDA (12 MESES)	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL DE SERVIÇO R\$
LOTE 2 - SERVIÇO DE CONSERVAÇÃO E LIMPEZA	SERVICO DE LAVAGEM	SERV	13500	X = R\$ _____, __	(13500 * X)
	SERVICO DE POLIMENTO GERAL	SERV	450	Y = R\$ _____, __	(450 * Y)
VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO =					(VALOR TOTAL DE SERVIÇOS) = R\$ _____, __

Concordamos com todas as exigências do Termo de Referência e Edital.

PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA: 90 (noventa) dias.

DADOS BANCÁRIOS COMPLETOS: _____

NOME (REPRESENTANTE LEGAL): _____

CPF (REPRESENTANTE LEGAL): _____

Local e data: _____

(Representante legal pela empresa para assinatura de contrato)




ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARICÁ
EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTES EPT

Processo Número	0012485/2023
Data do Início	19/06/2023
Folha	
Rubrica	



MUNICÍPIO DE MARICÁ
EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTES EPT



PROCESSO: 0012485/2023
DATA DO INÍCIO: 19/06/23
RUBRICA:  FOLHA: 248

ANEXO III – PLANILHA COM VEÍCULOS DA FROTA PRÓPRIA





ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARICÁ
EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTES EPT

Processo Número	0012485/2023
Data do Início	19/06/2023
Folha	
Rubrica	

Microônibus												
Endereço: Rua das Graíhas, Lote 113, s/n. - Parque da Cidade - Maricá - RJ CEP: 24900-075												
Numero e Ordem	Placa	Permitido	Renavam	Chassi	Ano Fabricação	Ano Modelo	Início de Operação	Assessibilidade	Carroceria	Chassi	Lotação de Banco	Capacidade Total
MAR.03.014	KRM8A04	49	01076941711	93P873M10FC054974	2014	2015	Mai/2016	Não	Volare	Agrale	18 p	19
MAR.03.015	KWZ9A43	51	01077204655	93P872M10FC054970	2014	2015	Mai/2016	Não	Volare	Agrale	22 p	23
MAR.03.016	KRM9A82	44	01077194959	93P872M10FC055478	2015	2015	Mai/2016	Não	Volare	Agrale	22 p	23
MAR.03.017	KRM9D96	45	01076766371	93P872M10FC055845	2015	2015	Mai/2016	Não	Volare	Agrale	22 p	23
MAR.03.018	KZG9F40	50	01077198334	93P873M10FC055080	2014	2015	Mai/2016	Não	Volare	Agrale	18 p	19
MAR.03.019	KRM8091	47	01077201505	93P873M10FC055018	2014	2015	Mai/2016	Não	Volare	Agrale	18 p	19
MAR.03.020	LSK4D21	48	01077213937	93P872M10FC055773	2015	2015	Mai/2016	Não	Volare	Agrale	22 p	23
MAR.03.021	KYCSU05	43	01076947361	93P873M10FC054925	2014	2015	Mai/2016	Não	Volare	Agrale	18 p	19
MAR.03.022	LSK3C78	52	01076944419	93P872M10FC055630	2015	2015	Mai/2016	Não	Volare	Agrale	22 p	23
MAR.03.023	KRL9P21	46	01076454624	93P872M10FC055771	2015	2015	Mai/2016	Não	Volare	Agrale	22 p	23
Ônibus Urbano												
Endereço: Rua das Graíhas, Lote 113, s/n. - Parque da Cidade - Maricá - RJ CEP: 24900-075												
Numero e Ordem	Placa	Permitido	Renavam	Chassi	Ano Fabricação	Ano Modelo	Início de Operação	Assessibilidade	Carroceria	Chassi	Lotação de Banco	Capacidade Total
MAR.03.024	KRY6E65	65	01127015319	9532G82WXJRB05212	2017	2018	Ago/2017	Assento e Rampa	Mascarello	Volkswagen	36 p	71
MAR.03.025	KYCS883	69	01127521931	9532G82WXJRB05016	2017	2018	Ago/2017	Assento e Rampa	Mascarello	Volkswagen	36 p	71
MAR.03.026	KRYCS58	70	01128249402	9532G82WGRB05028	2017	2018	Ago/2017	Assento e Rampa	Mascarello	Volkswagen	36 p	71
MAR.03.027	KX56576	71	1127364615	9532G82WGRB03635	2017	2018	Ago/2017	Assento e Rampa	Mascarello	Volkswagen	36 p	71
MAR.03.028	LTKC6C4	67	01127521176	9532G82WXJRB05257	2017	2018	Ago/2017	Assento e Rampa	Mascarello	Volkswagen	36 p	71
MAR.03.029	KRY7B77	68	01127535684	9532G82WGRB05031	2017	2018	Ago/2017	Assento e Rampa	Mascarello	Volkswagen	36 p	71
MAR.03.030	LML8B53	66	01127535886	9532G82WGRB05062	2017	2018	Ago/2017	Assento e Rampa	Mascarello	Volkswagen	36 p	71
MAR.03.031	KYG7J50	72	01139571971	9532G82W4R813418	2017	2018	Dez/2017	Assento e Rampa	Mascarello	Volkswagen	36 p	71
MAR.03.032	KYG7J46	73	01139569128	9532G82W2R813496	2017	2018	Dez/2017	Assento e Rampa	Mascarello	Volkswagen	36 p	71
MAR.03.033	KZ76555	74	01140017419	9532G82W0R813450	2017	2018	Dez/2017	Assento e Rampa	Mascarello	Volkswagen	36 p	71
MAR.03.034	LTKC7C4	75	01140013880	9532G82W7R813347	2017	2018	Dez/2017	Assento e Rampa	Mascarello	Volkswagen	36 p	71
MAR.03.035	KYGC6R8	76	01140015661	9532G82WGRB13369	2017	2018	Dez/2017	Assento e Rampa	Mascarello	Volkswagen	36 p	71
MAR.03.036	LMM6538	77	01140146375	9532G82W5R813413	2017	2018	Dez/2017	Assento e Rampa	Mascarello	Volkswagen	36 p	71
MAR.03.037	LMM6543	78	01140150402	9532G82W8R813325	2017	2018	Dez/2017	Assento e Rampa	Mascarello	Volkswagen	36 p	71
MAR.03.038	LTKG7F65	79	01140144933	9532G82W7R813221	2017	2018	Dez/2017	Assento e Rampa	Mascarello	Volkswagen	36 p	71
CAMINHÃO	LMB 9623	037300	01045066328	9BMA958094DB028155	2013	2013	-	Não aplicável	Atago 2426	M. Benz	-	-

CONFERE COM O ORIGINAL
RUBRICA MAT 11000000
DATA 08/07/24 21
Talr Amanda Romão

PROCCO: 0012485/2023
DATA DO INÍCIO 19/06/23
RUBRICA FOLHA 249

PROCCO: 12485/2023
DATA DO INÍCIO 19/06/23
RUBRICA FOLHA 249




ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARICÁ
EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTES EPT

Processo Número	0012485/2023
Data do Início	19/06/2023
Folha	
Rubrica	



MUNICÍPIO DE MARICÁ
EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTES EPT



PROCESSO: 0012485/2023
DATA DO INÍCIO: 19/06/23
RUBRICA:  FOLHA: 250

ANEXO IV – ESPECIFICAÇÕES DE MANUAL DOS MICRO-ÔNIBUS



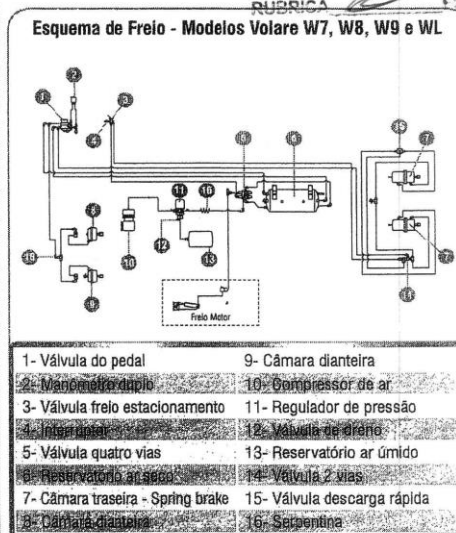
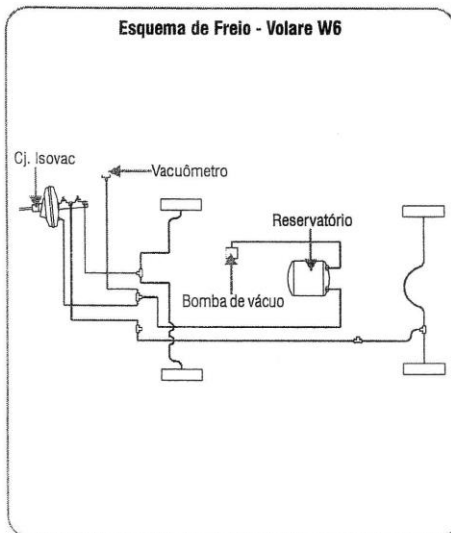
Processo Número	0012485/2023
Data do Início	19/06/2023
Folha	
Rubrica	

Operações e Manutenções do Volare

PROCESSO: 0012485/2023
 DATA DO INÍCIO: 19/06/23
 RUBRICA: [assinatura]
 FOLHA: 231

214

Operações e Manutenções do Volare



CONFERE COM O ORIGINAL

RUBRICA [assinatura] MAT 1100060

DATA 08/10/24

Especificações Técnicas

ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

1 - DIMENSÕES GERAIS (mm)

MODELO VOLARE	W6	W7	W8	W9	WL
	Urb./Exec.	Urb./Exec.	Urb./Exec.	Urb./Exec.	Urb./Exec.
Distância Entre-eixos	3.300	3.750	4.500	4.500 / 4.800	5.000 / 5.500
Comprimento	6.600	7.460	8.085 / 8.685	8.585 / 9.040	9.800 / 10.145
Largura externa	2.260	2.260	2.260	2.360	2.360
Altura externa	2.260	2.360	2.360	2.360	3.140
Altura interna	1.954	1.954	1.954	1.954	1.954

2 - PESOS E CAPACIDADES

MODELO VOLARE		W6	W7	W8 e W9	WL
		Eixo dianteiro	2.500 Kg	3.000 Kg	3.200 kg
Distribuição - PBT	Eixo traseiro	4.000 Kg	4.500 Kg	6.000 kg	6.800 kg
	Total do PBT	6.500 Kg	7.500 Kg	9.200 kg	10.000 kg
CMT - Capacidade máxima de tração		6.500 Kg	7.500 Kg	9.200 kg	10.000 kg

215

Especificações Técnicas



PROCESSO: 0012485/2023
 DATA DO INÍCIO: 19/06/23
 RUBRICA: [assinatura]
 FOLHA: 231



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARICÁ
EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTES EPT

Processo Número	0012485/2023
Data do Início	19/06/2023
Folha	
Rubrica	

PROCESSO: 0012485/2023
DATA DO INÍCIO: 19/06/23
RUBRICA: FOLHA 252

Especificações Técnicas

Especificações Técnicas	216	3- SISTEMA ELÉTRICO	
	MODELO VOLARE	W6, W7, W8, W9 e WL	
	Sistema	24 V	
	Bateria	Tensão/Corrente 12 V 100 Ah (02 unidades)	
	4- MOTOR		
	MODELO VOLARE	W6 e W7	W8, W9 e WL
	Marca e Modelo	GLIMMINS / BE 3.5 152 cv	MAXFORCE 4.8 185 cv
	Modelo	Euro V	Euro V
	Número de cilindros	4 em linha	4 em linha
	Válvulas	16 válvulas	16 válvulas
Cilindrada	3.760 cm ³	4.746 cm ³	
Potência Máxima - NBR ISO 1585	131,8 kw (182 CV) a 2.800 RPM	121 kw (165 cv) a 2.200 rpm	
Torque - Máximo - NBR ISO 1585	450 Nm 1.300 a 1.500 rpm	600 Nm 1.200 a 1.800 rpm	
Sistema de trabalho	4 tempos	4 tempos	
Sistema de combustão	Injeção Eletrônica	Injeção Eletrônica	
Refrigeração	Líquida	Líquida	
Combustível	Diesel	Diesel	
Tipos de Cilindro	Camisas unidas não removíveis	Camisas unidas removíveis	

WVFLY

CONFERE COM O ORIGINAL

RUBRICA MAT 1100000

DATA 08/07/24

Especificações Técnicas

Especificações Técnicas	217	4- MOTOR - CONTINUAÇÃO	
	MODELO VOLARE	W6 e W7	W8, W9 e WL
	Sistema de Injeção Eletrônico	Common rail	Common rail
	Sentido de giro (visto do lado do volante)	Anti-horário	Anti-horário
	Óleo	SAE 15 W40 API CI-4	SAE 15 W40 API CI-4
	Cárter	Capacidade c/ Filtro 10,6 litros	9,3 litros
	Alternador	Tensão/Corrente nominal 28 V / 110 A	28 V / 80 A
		Tensão de funcionamento 28,3 V	28,3 V

Especificações Técnicas	5- SISTEMA DE ALIMENTAÇÃO				
	MODELO VOLARE	W6, W7 e W9	W8	WL	
	Tanque de Combustível	Capacidade 150 litros (W6 - opcional porta de serviço lado esquerdo: 20 litros)			
		Localização	Lado esquerdo		
	Filtro de ar	Elemento - Tipo	Elemento de Papel		
		Elemento - Área de Filtragem	82.000 cm ²		
	Escapamento	Nível de Ruído	CONAMA 1 e 17		
		Controle de Poluentes	CONAMA 15, 16 e 403	CONAMA 15, 16 e 315	CONAMA 15, 16 e 403
	Radiador de ar - Aftercooler	Área de troca de calor	2.086 cm ²		2.086 cm ²

WVFLY

PROCESSO: 0012485/2023
DATA DO INÍCIO: 19/06/23
RUBRICA: FOLHA 252



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARICÁ
EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTES EPT

Processo Número	0012485/2023
Data do Início	19/06/2023
Folha	
Rubrica	

PROCESSO: 0012485/2023
DATA DO INÍCIO: 19, 06, 23
RUBRICA: FOLHA 253

Especificações Técnicas

218

Especificações Técnicas

6 - SISTEMA DE ARREFECIMENTO		W6, W7	W8, W9 e W1
Radiador de água	Área de troca de calor	2.809 cm ²	3.048 cm ²
	Tipo	Pressurizado	Pressurizado
Vaso de Compensação	Capacidade	4 litros	4 litros
	Mistura - Água	90%	90%
Líquido de Arrefecimento	Mistura - Havoline XLI GREEN	10%	10%
	Capacidade total do sistema	4,5 litros	14,5 litros

7 - REDUÇÃO CATALÍTICA SELETIVA		W6, W7, W8, W9 e W1
Reservatório de Uréia (ARLA 32)	Capacidade	12 litros
	Nível Mínimo	12% a 10%

OBSERVAÇÃO

Deverá ser observada a nota 2 do plano de manutenção periódico preventivo, constante no início deste manual.

WFLY

CONFERE COM O ORIGINAL

RUBRICA MAT 1100000

DATA 08/01/24

Especificações Técnicas

8 - EMBREAGEM		W6	W7	W8 e W9	W1
Tipo		Monodisco a seco	Monodisco a seco	Monodisco a seco	Monodisco a seco
Tipo de Acionamento		Hidráulico	Servo assistido	Servo assistido	Hidráulico
Disco de Embreagem	Diâmetro	330 mm	330 mm	362 mm	362 mm

9 - CAIXA DE MUDANÇAS		W6	W7	W8, W9 e W1
Marca		EATON FS 2805 G	EATON FS 2805 G	EATON FS 04505 G
Modelo		Serie 1410	Serie 1480	Serie 1550
Número de Marchas		06 a frente e 01 a ré	06 a frente e 01 a ré	06 a frente e 01 a ré
Relação de Redução	Primeira marcha	6,381 : 1	7,25 : 1	5,78 : 1
	Segunda marcha	3,321 : 1	2,73 : 1	2,73 : 1
	Terceira marcha	2,195 : 1	1,66 : 1	1,66 : 1
	Quarta marcha	1,407 : 1	1,000 : 1	1,00 : 1
	Quinta marcha	1,000 : 1	1,000 : 1	0,77 : 1
	Marcha ré	5,540 : 1	6,26 : 1	5,26 : 1
Óleo			SAE 80W90 API GL 3/4	
Capacidade		3,5 litros	4,8 litros	4,6 litros

WFLY

PROCESSO: 12485/2023
DATA DO INÍCIO: 19, 06, 23
RUBRICA: FOLHA 253



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARICÁ
EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTES EPT

Processo Número	0012485/2023
Data do Início	19/06/2023
Folha	
Rubrica	

PROCESSO: 0012485/2023
DATA DO INÍCIO: 19/06/23
RUBRICA: [assinatura] FOLHA: 254

Especificações Técnicas

220

Especificações Técnicas

10 - GARDAN				
MODELO VOLARE		W6	W7	W8, W9 e WL
Juntas Universais	Tipo	Cruzetas	Cruzetas	Cruzetas
	Série	1410	1480	1550

11 - EIXO DE TRACAO					
MODELO VOLARE		W6	W7	W8 e W9	WL
Marca e Modelo		DANA M280	DANA M284	MERITOR MS13113 LARGO	MERITOR MS15-124
Relação		4,9:1	4,65:1	4,10:1	4,56:1
Número de Dentes	Coroa	43	43	41	41
	Pinhão	13	13	10	9
Tipo de Eixo		Totalmente flutuante	Totalmente flutuante	Totalmente flutuante	Totalmente flutuante
Terminal (YOKE)		Série 1480	Série 1480	Série 1550	Série 1550
Óleo		SAE 68V140-AB/Plus EP			
Capacidade		4,0 litros	4,0 litros	3,1 litros	3,0 litros

12 - EIXO DIANTEIRO			
MODELO VOLARE		W6	W7, W8, W9 e WL
Modelo largo reforçado		Mentor MF S-06	Mentor MF S-08
Tipo		Viga I	Viga I

WFLY

CONFERE COM O ORIGINAL

RUBRICA [assinatura] MAT 1100060
DATA 08/09/24

Especificações Técnicas

221

Especificações Técnicas

13 - SUSPENSÃO DIANTEIRA					
MODELO VOLARE		W6	W7	W8 e W9	WL
Tipo		Inteligido por mola parabólica e amortecedores telescópicos	Inteligido por mola parabólica e amortecedores telescópicos	Inteligido por mola parabólica e amortecedores telescópicos de dupla ação	Inteligido por mola parabólica e amortecedores telescópicos
Molas	Largura	70 mm	70 mm	70 mm	70 mm
	Direito	74 mm	78 mm	78 mm	76 mm
	esquerdo	74 mm	86 mm	86 mm	86 mm

14 - SUSPENSÃO TRASEIRA					
MODELO VOLARE		W6	W7	W8 e W9	WL
Tipo		Inteligido por mola Semi-elíptica e amortecedores telescópicos	Inteligido por mola Semi-elíptica e amortecedores telescópicos	Inteligido por mola Semi-elíptica e amortecedores telescópicos de dupla ação	Inteligido por mola Semi-elíptica e amortecedores telescópicos
Molas	Largura	70 mm	70 mm	80 mm	80 mm
	Direito	74 mm	78 mm	162 mm	148 mm
	esquerdo	74 mm	86 mm	162 mm	148 mm

WFLY

PROCESSO: 12485/2023
DATA DO INÍCIO: 19/06/23
RUBRICA: [assinatura] FOLHA: 70



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARICÁ
EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTES EPT

Processo Número	0012485/2023
Data do Início	19/06/2023
Folha	
Rubrica	

222 Especificações Técnicas

PROCESSO: 0012485/2023

DATA DO INÍCIO: 19/06/23

RUBRICA: FOLHA 255

15 - DIREÇÃO (Hidráulica)		W6, W7, W8, W9 e WL
MODELO VOLARE		
Relação de Redução		16,6 a 19,6
Caixa de Direção	Modelo	ZP SERVODIN/0089
	Número de Voltas	5
	Pressão Máxima	sem limite
Bomba Hidráulica	Fabricante	ZP
	Vazão	0,1 a 10,8 dm ³ /min
Óleo		ATF-11PD A
Capacidade		1,7 litros

16 - RODAS		W6, W7, W8 e W9	WL
MODELO VOLARE			
Modelo		6,00 x 17,5	7,50 x 19,5"
Capacidade de carga		700 kg	2.900 kg

17 - PNEUS		W6, W7, W8 e W9	WL
MODELO VOLARE			
Dimensões		215/75R17,5	285/70R19,5
Capacidade de carga		1.250 (1.700kg) - 1.300kg/A	1.450 (2.900kg) - 1.800kg/B

WFLY

CONFERE COM O ORIGINAL

RUBRICA: MAT 1100060

DATA: 08/09/29

Especificações Técnicas

18 - CHASSI		W6, W7, W8, W9 e WL
MODELO VOLARE		
Tipo		Escada

19 - FREIO DE SERVIÇO		W6	W7, W8, W9 e WL
MODELO VOLARE			
Tipo	Tambor	Disco/Tambor	S-CAM aereunático

20 - FREIO DE ESTACIONAMENTO		W6	W7, W8, W9 e WL
MODELO VOLARE			
Tipo		Alavanca por cabo	Spring brake 24"
Acionamento		Mecânico	Válvula Moduladora
Atuação		Rodas traseiras	Rodas traseiras

21 - FREIO MOTOR		W6	W7, W8, W9 e WL
MODELO VOLARE			
Acionamento			Eletro-Pneumático
Tipo			Tube de Escape

WFLY

PROCESSO: 12485/2023
DATA DO INÍCIO: 19/06/23
RUBRICA: FOLHA 77



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARICÁ
EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTES EPT

Processo Número	0012485/2023
Data do Início	19/06/2023
Folha	
Rubrica	

PROCESSO: 0012485/23

DATA DO INÍCIO: 19/06/23

RUBRICA: FOLHA 256

Especificações Técnicas

224

Especificações Técnicas

22 - INSTRUMENTOS		W6, W7, W8, W9 e W1
MODELO VOLARE		
Cluster conjugado composto de:		
Velocímetro		
Tacômetro		
Manômetro		
Indicador de Temperatura		
Indicador de Combustível		
Luzes-espia		
Computador de bordo		
Modelo		VDO - PVDB
Tacógrafo	Tipo	Analógico
	Capacidade de Registro	Semanal - opção Diário
	Alarme de Velocidade	60 km/h

24 - DESEMPENHO - VOLARE W6				
MARCHA	RELAÇÃO	VELOCIDADE MÁXIMA km/h	RAMPA %	START ABILITY %
1ª	2,106	18	3,7	22,1
2ª	1,85	34	14,5	-
3ª	1,55	52	19,8	-
4ª	1,35	80	32	-
5ª	1,15	112	43	-



CONFERE COM O ORIGINAL

RUBRICA: MAT 1100000

DATA: 08/07/24

Especificações Técnicas

25 - DESEMPENHO - VOLARE W7				
MARCHA	RELAÇÃO	VELOCIDADE MÁXIMA km/h	RAMPA %	START ABILITY %
1ª	2,106	14	3,7	26,1
2ª	1,85	29	15,9	-
3ª	1,55	49	26,6	-
4ª	1,35	80	40,4	-
5ª	1,15	104	51,1	-

26 - DESEMPENHO - VOLARE W8 e W9				
MARCHA	RELAÇÃO	VELOCIDADE MÁXIMA km/h	RAMPA %	START ABILITY %
1ª	2,106	14	3,7	26,3
2ª	1,85	29	16	-
3ª	1,55	49	26,6	-
4ª	1,35	80	40,4	-
5ª	1,15	104	51,1	-

27 - DESEMPENHO - VOLARE W1				
RELAÇÃO DIFERENCIAL	RELAÇÃO POTÊNCIA/PESO (cv/Ton)	VELOCIDADE MÁXIMA km/h	RAMPA %	START ABILITY %
Standard (4,56:1)		106	33,4	23,4
Opcional (3,91:1)		124	28	19,9
Opcional (4,10:1)		118	29,8	20,9
Opcional (4,30:1)		113	31,2	22
Opcional (4,88:1)		99	36,2	25,1
Opcional (5,13:1)		95	38,5	26,5

225

Especificações Técnicas



PROCESSO: 12485/2023
DATA DO INÍCIO: 19/06/23
RUBRICA: FOLHA 256




ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARICÁ
EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTES EPT

Processo Número	0012485/2023
Data do Início	19/06/2023
Folha	
Rubrica	



MUNICÍPIO DE MARICÁ
EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTES EPT



PROCESSO: 0012485/23
DATA DO INÍCIO: 19/06/23
RUBRICA:  FOLHA: 257

ANEXO V – ESPECIFICAÇÕES DO MANUAL DE ÔNIBUS URBANOS





ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARICÁ
EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTES EPT

Processo Número	0012485/2023
Data do Início	19/06/2023
Folha	
Rubrica	


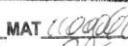
ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS


VW 17-230 OL

Modelo	MAN D0834 LOF02
No. de cilindros	4 em linha
Cilindrada (cm³)	4580
Diâmetro do pistão (mm)	108 mm
Curso do pistão (mm)	125 mm
Relação de compressão	16,5:1
Potência líquida máxima - cv (kW) @ rpm ⁽¹⁾	226 (166) @ 2400
Torque líquido máximo - Nm @ rpm ⁽¹⁾	850 @ 1100 - 1600
Sequência de injeção	1 3 4 2
Sistema de injeção	Common Rail
Compressor de ar cm³	Monocilíndrico
Norma de emissões	Conama Fase P7
① Valores conforme ensaio NBR ISO 1585.	
Tipo	ZF 6S 1010 BO (mecânica) ZF 6AS 1010BO (automatizada)
Nº de marchas à frente	06 (sincronizadas), 1 à ré
Relação de redução	1ª - 6,75:1 / 2ª - 3,60:1 / 3ª - 2,13:1 / 4ª - 1,39:1 / 5ª - 1,00 / 6ª - 0,78:1 / Ré - 6,06:1
Tracção	4x2
Embragem	
Tipo	Monodisco a seco, revestimento orgânico
Modelo	ZF / Sachs
Acionamento	"Push type"
Diâmetro do disco	.395 mm
Tipo	• Eixo rígido em aço estampado
Modelo	MS 23-158
Marca	Meritor
Relação de redução	5,86:1 (série) / 5,38:1 (opc) / 6,57:1 (opc)
Chassi	Viga "I" em aço forjado
Modelo	Sifco 13K
Suspensão dianteira	Molas semielípticas, amortecedores telescópicos de dupla ação, molas de borracha e barra estabilizadora
Suspensão traseira	Molas semielípticas com molas auxiliares parabólicas; amortecedores telescópicos e, no 3º estágio, molas de borracha e barra estabilizadora
Tipo	Hidráulica integral com esferas recirculantes
Marca	ZF 8097
Relação de redução	20,1:1 a 23,8:1
Tipo	Escada, longarinas retas de perfil "U" constante, rebitado e parafusado
Material	LNE 380
Módulo da secção (cm²)	219
Aros das rodas	7,5" x 22,5"
Radial sem câmara	275/80R22,5
Acionamento	Ar, "S" Came
Tipo	Tambor nas rodas dianteiras e traseiras
Circuito	Duplo, independente, freios de serviço com ABS e EBD, reservatório triplo de ar e secador de ar (coalescente)
Área efetiva de frenagem (cm²)	5232,92

ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

CONFERE COM O ORIGINAL

RUBRICA:  MAT: 
DATA: 08/07/24

PROCESSO: 0012485/2023
DATA DO INÍCIO: 19/06/23
RUBRICA:  FOLHA: 258



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARICÁ
EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTES EPT

Processo Número	0012485/2023
Data do Início	19/06/2023
Folha	
Rubrica	

ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

Freio de estacionamento	
Tipo	Câmara de molas acumuladoras
Atuação	Rodas traseiras
Acionamento	Válvula moduladora no painel
Freio motor	
Tipo	Freio motor - Engine Valve Brake (EVB)
Acionamento	Eléctropneumático, tecla(s) no painel, comando no acelerador, pedal de embreagem (apenas para veículos com transmissão mecânica) e pedal de freio (apenas para veículos urbanos)
Tensão nominal	24V
Bateria	2 x 12V - 135Ah 2 x 12V - 170Ah (opcional)
Alternador	28V - 80A
Distância entre eixos	5180 5950
Balço dianteiro	2040
Balço traseiro	3320 2550
Comprimento total	10540
Largura máxima dianteira	2404
Largura máxima traseira	2435
Bitola dianteira	2100
Bitola traseira	1835
Vão livre dianteiro	244
Vão livre traseiro	240
Ângulo de entrada	14,5°
Ângulo de saída	12,5° 16,5°
Peso em ordem de marcha	
Eixo dianteiro	2785 3052

ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

Eixo traseiro	2375 2128
Total	5160 5180
Capacidade técnica por eixo	
Eixo dianteiro	6300
Eixo traseiro	11000
Total técnico	17300
Peso bruto total (PBT) - homologado	16000
Peso bruto total combinado (PBTC)	26000
Obs.: Os pesos podem sofrer alterações devido aos itens opcionais.	
Relação de redução do eixo traseiro	5,86:1 5,38:1 6,57:1
Velocidade máxima (Km/h)	105 112 95
Capacidade de subida em rampa em PBT(%)	39 36 44
Partida em rampa em PBT (%)	35 32 40

CONFERE COM O ORIGINAL

RUBRICA *[assinatura]* MAT *[assinatura]*

DATA 19/06/23

PROCESSO: 0012485/23

DATA DO INÍCIO 19/06/23

RUBRICA *[assinatura]* FOLHA 759



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARICÁ
EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTES EPT

Processo Número	0012485/2023
Data do Início	19/06/2023
Folha	
Rubrica	

ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

VW 17-230 OD - Capacidades

Atividade	Quantidade
Cárter (com filtro / sem filtro)	16,5 / 15 litros
Sistema de arrefecimento	24 litros
Caixa de mudanças	9,2 litros
Eixo traseiro	21 litros
Direção	2 litros
Tanque de combustível - plástico	275 litros / 20 litros (opcional)

PROCESSO: 0012485/23
DATA DO INÍCIO: 19, 06, 23
RUBRICA: [assinatura] FOLHA 260

CONFERE COM O ORIGINAL

RUBRICA: [assinatura] MAT 1100060

DATA: 03/07/24

[assinatura]
PROCESSO: 0012485/2023
DATA DO INÍCIO: 19/06/23
RUBRICA: [assinatura] FOLHA 260



Processo Número	0012485/2023
Data do Início	19/06/2023
Folha	
Rubrica	

ANEXO XI – MINUTA DE CONTRATO

Termo de Contrato celebrado entre a EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTE, por meio do _____ [órgão da Administração Direta], ou a (o) _____ [entidade da Administração Indireta], como CONTRATANTE, e a _____, como CONTRATADA, para _____ [prestação de serviços/fornecimento contínuo] na forma abaixo.

Aos dias ____ do mês de ____ do ano de ____, na _____ [endereço do órgão contratante], a EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTE, por meio do ____ [órgão da Administração Direta], ou _____ a(o) [entidade da Administração Indireta], a seguir denominado CONTRATANTE, representado pelo [autoridade administrativa competente para firmar o contrato], e a sociedade _____, estabelecida na _____ [endereço da sociedade CONTRATADA], inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ sob o nº _____, a seguir denominada CONTRATADA, neste ato representada por _____ [representante da sociedade adjudicatária] têm justo e acordado o presente Contrato, que é celebrado em decorrência do resultado do PREGÃO ELETRÔNICO [SIGLA DO ÓRGÃO OU ENTIDADE LICITANTE] Nº ____/____, realizado por meio do processo administrativo nº ____/____/____, que se regerá pelas seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA – LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

Este Contrato se regerá por toda a legislação aplicável à espécie, que desde já se entende comoreferida no presente termo, especialmente pelas normas de caráter geral da Lei Federal nº 14.133/2021, pela Lei Complementar Federal nº 123/2006 – Estatuto Nacional da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte, pela Lei Complementar Federal nº 101/2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal, pelo Código de Defesa do Consumidor, instituído pela Lei Federal nº 8.078/1990 e suas alterações, pelos Decretos Municipais nº 881/2022, 882/2022, 914/2022, 921/2022, 922/2022 e 936/2022, com suas alterações posteriores, bem como pelos preceitos de



Processo Número	0012485/2023
Data do Início	19/06/2023
Folha	
Rubrica	

Direito Público, pelas regras constantes do Edital e de seus Anexos, pela Proposta da CONTRATADA e pelas disposições deste Contrato. A CONTRATADA declara conhecer todas essas normas e concorda em se sujeitar às suas estipulações, sistema de penalidades e demais regras delas constantes, ainda que não expressamente transcritas neste instrumento, incondicional e irrestritamente.

CLÁUSULA SEGUNDA – OBJETO

O objeto do presente Contrato é a contratação de _____ [serviços/fornecimento contínuo], devidamente descritos, caracterizados e especificados no Termo de Referência (Anexo do Edital de Pregão Eletrônico nº), na forma abaixo descrita:

Parágrafo Único – O objeto do Contrato será executado com obediência rigorosa, fiel e integral de todas as exigências, normas, itens, elementos, condições gerais e especiais, contidos no processo administrativo nº /_, no Termo de Referência, em detalhes e informações fornecidas pelo CONTRATANTE, bem como nas normas técnicas para a execução dos serviços.

CLÁUSULA TERCEIRA – VALOR

O valor total do presente Contrato é de R\$ _____ (por extenso), correspondendo a uma despesa mensal de R\$ _____ (_____ reais).

Parágrafo Primeiro. As despesas com a execução do presente contrato correrão à conta das dotações orçamentárias, para o corrente exercício de _____, abaixo classificadas:

Natureza das Despesas: _____;

Fonte de Recurso: _____;

Elemento de Despesa: _____;

Programa de Trabalho: _____;

Nota de Empenho: _____.

Parágrafo Segundo. As despesas relativas aos exercícios subsequentes correrão por conta das dotações orçamentárias respectivas, devendo ser empenhadas no início de cada exercício.

Parágrafo Terceiro. A Administração terá a opção de extinguir o contrato, sem ônus, quando não dispuser de créditos orçamentários para sua continuidade ou quando entender que o contrato não mais lhe oferece vantagem, observado o disposto no art. 106, inciso III da Lei Federal nº 14.133/2021.



Processo Número	0012485/2023
Data do Início	19/06/2023
Folha	
Rubrica	

CLÁUSULA QUARTA – FORMA E PRAZO DE PAGAMENTO

Os pagamentos serão efetuados à CONTRATADA, mensalmente, após a regular liquidação da despesa, nos termos do **art. 63 da Lei Federal nº 4.320/1964**, observado o disposto nos **arts. 140 e 141 da Lei Federal nº 14.133/2021**, em 30 (trinta) dias, a contar da data do protocolo do documento de cobrança no(a) _____ [*setor competente do órgão ou entidade licitante*].

Parágrafo Primeiro – Para fins de medição, se for o caso, e faturamento, o período-base de medição do serviço prestado será de um mês, considerando-se o mês civil, podendo no primeiro mês e no último, para fins de acerto de contas, o período se constituir em fração de mês, considerado para esse fim o mês com 30 (trinta) dias.

Parágrafo Segundo – O documento de cobrança será apresentado à Fiscalização, para atestação, e, após, protocolado no(a) _____ [*setor competente do órgão ou entidade contratante*].

Parágrafo Terceiro – O pagamento à CONTRATADA será realizado em razão do(s) serviços/fornecimento efetivamente executados e aceitos no período-base mencionado no parágrafo primeiro, sem que o(a) _____ [*órgão ou entidade licitante*] esteja obrigado(a) a pagar o valor total do Contrato.

Parágrafo Quarto – A CONTRATADA deverá apresentar juntamente com o documento de cobrança, os comprovantes de recolhimento do **FGTS** e **INSS** de todos os empregados atuantes no contrato, assim como Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – **CNDT** ou Certidão Positiva de Débitos Trabalhistas com efeito negativo válida, declaração de regularidade trabalhista, declaração [*a ser exigida nos contratos com cooperativa versando o fornecimento de mão-de-obra*] de observância das normas de saúde e segurança do trabalho e documentos exigidos pelas normas de liquidação das despesas aplicáveis.

Parágrafo Quinto – No caso de erro nos documentos de faturamento ou cobrança, estes serão devolvidos à CONTRATADA para retificação ou substituição, passando o prazo de pagamento a fluir, então, a partir da reapresentação válida desses documentos.



Processo Número	0012485/2023
Data do Início	19/06/2023
Folha	
Rubrica	

Parágrafo Sexto – O valor dos pagamentos eventualmente efetuados com atraso, desde quando decorra de fato ou ato imputável à CONTRATADA, sofrerá a incidência de juros e correção monetária, de acordo com a variação da Taxa Selic aplicável à mora da Administração Pública, *pro rata die* entre o 31º (trigésimo primeiro) dia da data do protocolado documento de cobrança no _____ [setor competente do órgão ou entidade licitante] e a data do efetivo pagamento, limitados a 12% ao ano.

Parágrafo Sétimo – O pagamento será efetuado à CONTRATADA por meio de crédito em conta corrente aberta em banco.

CLÁUSULA QUINTA – REAJUSTE

Somente ocorrerá reajustamento do Contrato decorrido o prazo de _____ () meses contados da apresentação da proposta, observada a Lei Federal nº 10.192, de 14 de fevereiro de 2001.

Parágrafo Primeiro – Os preços serão reajustados de acordo com a variação do Índice _____.

Parágrafo Segundo – Caso o índice previsto neste Contrato seja extinto ou de alguma forma não possa mais ser aplicado, será adotado outro índice que reflita a perda do poder aquisitivo da moeda.

CLÁUSULA SEXTA – REEQUILÍBRIO ECONÔMICO–FINANCEIRO

Caso o CONTRATADO requeira reequilíbrio econômico–financeiro do contrato, fica o CONTRATANTE obrigado a responder em até 120 (cento e vinte) dias, da data do requerimento ou da data em que forem apresentados todos os documentos necessários à apreciação do pedido.

CLÁUSULA SÉTIMA – FORMA DE EXECUÇÃO

A forma de execução dos serviços objeto do presente contrato, obedecerá ao Termo de Referência (Anexo _____ do Edital de Pregão Eletrônico nº _____).

CLÁUSULA OITAVA – FISCALIZAÇÃO

A CONTRATADA submeter-se-á a todas as medidas e procedimentos de Fiscalização. Os atos de fiscalização, inclusive inspeções e testes, executados pelo CONTRATANTE e/ou por seus prepostos, não eximem a CONTRATADA de suas obrigações no que se refere ao cumprimento das normas, especificações e projetos, nem de qualquer de suas responsabilidades legais e



Processo Número	0012485/2023
Data do Início	19/06/2023
Folha	
Rubrica	

contratuais.

Parágrafo Primeiro – A Fiscalização da execução dos serviços caberá a comissão designada por ato do _____ [titular do órgão ou entidade licitante]. Incumbe à Fiscalização a prática de todos os atos que lhe são próprios nos termos da legislação em vigor, respeitados o contraditório e a ampla defesa.

Parágrafo Segundo – A CONTRATADA declara, antecipadamente, aceitar todas as decisões, métodos e processos de inspeção, verificação e controle adotados pelo CONTRATANTE, se obrigando a fornecer os dados, elementos, explicações, esclarecimentos e comunicações de que este necessitar e que forem considerados necessários ao desempenho de suas atividades.

Parágrafo Terceiro – Compete à CONTRATADA fazer minucioso exame da execução dos serviços, de modo a permitir, a tempo e por escrito, apresentar à Fiscalização, para o devido esclarecimento, todas as divergências ou dúvidas porventura encontradas e que venham a impedir o bom desempenho do Contrato. O silêncio implica total aceitação das condições estabelecidas.

Parágrafo Quarto – A atuação fiscalizadora em nada restringirá a responsabilidade única, integral e exclusiva da CONTRATADA no que concerne aos serviços contratados, à sua execução e às consequências e implicações, próximas ou remotas, perante o CONTRATANTE, ou perante terceiros, do mesmo modo que a ocorrência de eventuais irregularidades na execução dos serviços contratados não implicará corresponsabilidade do CONTRATANTE ou de seus prepostos.

Parágrafo Quinto – A CONTRATADA se obriga a permitir que o pessoal da fiscalização do CONTRATANTE acesse quaisquer de suas dependências, possibilitando o exame das instalações e também das anotações relativas aos equipamentos, pessoas e materiais, fornecendo, quando solicitados, todos os dados e elementos referentes à execução do contrato.

CLÁUSULA NONA – PRAZO

A contratação terá eficácia a partir da data da publicação do instrumento correspondente no Portal Nacional de Contratações Públicas e vigorará por _____ dias/meses, contados a partir da entrega do objeto, mediante Ordem de Serviço expedida pela Autarquia.

Parágrafo Primeiro – O prazo de execução dos serviços poderá ser prorrogado ou alterado nos



Processo Número	0012485/2023
Data do Início	19/06/2023
Folha	
Rubrica	

termos dos arts. 105 a 114 da Lei Federal nº 14.133/2021.

Parágrafo Segundo – No caso de serviços e fornecimentos contínuos, o contrato poderá ser prorrogado na forma do art. 107 da Lei Federal nº 14.133/2021, e das demais normas aplicáveis.

CLÁUSULA DÉCIMA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

São obrigações da CONTRATADA:

- I – Executar o serviço de acordo com o descrito na Ordem de Serviço, e, **no caso de Serviços do LOTE 1**, proceder com diagnóstico detalhado e elaboração de orçamento para aprovação.
- II – Comunicar, por escrito, eventual atraso ou paralisação da execução dos serviços, apresentando razões justificadas que serão objeto de apreciação pela FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO.
- III – Assumir todos os encargos previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor, obrigando-se a saldá-los na época própria.
- IV – Responder por todos os tributos, contribuições fiscais e parafiscais que incidam ou venham a incidir, direta e indiretamente, sobre os serviços, peças, insumos e acessórios fornecidos.
- V – Apresentar cópia do resumo da folha de pagamento, bem como a comprovação de recolhimento de encargos sociais, não transferindo para a CONTRATANTE a responsabilidade por seu pagamento, nem onerando o objeto do contrato em razão do mesmo.
- VI – Responder pelos danos causados diretamente à ADMINISTRAÇÃO, decorrentes de sua culpa ou dolo, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pela EPT.
- VII – Efetuar a troca dos itens que não atenderem às especificações do objeto.
- VIII – Manter, durante o período de contratação, o atendimento das condições de habilitação.
- IX – Não transferir a terceiro, por qualquer forma o presente CONTRATO sem o prévio consentimento por escrito da CONTRATANTE.
- X – Refazer o serviço, que estiver fora de especificação e solicitar sua substituição ou cancelamento, se for o caso.
- XI – A CONTRATADA para prestar os **Serviços do LOTE 1**, além das obrigações oriundas da legislação em vigor, em especial as previstas na Lei nº 14133/21, deverá executar todo e qualquer serviço de reparo e manutenção abrangidos pelo Contrato.
- XII – A(s) CONTRATADA(s) deverão emitir “Nota fiscal de Serviço” para os serviços e mão de obra empregados, e, no caso de Serviços do **LOTE 1**, “Nota Fiscal” de material para a reposição



Processo Número	0012485/2023
Data do Início	19/06/2023
Folha	
Rubrica	

de peças, insumos e acessórios fornecidos em cada serviço.

XIII – A(s) CONTRATADA(s) atenderão prontamente quaisquer exigências da FISCALIZAÇÃO DA CONTRATANTE inerentes a verificação do adequado cumprimento do objeto da contratação.

XIV – A(s) CONTRATADA(s) deverão permitir, a qualquer momento do período de funcionamento, servidores da CONTRATANTE ingressarem nas dependências da CONTRATADA para fiscalizar os serviços que estiverem sendo executados sob sua responsabilidade.

XV – Pode a FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO sustar, recusar, mandar executar, refazer ou desfazer qualquer serviço ou material fornecido que não esteja de acordo com as normas prevista na Lei, no Termo de Referência, no Edital ou em Contrato.

XVI – A CONTRATADA para prestar os Serviços do **LOTE 1** deverá disponibilizar à CONTRATANTE as peças, materias e acessórios que forem substituídos, por ocasião dos reparos realizados, quando não inservíveis, conforme avaliação da FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO.

XVII – A CONTRATADA oferecerá garantia para todos os serviços executados e peças defeituosas substituídas.

XVIII – A(s) CONTRATADA(s) deverão manter, durante a execução do contrato, as mesmas condições da habilitação comprovada na fase de licitação.

XIX – A(s) CONTRATADA(s) também se sujeitarão a responsabilidade civil e penal por quaisquer serviços executados em desconformidade com o estabelecido na Legislação, na Normas Técnicas do setor e neste Termo de Referência.

XX – A(s) CONTRATADA(s) ficam responsáveis pela guarda e conservação dos veículos que integram a frota própria da Autarquia, quando os mesmos estiverem em seu estabelecimento.

XXI – A(s) CONTRATADA(s) poderão manter, à sua escolha, o vínculo empregatício com os seus empregados, sendo responsável pelo pagamento de salários e todas as demais vantagens, recolhimento de todos os encargos sociais e trabalhistas, além de seguros e indenizações, taxas e tributos pertinentes, como também por quaisquer acidentes de que possam ser vítimas em serviço.

XXII – A(s) CONTRATADA(s) se responsabilizam pelo pagamento de todos os custos, despesas e encargos resultantes dos serviços no local de prestação dos mesmos, tais como: peças, fretes, translados, locação do imóvel, alimentação, acomodações, seguros, limpezas, uniforme, vigilância, ferramental e equipamentos de segurança e proteção individual.

XXIII – A CONTRATADA para prestar os Serviços do **LOTE 1** deve atender prontamente a programação e execução das revisões preventivas recomendadas pela FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO com base nas recomendações dos fabricantes.

XXIV – A CONTRATADA para prestar os Serviços do **LOTE 1** deverão dar a destinação



Processo Número	0012485/2023
Data do Início	19/06/2023
Folha	
Rubrica	

ambiental adequada às peças e acessórios inservíveis substituídos por ocasião de reparos, e caso necessário, deverá apresentar à FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO as mesmas peças e acessórios, bem como as embalagens das peças e acessórios adquiridos, sempre que possível.

XXV – A CONTRATADA para prestar os Serviços do **LOTE 2**, além das obrigações oriundas da legislação em vigor, em especial as previstas na Lei nº 14133/21, deverá executar todo e qualquer serviço de limpeza e conservação automotiva, conforme descrito neste TR e abrangidos pelo Contrato.

XXVI – A CONTRATADA para prestar os Serviços do **LOTE 2** deverá atender às orientações FISCALIZAÇÃO DA CONTRATANTE quanto às boas práticas e economia de recursos na execução dos serviços de limpeza e conservação dos veículos automotores.

XXVII – A(s) CONTRATADA(s) deverão dispor de ferramental e instrumental técnico compatível e adequado para a execução dos serviços objetos do Contrato.

XXVIII – A(s) CONTRATADA(s) assumirão integralmente a responsabilidade técnica pela execução dos serviços contratados e pela compatibilidade e originalidade dos materiais empregados, quando for o caso.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

São obrigações do CONTRATANTE:

I – Designar a Comissão ou os servidores responsáveis pela FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO.

II – Conferir se o material e serviços foram fornecidos a contento.

III – Comunicar formalmente e imediatamente a empresa CONTRATADA qualquer anormalidade no fornecimento e/ou no serviço, podendo suspender a entrega do material ou execução do serviço, caso não esteja de acordo com as exigências estabelecidas no CONTRATO.

IV – Acompanhar e fiscalizar, com rigor, o cumprimento do objeto desta contratação, a fim de que os serviços sejam realizados com eficiência.

V – Dar ciência à empresa CONTRATADA imediatamente sobre qualquer anormalidade que verificar na execução do CONTRATO e indicar os procedimentos necessários ao seu correto cumprimento.

VI – Verificar e atestar, ao receber a Nota Fiscal, se os valores cobrados estão de acordo com aqueles previstos em CONTRATO.

VII – Proporcionar todas as facilidades indispensáveis ao bom cumprimento das obrigações contratuais.



Processo Número	0012485/2023
Data do Início	19/06/2023
Folha	
Rubrica	

VIII – Prestar as informações e esclarecimentos que vierem a ser solicitados pela contratada, desde que sejam do seu conhecimento e pertinentes aos serviços contratados.

IX – A CONTRATANTE, por intermédio da GESTÃO DO CONTRATO, se manifestará formalmente dando ciência à CONTRATADA em todos os atos relativos à execução do Contrato, em especial, no caso de notificação de não conformidades e na aplicação de penalidades.

X – A CONTRATANTE e os servidores designados para FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO devem se abster de exercer o poder de mando ou de direção patronal sobre os empregados da CONTRATADA, exceto quando expressamente autorizados em serviços de atendimento direto (receber veículos, diagnóstico de defeitos, falhas, avarias etc.).

XI – A CONTRATANTE, por intermédio da GESTÃO DO CONTRATO, deve se reportar somente aos prepostos e responsáveis designados indicado pela CONTRATADA, exceto quando expressamente autorizados em serviços de atendimento direto (receber veículos, diagnóstico de defeitos, falhas, avarias etc.)

XII – A CONTRATANTE, uma vez satisfeitas as obrigações assumidas pela CONTRATADA, se obriga a efetuar o pagamento das faturas conforme estipulado neste Termo de Referência.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – RECEBIMENTO DO OBJETO DO CONTRATO.

O recebimento do objeto do contrato previsto na CLÁUSULA SEGUNDA se dará mediante a avaliação de servidores designados pelo órgão requisitante, na forma do Decreto Municipal nº 936/2022, que constatarão se o objeto entregue atende a todas as especificações contidas no Termo de Referência (Anexo _____ do Edital de Pregão Eletrônico nº _____).

Parágrafo Primeiro – O objeto do presente contrato será recebido em tantas parcelas quantas forem as relativas ao pagamento.

Parágrafo Segundo – Os serviços prestados em desacordo com a especificação do Edital e seus Anexos, e da Proposta deverão ser recusados pela Comissão responsável pela fiscalização do contrato, que anotarás em registro próprio as ocorrências e determinará o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados. No que exceder à sua competência, comunicará o fato à autoridade superior, em 5 (cinco) dias, para ratificação.

Parágrafo Terceiro – Na hipótese de recusa de recebimento, a CONTRATADA deverá reexecutar os serviços não aceitos, em prazo a ser estabelecido pela CONTRATANTE, passando



Processo Número	0012485/2023
Data do Início	19/06/2023
Folha	
Rubrica	

a contar os prazos para pagamento e demais compromissos do CONTRATANTE da data da efetiva aceitação. Caso a CONTRATADA não reexecute os serviços não aceitos no prazo assinado, o CONTRATANTE se reserva o direito de providenciar a sua execução às expensas da CONTRATADA, sem prejuízo das penalidades cabíveis.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – FORÇA MAIOR E CASO FORTUITO

Os motivos de força maior ou caso fortuito que possam impedir a CONTRATADA de cumprir as etapas e o prazo do Contrato deverão ser alegados oportunamente, mediante requerimento protocolado. Não serão consideradas quaisquer alegações baseadas em ocorrências não comunicadas e nem aceitas pela Fiscalização nas épocas oportunas. Os motivos de força maior e caso fortuito poderão autorizar a suspensão da execução do Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – SUSPENSÃO DA EXECUÇÃO

É facultado ao CONTRATANTE suspender a execução do Contrato e a contagem dos prazos mediante justificativas.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

A recusa da ADJUDICATÁRIA em assinar o termo de contrato ou em retirar o instrumento equivalente dentro do prazo estabelecido caracteriza o descumprimento total das obrigações assumidas, sujeitando-a às penalidades previstas no art. 156 da Lei nº 14.133/21.

Parágrafo Primeiro. Em razão das condutas previstas no art. 155 da Lei Federal nº 14.133/2021, a Autarquia poderá, sem prejuízo responsabilidade civil e criminal que couber, aplicar as seguintes sanções, previstas no art. 156 da Lei Federal nº 14.133/2021:

- (a) Advertência;
- (b) Multa;
- (c) Impedimento de licitar e contratar, pelo prazo de até 3 (três) anos;
- (d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

Parágrafo Segundo. A aplicação da sanção prevista na alínea “b” do **Parágrafo Primeiro** observará os seguintes parâmetros:

- 1) 0,1% (um décimo por cento) até 0,2% (dois décimos por cento) por dia útil sobre o valor da parcela em atraso do Contrato, em caso de atraso na execução dos serviços, limitada a incidência a 15 (quinze) dias. Após o décimo quinto dia útil e a critério da Administração, no caso de execução com atraso, poderá ocorrer a não-aceitação do objeto, de forma a



Processo Número	0012485/2023
Data do Início	19/06/2023
Folha	
Rubrica	

configurar, nessa hipótese, inexecução total da obrigação assumida, sem prejuízo da rescisão unilateral da avença;

2) 0,1% (um décimo por cento) até 10% (dez por cento) sobre o valor da parcela em atraso do Contrato, em caso de atraso na execução do objeto, por período superior ao previsto no subitem anterior ou de inexecução parcial da obrigação assumida;

3) 0,5% (meio por cento) até 20% (vinte por cento) sobre o valor do Contrato ou do saldo não atendido do Contrato, em caso de inexecução total da obrigação assumida;

4) 0,2% (dois décimos por cento) a 3,2% (trinta e dois dez avos) por dia sobre o valor mensal do Contrato, conforme detalhamento constante das tabelas 1 e 2, abaixo; e

5) As penalidades de multa decorrentes de fatos diversos serão consideradas independentes entre si.

Parágrafo Terceiro. Para efeito de aplicação de multas, às infrações são atribuídos graus, de acordo com as tabelas 1 e 2:

TABELA 1

GRAU	CORRESPONDÊNCIA
1	0,2% ao dia sobre o valor mensal do contrato
2	0,4% ao dia sobre o valor mensal do contrato
3	0,8% ao dia sobre o valor mensal do contrato
4	1,6% ao dia sobre o valor mensal do contrato
5	3,2% ao dia sobre o valor mensal do contrato

TABELA 2

INFRAÇÃO		
ITEM	DESCRIÇÃO	GRAU
1	Permitir situação que crie a possibilidade de causar dano físico, lesão corporal ou consequências letais, por ocorrência;	05
2	Suspender ou interromper, salvo motivo de força maior ou caso fortuito, os serviços contratuais por dia e por unidade de atendimento;	04
3	Manter funcionário sem qualificação para executar os serviços contratados, por empregado e por dia;	03
4	Recusar-se a executar serviço determinado pela fiscalização, por serviço e por dia;	02
Para os itens a seguir, DEIXAR DE:		
5	Cumprir determinação formal ou instrução complementar do órgão fiscalizador, por ocorrência;	02



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARICÁ
EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTES EPT

Processo Número	0012485/2023
Data do Início	19/06/2023
Folha	
Rubrica	

6	Substituir empregado alocado que não atenda às necessidades do serviço, por funcionário e por dia;	01
7	Cumprir quaisquer dos itens do Contrato e seus Anexos não previstos nesta tabela de multas, após reincidência formalmente notificada pelo órgão fiscalizador, por item e por ocorrência;	03
8	Indicar e manter durante a execução do contrato os prepostos previstos no Contrato;	01

Parágrafo Quarto. As sanções somente serão aplicadas após o decurso do prazo para apresentação de defesa prévia do interessado no respectivo processo, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, observadas as demais formalidades legais.

Parágrafo Quinto. As sanções previstas nas alíneas “a”, “c” e “d” do **Parágrafo Primeiro** poderão ser aplicadas juntamente com aquela prevista na alínea “b” do mesmo Parágrafo, e não excluem a possibilidade de rescisão unilateral do Contrato.

Parágrafo Sexto. As multas eventualmente aplicadas não possuem caráter compensatório, e, assim, o pagamento delas não eximirá a(s) CONTRATADA(s) de responsabilidade pelas perdas e danos decorrentes das infrações cometidas.

Parágrafo Sétimo. As multas aplicadas poderão ser compensadas com valores devidos à(s) CONTRATADA(s) mediante requerimento expresso nesse sentido.

Parágrafo Oitavo. Ressalvada a hipótese de existir requerimento de compensação devidamente formalizado, o CONTRATANTE suspenderá, observado o contraditório e ampla defesa, os pagamentos devidos à(s) CONTRATADA(s) até a comprovação do recolhimento da multa ou da prova de sua relevação por ato da Administração, salvo decisão fundamentada da autoridade competente que autorize o prosseguimento do processo de pagamento.

Parágrafo Nono. A aplicação das sanções previstas no **Parágrafo Primeiro** não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.

Parágrafo Décimo. A personalidade jurídica poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos nesta Lei ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, a pessoa jurídica sucessora ou a empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o sancionado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia.

Parágrafo Décimo Primeiro. Na aplicação das sanções serão considerados: a natureza e a



Processo Número	0012485/2023
Data do Início	19/06/2023
Folha	
Rubrica	

gravidade da infração cometida, as peculiaridades do caso concreto, as circunstâncias agravantes ou atenuantes, os danos que dela provierem para a Administração Pública, a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

Parágrafo Décimo Segundo. Na aplicação de qualquer das sanções previstas será observado o Devido Processo Legal, mediante a instauração de processo administrativo, que assegure o direito fundamental ao Contraditório e a Ampla defesa, sendo em todos os casos, precedido de análise jurídica.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – RECURSOS

A CONTRATADA poderá apresentar:

- a) **Recurso** a ser interposto perante a autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, no prazo de **15 (quinze) dias úteis** contados da intimação da aplicação das penalidades estabelecidas nas alíneas “a”, “b”, “c” e “d” do caput da Cláusula anterior;
- b) **Recurso** a ser interposto perante a autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, no prazo de **3 (três) dias úteis** contados da intimação da extinção do contrato quando promovido por ato unilateral e escrito da Administração;
- c) **Pedido de Reconsideração** no prazo de **15 (quinze) dias úteis** contados da ciência da aplicação da penalidade estabelecida na alínea “e” do caput da Cláusula anterior;

Parágrafo Único – Os recursos a que aludem as alíneas “a” e “b” do caput da presente Cláusula serão dirigidos à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não reconsiderar a decisão recorrida, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior para decisão.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – EXTINÇÃO

O CONTRATANTE poderá extinguir administrativamente o Contrato, por ato unilateral, na ocorrência das hipóteses previstas no art. 137, incisos I a IX, da Lei Federal nº 14.133/2021, mediante decisão fundamentada, assegurado o contraditório e a ampla defesa, e observado o art. 138, § 2º, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Parágrafo Primeiro – A extinção operará seus efeitos a partir da publicação do ato administrativo no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).

Parágrafo Segundo – Extinto o Contrato, a CONTRATANTE assumirá imediatamente o seu



Processo Número	0012485/2023
Data do Início	19/06/2023
Folha	
Rubrica	

objeto no local e no estado em que a sua execução se encontrar.

Parágrafo Terceiro – Na hipótese de extinção por culpa da contratada, a CONTRATADA, além das demais sanções cabíveis, ficará sujeita à **multa** de até 20% (vinte por cento) calculada sobre o saldo reajustado do Contrato, ou, ainda, sobre o valor do Contrato, conforme o caso, na forma da Cláusula Terceira e da Cláusula Décima Sexta, caput, alínea “c”, deste Contrato.

Parágrafo Quarto – A **multa** referida no parágrafo anterior não tem caráter compensatório e será descontada do valor da garantia. Se a garantia for insuficiente, o débito remanescente, inclusive o decorrente de penalidades anteriormente aplicadas, poderá ser compensado com eventuais créditos devidos pelo CONTRATANTE.

Parágrafo Quinto – Nos casos de extinção com culpa exclusiva da CONTRATANTE, deverão ser promovidos:

- (a) a devolução da garantia, caso houver;
- (b) os pagamentos devidos pela execução do Contrato até a data da extinção;
- (c) o pagamento do custo de desmobilização, caso haja;
- (d) o ressarcimento dos prejuízos comprovadamente sofridos.

Parágrafo Sexto – Na hipótese de extinção do Contrato por culpa da CONTRATADA, esta somente terá direito ao valor das faturas relativas às parcelas do objeto efetivamente adimplidas até a data da rescisão do Contrato, após a compensação prevista no parágrafo quarto desta Cláusula.

Parágrafo Sétimo – No caso de extinção amigável, esta será reduzida a termo, tendo a CONTRATADA direito aos pagamentos devidos pela execução do Contrato, conforme atestado em laudo da comissão especial designada para esse fim e à devolução da garantia.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – SUBCONTRATAÇÃO

A(s) CONTRATADA(S) poderá(ão), na execução do contrato e sem prejuízo das responsabilidades contratuais e legais, subcontratar partes do serviço até o limite de 25% (vinte cinco por cento) do valor total do contrato destinado à mão de obra, conforme dispõe o art. 122 da Lei nº 14.133/21.



Processo Número	0012485/2023
Data do Início	19/06/2023
Folha	
Rubrica	

CLÁUSULA DÉCIMA NONA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Os recursos necessários à execução dos serviços ora contratados correrão à conta do Programa de Trabalho, Código de Despesa _____, tendo sido empenhada a importância de R\$ _____, por meio da Nota de Empenho nº _____,

ficando o restante a ser empenhado à conta do orçamento do próximo exercício.

CLÁUSULA VIGÉSIMA – FORO

Fica eleito o Foro Central de Maricá para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente Contrato, renunciando as partes desde já a qualquer outro, por mais especial ou privilegiado que seja.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA – PUBLICAÇÃO

O CONTRATANTE promoverá a publicação do extrato deste instrumento no Diário Oficial do Município, na forma do Decreto Municipal nº 936/202, além da divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), nos termos do art. 94 da Lei Federal nº 14.133/2021, às expensas da CONTRATADA.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA – FISCALIZAÇÃO FINANCEIRA E ORÇAMENTÁRIA

O CONTRATANTE providenciará a remessa de cópias autênticas do presente instrumento ao **Tribunal de Contas do Estado** na forma da legislação aplicável.

CLÁUSULA VIGÉSIMA TERCEIRA – DISPOSIÇÕES FINAIS

- a) Fazem parte do presente contrato as prerrogativas constantes do art. 104 da Lei Federal nº 14.133/2021.
- b) Na contagem dos prazos, é excluído o dia de início e incluído o do vencimento, e considerar-se-ão os dias consecutivos, salvo disposição em contrário. Os prazos somente se iniciam e vencem em dias de expediente no CONTRATANTE.



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARICÁ
EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTES EPT

Processo Número	0012485/2023
Data do Início	19/06/2023
Folha	
Rubrica	

E por estarem justos e acordados, assinam o presente em _____ (_____)vias
de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas, que também o assinam.

Maricá, _____ de _____ de _____.

Secretário ou Diretor de _____

(Nome, cargo, matrícula e lotação)

Representante Legal da Empresa contratada

(Nome, cargo e carimbo da empresa)

Testemunha

(Nome, cargo, matrícula e lotação)

Testemunha

(Nome, cargo, matrícula e lotação)